

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 20 de março de 2025 Nº 28.954

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO Nº 562/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 449/2025 de nomeação de LUIZ ANDRE FURQUIM SANTOS da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicado no D.O.E. de 06 de março de 2025, à página 06, com a seguinte redação:

Onde se lê:

LUIZ ANDRE FURQUIM DOS SANTOS;

Leia-se:

LUIZ ANDRE FURQUIM SANTOS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá- MT, 19 de março de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1676352

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 018/2025/CASACIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 3º,VI,X,XI da Lei Complementar Estadual nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e alterações.

CONSIDERANDO que o volume dos documentos técnicos gerados na execução orçamentária e financeira da despesa recomenda aplicar a técnica administrativa da desconcentração, impondo, por conseguinte, a necessidade de distribuir competências e definir responsabilidades a fim de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos de rotina afetos à execução orçamentário-financeira;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela em que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar e corrigir os seus próprios atos, baseando na correta tomada de decisões;

CONSIDERANDO para fins de regularização dos atos administrativos, em especial a ordenação de despesas e demais atos administrativos da rotina administrativa da Casa Civil, no período em que houve a delegação destes poderes, porém os seus titulares não realizaram a publicidade destes atos no momento oportuno, cabendo à Administração Pública a sua correção fundamentado no Princípio da Autotutela.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

RESOLVE:

Art. 1.º Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designado, o **Sr. Anildo Cesario Correa**, em **31/12/2024 a 12/01/2025**, para ordenar e responder pelas despesas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **Unidade Orçamentária 04.101**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções em desfavor das empresas contratadas de acordo com o § 1º do artigo 367 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos e responder solicitações relacionadas à execução orçamentária e financeira e patrimonial.

Art. 2.º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 19 de março de 2025.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em substituição legal

(Original Assinado)

Protocolo 1676200

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 537/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo METAMAT-PRO-2024/00916, **resolve para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 019/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/01/2024, que trata da **cessão** de **ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO**, Analista Administrativo, matrícula funcional nº 124698/002, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT**, pelo período de **02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026**, nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676303

ATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/152664, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão** de **MARISA FATIMA GROSS**, Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT**, pelo período de **19 de fevereiro de 2003 a 19 de dezembro de 2003**, nos termos do artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676305

ATO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo DETRAN-PRO-2024/30415, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 3ª vez**, o Ato Administrativo nº 061/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/01/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **ANIZIO DA SILVA CAMPOS FILHO**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional 78887/005, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral - **20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período de **16 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021, Resolução TRE-MT nº 1635/2015 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676312

ATO ADMINISTRATIVO Nº 536/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2024/84823, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão** de **ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA**, Policial Penal, matrícula funcional nº 120314/001, lotada à época na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **19 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676320

ATO ADMINISTRATIVO Nº 538/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/08029, **resolve autorizar a cessão** de **OCIMAR CEZER BARP**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 117713/011, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT**, pelo período de **02 (dois) anos a partir do 1º dia útil após a data da publicação**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676322

ATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/13340, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 1309/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/07/2023, que trata da **cessão externa de BARTOLOMEU PATIRA PRONHOPA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39166/18, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676329

ATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos nº SEPLAG-PRO-2025/01092, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 94/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial de 12/04/2023, que trata da cessão de **WELLINTON CORREIA DE MELLO**, Capitão, Matrícula Funcional nº 249198/001, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer funções, de natureza militar, no **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - MS**, pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676338

ATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/14713, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 355/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/03/2021, que trata a **cessão de ERMES JOSE DOS REIS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 64233/007, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT**, pelo período de **02 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676340

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 205 AO EDITAL Nº 002/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0001066-15.2016.8.11.0085, torna pública a **convocação para realização da Segunda Fase - Prova Oral do Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia.**

1. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE - PROVA ORAL

1.1 O candidato abaixo relacionado está convocado a realizar a Segunda Fase - Prova Oral:

201- Delegado de Polícia		
INSC	NOME	RG
29017	Fabiane Angelita Vicari (ordem judicial)	08***00 SJ/MT

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

2.1 A Segunda Fase - Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Cuiabá/MT, no dia **26 de abril de 2025, às 10 horas**, na Academia de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - ACADEPOL, sito a Av. Dr. Meirelles, s/nº, Bairro: São João Del Rei (ao lado do ETA - Tijucal), Cuiabá/MT, CEP: 78.093-000;

2.2 O candidato convocado, deverá observar as normas e procedimentos para a realização da Segunda Fase - Prova Oral, constantes no Edital Complementar nº 69, de 10 de maio de 2011; e

2.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676193

APOSTILAMENTO GERAL AOS TERMOS DE COOPERAÇÃO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 58.337.873/0001-74, com sede à Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP 78049-005, Cuiabá/MT, representado pelo Secretário Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 630.581.111-34, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, nomeado pelo Ato Governamental nº 5.364 de 30 de dezembro de 2022;

Considerando o Decreto Estadual nº 878/2024 que dispõe sobre "as regras a serem adotadas pelos Órgãos Estaduais da Administração Direita e Indireta no Estado de Mato Grosso para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)";

Considerando que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, se enquadra ao Decreto supracitado,

Desta maneira, a parte acima qualificada vem, por meio deste, **apostilar os termos de cooperação em vigência**, regidas pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Qd.	Número do Termo/Acordo	Número Processo	Participes
1	018-2023	SEPLAG-PRO-2024/00294	SEPLAG X TCE X MP X AL X TJ X TRT
2	001-2024	ERMAT-PRO-2024/00007	SEPLAG X ERMAT X PGE
3	001-2024/SESP/SEPLAG	SEPLAG-PRO-2023/07318	SEPLAG X SESP
4	003-2024	SEAF-PRO-2024/00142	SEPLAG X SEAF
5	002-2024	SEPLAG-PRO-2024/02126	SEPLAG X CASA CIVIL

6	0396-2023	SEPLAG-PRO-2023/11462	SEPLAG X SEBRAE
7	0180-2024	SEPLAG-PRO-2024/02328	SEPLAG X COMUNITAS
8	137-2024	SEPLAG-PRO-2023/12077	SEPLAG X INDEA
9	19-2024	SEPLAG-PRO-2024/04361	SEPLAG (IOMAT) X MP
10	001/2016	SEPLAG-PRO-2022/08811	SEPLAG X CIP
11	393-2019	SEMA-PRO-2022/13600	SEPLAG X SEMA
12	007-2020	SESP-PRO-2024/88888	SEPLAG X FUNAC
13	0353/2023	SEPLAG-PRO-2023/0684	SEPLAG X UNEMAT
14	0043-2023	SEPLAG-PRO-2023/01818	SEPLAG X SINFRA
15	0070-2023	SEPLAG-PRO-2023/00791	SEPLAG X SESP
16	0128-2020	255608/2020	SEPLAG X SESP X CASA CIVIL
17	394/2020	CASA CIVIL-PRO-2023/06644	SEPLAG X CASA CIVIL X INTERMAT

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral, dos Termos de Cooperação abaixo relacionados, visando a alteração do número do CNPJ da SEPLAG-MT, **onde se lê:** "CNPJ nº 03.507.415/0004-97", **leia-se:** "CNPJ nº 58.337.873/0001-74".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SEPLAG-MT providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676196

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 002/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2025

Onde se lê:

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: A EXTINTA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

PROCESSO Nº. IPEM-PRO-2025/00098

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/GPI/COM/SPS/SEGES/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG e a extinta COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, cujo objeto é a cessão de uso do bem imóvel localizado na Av. Gonçalves Antunes de Barros (Av. Jurumirim), nº 2.970, Setor B, Centro Político Administrativo, Cuiabá -MT, matriculado sob nº 47.730 do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá -MT, com área de 10.994,00 m² (dez mil e novecentos e noventa e quatro mil metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão Unilateral em razão, da necessidade da adequação do instrumento jurídico utilizado estar de acordo com a Nova Lei de Gestão Patrimonial nº 11.109/2020, que determina em seu artigo 38, que "A destinação de bens imóveis, realizada entre os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, órgãos independentes e quaisquer dos poderes, importando na afetação do bem mediante formalização de termo de transferência de responsabilidade e afetação".

Leia-se:

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

PROCESSO Nº. IPEM-PRO-2025/00098

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/GPI/COM/SPS/SEGES/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG e a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, cujo objeto é a cessão de uso do bem imóvel localizado na Av. Gonçalves Antunes de Barros (Av. Jurumirim), nº 2.970, Setor B, Centro Político Administrativo, Cuiabá -MT, matriculado sob nº 47.730 do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá -MT, com área de 10.994,00 m² (dez mil e novecentos e noventa e quatro mil metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta o presente Termo de Rescisão Unilateral nas orientações do Art. 53 da Lei nº 11.109/2020, e em razão do procedimento de extinção da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

Republica-se para correção da publicação original no DOE nº 28.951 de 18/03/2025, pg 12.

Protocolo 1676243

TORNAR SEM EFEITO A 2ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2023/SAGP/SEPLAG

Tornar sem efeito a publicação do extrato da 2ª Ratificação de Credenciamento do Edital nº 001/2023/SAGP/SEPLAG, publicado no Diário Oficial nº 28.953, em 19 de março de 2025, página 5.

Protocolo 1676330

2ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2023/SAGP/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico nº 00271/2023/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº SEPLAG-PRO-2023/05324 e AUTORIZO a contratação, conforme DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designados pela Portaria nº 097/2023/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o Credenciamento para Contratação Pública de Médicos Peritos e Clínicas ou Estabelecimentos de Saúde especializados em Psiquiatria, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de Inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, "caput" c/c inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata de sessão realizada em 08 de janeiro 2025, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos abaixo:

1 - Empresa Psiquiatria Sociedade Saúde e Justiça LTDA - CNPJ nº 54.613.289/0001-43

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(assinado digitalmente)

Protocolo 1676336

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
08/2020/CGE - Alteração CNPJ CGE
(Processo n. CGE-PRO-2023/00984.02)

- I- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- II- **CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ n. 34.028.316/0016-90.
- III- **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da Controladoria Geral do Estado, para o CNPJ n. 57.515.899/0001-00, a partir de 01/04/2025.
- IV- **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n. 08/2020/CGE, desde que não contrariem ao convencionado no presente Termo de Apostilamento.
- V- **ASSINAM:** Paulo Farias Nazareth Netto - Secretário Controlador Geral do Estado e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso/Leina Brasil Quadros - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS.

Protocolo 1676170

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO

SUCOM - SUP. DE CONTROLE E MONITORAMENTO
CCDEC - COORD. DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES

Ficam cientificados os contribuintes abaixo da emissão das Notificações, que poderão tomar conhecimento dessas pendências no Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. No caso de PF ou PJ não inscrita: menu "Serviços" > "Intimação/Notificação" > "Link do serviço" > informar: 1) nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) CPF/CNPJ do contribuinte; 4) cód. verificador da notificação e 5) cód. imagem. Para solicitar o cód. verificador da notif.: acessar www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, especificar CPF ou CNPJ do solicitante do cód. verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
17.519.222 ROSIMEIRE MOREIRA SANTANA	134745272		31237/1908/68/2025
35.125.851 MARINA RODRIGUES DA SILVA	137871465		31240/1908/68/2025
41.068.442 RANIELLI CARDOSO DA SILVA	138769834		31241/1908/68/2025
43.394.699 CECILMA DUARTE BARBOSA	138951578		31242/1908/68/2025
44.492.115 JUSSARA EVAS	140771450		31244/1908/68/2025
45.971.567 FABIANE LEITE DE OLIVEIRA	140777555		31245/1908/68/2025
52.041.559 DEVANIR MORAES DE MATTOS	140169172		31243/1908/68/2025

EZEQUIEL RICARDO DE SOUZA 02001795190	137390831		31239/1908/68/2025
GRAMERA RIZZARDI LTDA	134633423		31236/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES		***.360.671.**	55263/1719/96/2025
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP		221.864.930/0013-9	55265/1719/96/2025
B DA S. GUIMARAES LTDA		318.542.420/0017-6	55266/1719/96/2025
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE CEREIAIS EIRELI		292.873.510/0010-7	55268/1719/96/2025
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		***.030.891.**	55258/1719/96/2025
COMERCIO DE CEREIAIS COMPRA BRASIL LTDA		174.525.160/0017-0	55267/1719/96/2025
DARCI LUIZ SGANDERLA		***.432.001.**	55254/1719/96/2025
DELICIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR		***.371.688.**	55261/1719/96/2025
ERNO LANZ		***.358.729.**	55246/1719/96/2025
J C SILVA EPP	135964695		55693/1719/96/2025
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		***.505.679.**	55252/1719/96/2025
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA		000.978.280/0010-0	55257/1719/96/2025
JOSE ADIR CAVALER		***.272.409.**	55253/1719/96/2025
JULCI BIRK		***.739.520.**	55248/1719/96/2025
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		***.356.682.**	55255/1719/96/2025
MARCELO WEBER GROMANN		***.872.571.**	55256/1719/96/2025
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		***.786.521.**	55251/1719/96/2025

RIO PRODUTOS AGRONEGOCIO LTDA-ME	RANCHO DO	122.694.000/0018-6	55264/1719/96/2025
VANDER MENDONCA	CEZAR	***.378.079-**	55260/1719/96/2025

Protocolo 1676290

PORTARIA Nº 043/2025-SEFAZ

Altera a Portaria nº 262/2023-SEFAZ, de 12/12/2023 (DOE 21/12/2023), que dispõe sobre a integração dos Meios de Pagamento aos Documentos Fiscais Eletrônicos (NF-e/NFC-e) e disciplina os procedimentos e prazos para a sua implementação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;**

CONSIDERANDO o disposto no § 11-A do artigo 325 e no § 15-A do artigo 345 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que estabelecem a obrigatoriedade de integração do comprovante de pagamento aos documentos fiscais eletrônicos (NF-e e NFC-e);

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 262, de 12 de dezembro de 2023 (DOE 21/12/2023), que dispõe sobre a integração dos Meios de Pagamento aos Documentos Fiscais Eletrônicos (NF-e/NFC-e) e disciplina os procedimentos e prazos para a sua implementação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, todavia, as reiteradas dúvidas relativas ao procedimento a ser adotado nas hipóteses em que os pagamentos não são realizados concomitantemente à data de ocorrência do fato gerador e, por conseguinte, da emissão do documento fiscal pertinente;

CONSIDERANDO, por sua vez, a criação do Evento de Conciliação Financeira - ECONF, como ocorrência da NF-e/NFC-e, nos termos definidos, respectivamente, pelo Ajuste SINIEF 7/2005 (observada a redação conferida pelo Ajuste SINIEF 3/2023) e pelo Ajuste SINIEF 19/2016 (conforme redação dada pelo Ajuste SINIEF 10/2023);

CONSIDERANDO, assim, a possibilidade de registrar na NFC-e/NF-e as transações financeiras relacionadas à operação, facilitando a vinculação entre documentos fiscais e os recursos financeiros recebidos, respeitado o preconizado nos invocados Ajustes SINIEF e também na Nota Técnica 2024.002, elaborada no âmbito do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas que permitam a demonstração da conformidade fiscal no que se refere à integração dos meios de pagamentos e os documentos fiscais emitidos;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 262/2023-SEFAZ, de 12/12/2023 (DOE 21/12/2023), que dispõe sobre a integração dos Meios de Pagamento aos Documentos Fiscais Eletrônicos (NF-e/NFC-e) e disciplina os procedimentos e prazos para a sua implementação, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguintes alterações:

I - acrescentado o artigo 3º-A, conforme segue:

"Art. 3º-A Para os fins do disposto nesta portaria, nas hipóteses em que não for possível realizar a vinculação do comprovante de pagamento à NFC-e ou à NF-e correspondente, em decorrência do lapso temporal entre a data de emissão do documento fiscal e a data do pagamento da operação, o emitente do documento fiscal pertinente poderá efetuar o registro no Evento de Conciliação Financeira (ECONF), observadas as disposições dos Ajustes SINIEF aplicáveis em cada caso, bem como da Nota Técnica 2024.002, elaborada no âmbito do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT, ou de outra que vier a substituí-la."

II - alterado o artigo 5º, conferindo-lhe a redação adiante assinalada:

"Art. 5º Ficam obrigados ao cumprimento das disposições desta portaria os contribuintes que desenvolvam atividade econômica enquadrada em código da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE arrolado nos Anexos I, II e III, respeitadas as datas assinaladas em cada caso."

III - incluído o Anexo III, que se publica em anexo à presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no Anexo III da Portaria nº 262/2023-SEFAZ, de 12/12/2023 (DOE de 21/12/2023), cujos efeitos terão início em 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(em exercício)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

"PORTARIA Nº 262/2023-SEFAZ

(...)

ANEXO III

SUBCLASSE CNAE	DENOMINAÇÃO	DATA INÍCIO OBRIGATORIEDADE
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	1º/5/2025
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	1º/5/2025
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	1º/5/2025
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	1º/5/2025
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	1º/5/2025
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	1º/5/2025
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	1º/5/2025
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	1º/5/2025
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	1º/5/2025
4713-0/05	Lojas francas (<i>Duty Free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	1º/5/2025
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	1º/5/2025
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	1º/5/2025
4729-6/01	Tabacaria	1º/5/2025
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	1º/5/2025
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	1º/5/2025
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	1º/5/2025
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	1º/5/2025
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	1º/5/2025
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	1º/5/2025
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	1º/5/2025
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	1º/5/2025

4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	1º/5/2025
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	1º/5/2025
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	1º/5/2025
4761-0/01	Comércio varejista de livros	1º/5/2025
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	1º/5/2025
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	1º/5/2025
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	1º/5/2025
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	1º/5/2025
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	1º/5/2025
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	1º/5/2025
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	1º/5/2025
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	1º/5/2025
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1º/5/2025
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1º/5/2025
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	1º/5/2025
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	1º/5/2025
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	1º/5/2025
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	1º/5/2025
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	1º/5/2025
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	1º/5/2025
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	1º/5/2025
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	1º/5/2025
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	1º/5/2025
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	1º/5/2025
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	1º/5/2025
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	1º/5/2025
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	1º/5/2025
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	1º/5/2025
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	1º/5/2025

Protocolo 1676297

PORTARIA Nº 003/2025/SAPE/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Janeiro 2025 do Programa Nota MT - Concurso nº 081.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Janeiro 2025 do Programa Nota MT, no dia 13 de Fevereiro de 2025 - Concurso nº081, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 230/2023-SEFAZ, de 17 de dezembro de 2024 (DOE de 17/12/2024);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 0109/2025

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Janeiro do Programa Nota MT - Concurso nº 081, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no *site* do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá - MT, 17 de Março de 2025

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Protocolo 1676304

PORTARIA Nº 006/2025- COFAZ/SEFAZ.

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 19, Incisos VIII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 729/2024.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando o pedido formulado pela presidente da Comissão do Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 004/2025 - COFAZ/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 003/Cpa.004/2025/PA/COFAZ/SEFAZ, de 18/03/2025, devidamente fundamentado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 004/2025 - COFAZ/SEFAZ, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 17/02/2025; a prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20/03/2025, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE.

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2025.

LYDIA ROSA XAVIER BOMFIM
Corregedora Fazendária

Protocolo 1676315

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº. **SECOM-PRO-2025-00264** os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa: **ANJOSTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.751.526/0001-00**, com sede à Avenida Ipiranga nº 405, bairro: Goiabeiras, Cuiabá - MT, CEP: 78.032-150, no valor de R\$ 37.635,20 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação (café e chá mate), na dotação orçamentária: Projeto Atividade 2007 Fonte 1.500.0000- Natureza da Despesa 3.3.90.30-00

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1676222

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 22 AO EDITAL Nº 014/2023, DE 12 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.639 de 12 de dezembro de 2023 e no site oficial da banca organizadora, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

1 - Ficam convocados para posse na data mencionada no ITEM 2 deste edital e **início imediato das atividades** os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	NOTA FINAL
13ª	ENGENHEIRO CIVIL	STHEFANIE TALITA BARBOSA DO NASCIMENTO	60
62ª	ENGENHEIRO FLORESTAL	AMANDA OLIVEIRA DESMARET	50
63ª	ENGENHEIRO FLORESTAL	HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINHO	50
64ª	ENGENHEIRO FLORESTAL	KAROLINE ASSUERO CINTRA FERREIRA	50

2 - O candidato convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital no endereço eletrônico: gerenciadeprovimento@sema.mt.gov.br, em arquivo PDF como documento separado, no período compreendido entre **24 e 28 de março de 2025**.

2.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

2.1.2 A Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação/SEMA ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

2.1.3 Compete à Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

2.1.4 O candidato deve comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - MT, na data de **01/04/2025** das 8h00m às 16h30m, para a assinatura do contrato e início das atividades.

ANEXO I

I	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
II	01 foto (tamanho 3x4) recente
III	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
IV	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
V	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
VI	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
VII	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)

VIII	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
IX	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
X	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
XI	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
XII	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
XIII	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
XIV	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
XV	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
XVI	Registro no Conselho de Classe - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
XVII	Certidão de Regularidade do Conselho de Classe
XVIII	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
XIX	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
XX	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
XXI	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
XXII	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
XXIII	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais
XXIV	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral .
XXV	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br .
XXVI	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao .
XXVII	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-cri-meseleitorais .
XXVIII	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador .
XXIX	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa .
XXX	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
XXXI	Formulário de Adesão, caso o candidato deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/

3- O candidato deverá ter, como requisito, cadastro junto ao governo federal, visto que a assinatura do contrato será realizada através do portal GOV.

4 - O não envio dos documentos **no prazo estabelecido neste edital de 24/03/2025 a 28/03/2025 e comparecimento para início das atividades dia 01/04/2025**, acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato.

5 - A posse do candidato se dará mediante deferimento da documentação enviada e respectiva assinatura do contrato.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1676095

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
CLAUDINEI JOSE MARQUES	667.388.652-87	000338/2022	0122000422	-
JOSE GONÇALO DE CAMPOS MIRANDA	346.639.161-04	000341/2022	0192011422	-
IRLAN TOMÉ DA SILVA	836.994.901-06	000432/2022	0526000122	-
LUIZ CARLOS MARQUES	281.166.749-00	000367/2022	0185008722	0185008822
SERGIO DA SILVA PEREIRA	045.547.911-90	000418/2022	0074000722	-
EUDEARA BARREIRA DE SOUZA	079.381.147-31	000420/2022	0042005122	0042005222
MARIZA KLAUCK	000.906.721-35	000428/2022	0192017922	0192018022
CARLINHO KLAUCK	968.582.061-91	000429/2022	0192018222	0192018322
GUSTAVO CORDEIRO CANDOTE DE SOUZA	040.874.831-18	000439/2022	0042005722	0042005822
JOSEANE VIEIRA DE CAMPOS	008.122.921-62	000578/2023	0242002523	-
CASSIO BELTRAMI	031.062.801-66	001737/2024	3989010824	3989010924
ELIEU EUGENIO MOMBACH	370.053.329-20	002606/2024	0463012924	-
JANDERSON DANIEL	006.778.461-50	000010/2023	0193004022	0193004122
JEFERSON OLIVEIRA	011.615.931-60	000011/2023	0193004322	0193004422
JORGE ANTONIO DOS SANTOS	580.800.401-25	000013/2023	0203000723	0203000823
NOVA PAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	23.429.504/0001-27	000024/2023	0073000623	-
MINERAÇÃO SHALON	07.421.604/0003-12	000035/2023	0424000423	0424000523
AGROPECUÁRIA RONURO LTDA	39.430.940/0001.56	000064/2023	0099008822	0099008922
LOURIVAL VIEIRA PIRES	318.657.391-20	000082/2023	0401001223	0401001323
MADEIREIRA JUARA LTDA	01.380.666/0006-90	000089/2023	0465000823	0465000923
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	672.785.822-53	000091/2023	0067000623	0067000823
CONSTRUTORA MENDES ALVES LTDA	34.307.831/0001-22	000099/2023	0068001023	0068001123
HB20 CONSTRUÇÕES LTDA	15.482.315/0003-51	000101/2023	0563000923	0563001023
VINÍCIUS LEITNER DE MIRANDA	040.292.881-46	000141/2023	0188000523	0188000623

Protocolo 1676138

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
YSLAND ANTUNES DE LIMA	653.602.441-49	000142/2023	0401001523	0401001623
M. M. MADEIRA LTDA	36.987.932/0001-17	000145/2023	0703000923	-
ANDRÉ LUIZ BATISTA DUARTE	919.122.371-32	000161/2023	0401001423	-
MADEIREIRA RIO NORTE LTDA	01.562.725/0001-36	000162/2023	0194002223	0194002323
MARGARIDA DE AVILA CAMANA	016.039.401-54	000168/2023	0185000123	0185000223
MARILENE BRAGA DA SILVA	981.337.051-34	000181/2023	0193004323	-
RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA FILHO	017.718.541-46	000182/2023	0193004623	0193004723
JOÃO ATAÍDE SANTANA	206.850.171-68	000186/2023	0466000923	0466001023
M G SOUZA EIRELI - EPP	17.186.167/0001-91	000187/2023	0503000422	-
MICHAEL DE CASTRO MELO	048.774.921-94	000194/2023	0191000523	0191000623
JOSIAS MARTINS DA SILVA	055.322.541-33	000197/2023	0191001123	0191001223
PEDRO HENRIQUE LOURENÇO DE LIMA	040.379.461-73	000209/2023	0203003023	-
FLORESTA VIVA EXPLORAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	14.425.106/0001-41	000217/2023	0067001523	0067001723
VANDERSON ZAMONER SILVA	064.980.101-69	000218/2023	0067000123	0067000323
CLAUDIO ANTONIO BANAZESKI	532.736.059-87	000223/2023	0283001823	0283002023
MM MADEIRAS LTDA	36.987.932/0001-17	000228/2023	0686002023	-
TARCIZO MANFIO ZANON	286.695.090-91	000234/2023	0193005223	0193005323
MAICON CORREA ISIDORIO	046.269.951-01	000243/2023	0466002022	0466002122
CLAUDINEI FELIZ DA SILVA	969.417.902-53	000247/2023	0466000723	0466000823
AFREDO MATHEUS KELLER	843.830.201-78	000248/2023	0466001423	0466001523
ODIR PELLIZZA	594.009.359-00	000250/2023	0079000723	-
JOSENALDO ALVES ACÁCIO	390.769.201-25	000256/2023	0791000823	0791001123
MARGARIDA DE AVILA CAMANA	016.039.401-54	000260/2023	0185004023	0185004123
TEOFREDO DOS SANTOS	224.721.348-00	000262/2022	0185004323	0185004423
ITAPEIARA MADEIRAS LTDA	24.686.248/0001-16	000263/2023	0843001523	-
KIKO TRANSPORTES LTDA	44.564.446/0001-14	000264/2023	0843001723	-
FÁBIO REINHOLZ LOVO	028.349.111-69	000266/2023	0145000123	0145000423

Protocolo 1676139

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/39949**

COMPROMISSÁRIO: UNSER TRANSPORTE LTDA, com sede na Rodovia BR- 277, KM 573, 2 sala 01, Fazenda São Domingos, s/nº, Zona Rural, CEP 85818-560, Município de Cascavel/PR.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 3.812,71 (três mil, oitocentos e doze reais e setenta e um centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 280/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 1881/2023, em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 13910/2025/CCONT/SEMA.**

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de março de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1676101

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/19241**

COMPROMISSÁRIO: LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE, nascida em 15/08/1970, residente e domiciliada na Rua do Bagre - Quadra 412-Lote 06-Centro sapezal-MT, CEP: 78.365-000, responsável pelo imóvel FAZENDA SÃO ROQUE, localizado na Comarca de Comodoro.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 49.334,01(quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e um centavo).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 158/SEMA/2023 referente ao processo administrativo nº 13506/2021, em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 13361/2025/CCONT/SEMA.**

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de março de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1676107

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 480115/2021 - SEMA-PRO-2023/32052.09**

COMPROMISSÁRIOS: HELENA ANASTÁCIO PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 286.252.590-04, residente e domiciliado na Rua Sírio Libanesa, nº 94, Edifício Florença, Apartamento 701, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, responsável pelo imóvel Fazenda Camararé III, localizada na Comarca de Santa Carmem/MT, neste ato representado pelo seu advogado, **DOUGLAS CAMARGO DE ANUNCIAÇÃO, OAB/MT nº 19.125**

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

Serviço de construção, ampliação e melhoria da edificação da Diretoria de Unidade Regional de Alta Floresta (medição junho/2024) - Nota Fiscal Nº 202500000000016

Os bens descritos foram entregues em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 019/2023, processo administrativo nº 480115/2021, acerca do empreendimento **Fazenda Camararé III**, localizada na comarca de Santa Carmem/MT, no que tange o Ofício nº 054/2024/GAB/SEMA-MT, conforme processo SEMA-PRO-2023/32052.09.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 11 de março de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1676116

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 196267/2020 - SEMA-PRO-2024/14075**

COMPROMISSÁRIOS: REICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA, inscrito sob o CNPJ n.26.765.453/0001-00, com endereço na Avenida Manoel José de Arruda, n. 3.320, Jardim Europa,Cuiabá/MT, CEP 78.065-443, responsável pelo imóvel Fazenda Fartura, localizado na comarca de São José do Rio Claro/MT, acompanhado do seu advogado VINIVÍUS ALVES DOS SANTOS, OAB/MT nº 9.453

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

03 unidades - Computador Dell XPS 8960 - DANFE nº 007438732 e DACTE nº 014972347
 03 unidades - Mouse Dell MS 116 - DANFE nº 007430890 e DACTE nº 014958865
 03 unidades - Teclado Alfanumérico - DANFE nº 007430890 e DACTE nº 014958865
 06 unidades - Monitor Dell de S2725H" - DANFE nº 007427852 E DACTE nº 014948620

Os bens descritos foram entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 013/2024 - SEMA, processo nº 196267/2020, referente ao Auto de Infração n. 20033371.2020, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT79628/2019, conforme processo SEMA-PRO-2024/14075.01.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de março de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1676126

EXTRATO DE TERMO DE**RECEBIMENTO**

SEMA-PRO-2024/13913.01

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA TRÊS RIOS LTDA, CNPJ:

37.332.412/0001-39, residente e domiciliado (a) na Rua Dom José Carlos Aguirre, nº 277, Vila Cruzeiro, Itararé/SP, CEP: 18.460-530, responsável pelo imóvel Fazenda Entre Rios V, localizado na Comarca de Paranatinga.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 507,65 (quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

O valor remanescente foi recebido em sua totalidade, em cumprimento ao ofício nº 04773/2024/GD/SEMA - O valor de R\$ 507,65 (quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), será pago mediante depósito na conta vinculada ao cumprimento do TAC SIMP N°000833-096/2024 (Cláusula Décima Terceira - Quanto Às Melhorias na Análise do CAR)." Do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 29/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 3354/2023, em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 14064/2025/CCONT/SEMA.**

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 06 de janeiro de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1676130

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2024/41503

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES CASTRO, nascido em 09/08/1950, residente e domiciliado na Rua Tupã, nº 2308 - E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.455-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 16.896,88 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 289/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 23926/2022, em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 13997/2025/CCONT/SEMA.** "

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 06 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1676146

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/23093**

COMPROMISSÁRIO: ANA FLAVIA ZANON, nascida em 06/08/1994, residente e domiciliadas na Rua Barra do Garça, nº 11, Canarana -MT, responsável pelo imóvel Fazenda Rio Sete II, localizado na **Canarana.**

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 15.269,13 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 72/SEMA/2024 referente ao processo administrativo nº 000334/2023, em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 13983/2025/CCONT/SEMA.**

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1676148

EXTRATO DE TERMO DE**RECEBIMENTO**

SEMA-PRO-2024/39857

COMPROMISSÁRIO: MARCIO JEAN ARCURI ME, CNPJ:

10.488.730/0001-37, com sede na Avenida Itavuvu, nº 5373, Bairro Jardim Santa Cecília, CEP: 78.078-005, na cidade de Sorocaba/SP.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 5.399,54 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 269/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 37197/2022, em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 13890/2025/CCONT/SEMA.**

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 06 de fevereiro de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1676151

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2023/27694.02

COMPROMISSÁRIO: MARCO ANTÔNIO ALCANFORA ROSA, nascido em 27/05/1959, residente e domiciliado na Rua S-2, Apartamento 104, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74823-430.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 11.469,76 (onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Sexta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 142/SEMA/2023, referente ao processo administrativo nº 2191/2023, em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 13074/2025/CCONT/SEMA.** "

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de março de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1676156

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 290 de 17 de março 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Planalto, existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio Suspiro, UPG TA - 4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins - Araguaia, no município de Primavera do Leste/MT, coordenadas geográficas 14°55'41" S e 54°02'19"W, empreendedor Izidoro Entringer - CPF: 324.723.669-49, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1676245

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
SIGADOC: SEMA-PRO-2025/03442

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e a EMPRESA (MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA).

OBJETO: "Fornecimento de material de consumo geral e de campo para o Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, para atender as demandas do Ministério Público Estadual, POLITEC, fiscalização da SEMA, pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e atendimento aos Comitês de Bacia Hidrográfica implementadas em Mato Grosso, sendo geradas as notas nº 000.003.545 no valor de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) que será pago por indenização, consoante informado no Despacho nº 11174/2025/GSAE/SEMA, págs. 106 - 108 do Processo Eletrônico nº SEMA-PRO-2025/03442.

DATA: 27 de fevereiro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1676263

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
SIGADOC: (SEMA-PRO-2025/01397)

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e a EMPRESA C. DOS SANTOS SILVA.

OBJETO: Descrever de forma resumida a cláusula primeira do termo, conforme modelo a seguir: "Fornecimento de material de consumo geral e de campo para o Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, para atender as demandas do Ministério Público Estadual, POLITEC, fiscalização da SEMA, pontos da Rede Nacionalidade Monitoramento da Qualidade da Água e atendimento aos Comitês de Bacia Hidrográfica implementadas em Mato Grosso, sendo gerada a nota nº 000.000.225 no valor de R\$1.292,00 (Um Mil, duzentos e noventa e dois reais), que será pago por indenização, consoante informado no Despacho nº 11176/2025/GSAE/SEMA, págs. 122-124 do Processo Eletrônico de nº SEMA-PRO-2025/01397".

DATA: 27 de fevereiro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1676267

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
SIGADOC: SEMA-PRO-2025/06489

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e a EMPRESA SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: "Fornecimento de material de consumo geral e de campo para o Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, para atender as demandas do Ministério Público Estadual, POLITEC, fiscalização da SEMA, pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e atendimento aos Comitês de Bacia Hidrográfica implementadas em Mato Grosso, sendo gerada a nota nº 1213 no valor de R\$5.551,02 (Cinco Mil, Quinhentos E Cinquenta e Um Reais E Dois Centavos), que será pago por indenização, consoante informado no Despacho nº 11177/2025/GSAE/SEMA, págs. 110 - 111 do Processo Eletrônico nº SEMA-PRO-2025/06489.

DATA: 27 de fevereiro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1676280

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/36534

COMPROMISSÁRIO: JAIR AURÉLIO BARBOSA, inscrito sob o CPF de nº 203.365.001-49 residente e domiciliado Chácara Nossa Senhora Aparecida, s/n, bairro Novo Horizonte, **Alto Garças/MT**.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 9.047,82 (nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 12/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 8938/2022 e 466137/2021, em conformidade ao contido no *DESPACHO Nº 08946/2025/CCONT/SEMA*.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 06 de janeiro de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1676306

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as *Portarias de Outorga* abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 282 de 14 de março de 2025, Outorgar a **MAURO FERNANDO SCHAEGLER**, inscrito no CPF sob nº 503.227.459-34, referente ao Processo nº 3548/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município de Sapezal/MT. O empreendimento está localizado no município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 11 de março de 2030.

Portaria nº 283 de 14 de março de 2025, Outorgar a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DE LAZER ÁGUAS DO RIO VERDE**, inscrito no CNPJ sob nº 27.990.625/0001-02, referente ao Processo nº 3921/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 10 de março de 2030.

Portaria nº 288 de 14 de março de 2025, Outorgar a **FLY HOTEL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 35.462.447/0001-67, referente ao Processo nº 2870/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Várzea Grande/MT, com validade até 12 de março de 2030.

Portaria nº 289 de 14 de março de 2025, Outorgar a **VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 386.214.870-04, referente ao Processo nº 2883/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 13 de março de 2030.

Portaria nº 314 de 18 de março de 2025, Outorgar a **ODAIR MANTOVAN**, inscrito no CPF sob nº 090.722.929-87, referente ao Processo nº 3590/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captações estão localizados na Fazenda Filadélfia no município de Nova Mutum/MT, com validade até 17 de março de 2030.

Portaria nº 318 de 18 de março de 2025, Outorgar a **ANTONIO LEMOS BERALDO**, inscrito no CPF sob nº 705.881.208-04, referente ao Processo nº 4064/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captações estão localizados na Fazenda Pimental, zona rural no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, com validade até 17 de março de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

M.R LAUCK COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 21.569.161/0001-70, Processo nº 104/2024. Município: **Campinápolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 13°47'58,67"S e Long. 53°4'52,33"W**. Vazão máxima de bombeamento **4,81 m³/h** por um período de **1,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG A-9. Validade do cadastro: **18/03/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

VITORIO JUNIOR PICCINI, CPF: 620.003.659-49, Processo nº 2394/2023. Município: **Lucas Do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 13°01'57,66"S e Long. 55°56'08"W**. Vazão máxima de bombeamento **6,25 m³/h** por um período de **1,54 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,65 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **18/03/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.021/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1016/2025. O poço tubular será construído na Comunidade de TENDA - POÇO 1(A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°7'1,47"S e Long. 56°27'17,84"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **19 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.022/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1013/2025. O poço tubular será construído na Comunidade de TABARACA(A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°21'4,07"S e Long. 56°22'4,06"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **19 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.023/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1017/2025. O poço tubular será construído na Porto Madeira (A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°14'28,72"S e Long. 56°18'1,21"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **19 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.024/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1015/2025. O poço tubular será construído na Comunidade de VARZEARIA (A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°14'39,70"S e Long. 56°21'0,66"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **19 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.025/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1021/2025. O poço tubular será construído na Comunidade de ALEIXO - POÇO 2(A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°12'58,59"S e Long. 56°17'53,90"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **20 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.026/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1018/2025. O poço tubular será construído na Comunidade de SUCURI - POÇO 1(A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°13'44,26"S e Long. 56°17'5,81"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **20 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.027/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1019/2025. O poço tubular será construído na Comunidade de SUCURI - POÇO 2(A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°13'37,80"S e Long. 56°17'10,33"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **20 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.028/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1025/2025. O poço tubular será construído na Comunidade de ALEIXO - POÇO 1(A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°11'32,12"S e Long. 56°17'14,24"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **20 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.031/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1028/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Laranjal (A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°15'37,28"S e Long. 56°20'44,99"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **20 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.032/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1029/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Vale da Serra (A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°10'3,30"S e Long. 56°12'39,91"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **20 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1676348

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
SIGADOC: SEMA-PRO-2025/02122

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e a EMPRESA EMPRESA REALMAT FERRAGENS FERRAMENTAS E EPIS LTDA.

OBJETO: "Fornecimento de material de consumo geral e de campo para o Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, para atender as demandas do Ministério Público Estadual, POLITEC, fiscalização da SEMA, pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e atendimento aos Comitês de Bacia Hidrográfica implementadas em Mato Grosso", sendo gerada a nota nº 000.018.798 no valor de R\$373,30 (Trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), que será pago por indenização, consoante informado Despacho nº 11175/2025/GSAE/SEMA, págs. 109 - 111 do Processo Eletrônico nº SEMA-PRO-2025/02122.

DATA: 27 de fevereiro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1676351

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 17 de março de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
3995/2024	LP nº 318668/2025	JOSÉ ADALBERTO FIGUEIREDO PIRAJÁ	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Colider/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1676086

Ref. Processo nº 15750/2008
Interessado: MARCELO GHIRALDI MADEIRAS EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Paulo Marcelo Winter e cancelar a LO nº 326705/2022, do empreendimento MARCELO GHIRALDI MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº 03.406.738/0001-41, processo nº 15750/2008, em virtude da substituição da licença para renovação da LO.

Sinop/MT, 17 de março de 2025.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUD/SINOP

Protocolo 1676087

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 17 de março de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8124/2023	LI N°77542/2025 LO N°334413/2025	Canaã Norte Resíduos LTDA	Coleta, transporte, armazenagem, blendagem de resíduos classe I e II e tratamento de efluente oleoso	Sinop/MT
15750/2008	LO N°334421/2025	Marcelo Ghiraldi Madeiras LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1676088

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas sobre:

- o **DESPACHO** exarado nos autos, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos (art. 30 do Decreto Estadual n. 1.436/2022).

- a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; e, ou, tomar **CONHECIMENTO** da **DECISÃO ADMINISTRATIVA**. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
HÉLIO CAETANO FERREIRA	046.888.561-72	Marcus Rodrigues Costa Limoeiro - OAB/MT 15.309	6658/2022	22043466	4172/SGPA/SEMA/2023
TANIELA MARLI BES	007.904.460-30	Ary Fruto - OAB/MT 7.220/B	524032/2018	1410d	1496/SGPA/SEMA/2022
JOÃO KENEDY DOMINGUES	374.998.581-20	Thiago Borges Andrade - OAB/MT 18.994	440731/2020	20203180	1621/SGPA/SEMA/2022

Protocolo 1676140

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Conciliação Ambiental, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO** exarado nos autos, para tomar **CONHECIMENTO de seus termos**, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual n° 1.436/2022.

Após a presente notificação, os processos serão encaminhados para as providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AU.TUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSÉ BARBOSA FILHO	042.444.518-20	Rayssa Morganna Santos silva - OAB/ MT 21.510	240712/2021	21213053
DIVANIR ODILON BERTA	334.111.319-34	Divanir Odilon Berta - CPF 334.111.319-34	10206/2022	21203593
OLME IVO BELLANDI	148.362.469-20	Rafael Torsi de Oliveira - OAB/MT 21.421	324346/2020	159484
GUILHERME HENRIQUE DE MEDEIROS STRELOV	043.386.951-88	Alan Vagner Schmidel - OAB/MT 7.504	188807/2012	135405
ELISEU ANTONINHO SARTORI	473.138.549-00	Felipe Augusto Ferretti - OAB/ MT27.529/A	73088/2021	21033298
LUIZ CARLOS AVELINO E CIA LTDA - ME	26.271.503/0001-95	Érico Vinícius Pasa Hernández - CPF 941.125.761-53	424426/2019	26
MARIANA SCHECHELI	059.398.269-03	José Esteves de Lacerda Filho - OAB/ MT 2.492	554/2022	22043042
NOÉ CINTRA LEMOS	386.467.228-72	Fernando Henrique Leitão - OAB/MT 13.592	289484/2021	210431951
ADONIRO DA SILVA GOUVEIA	100.573.151-91	Angela Vitor Nobres Leão - OAB/MT 24.164	369226/2021	210432624

Protocolo 1676142

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO** exarado nos autos, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos (art. 30 do Decreto Estadual n. 1.436/2022).

Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, conforme Decreto Estadual n. 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
AMERICO LINO SANTANA	072.845.438-68	Trajano Rodrigues da Silva - CPF: 175.492.481-68	004270/2023	2119011623
ANAÍDES CABRAL DE FREITAS	025.843.602-68	Mariana da Silva Nogueira - OAB/MT 28.367/O	289660/2020	20163103D
AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA SA	04.981.577/0001-82	João José de Miranda Neto - OAB/ MT 28.039	44870/2022	22203395
JAMES AYRTON GRABNER	585.856.569-72	Aramadson Barbosa da Silva - OAB/ MT 20.257/B	28617/2022	220332178
MARCIO JOSE MAZUREK	888.935.451-87	Sabrina Rezende Prado Franco Oliveira - OAB/MT 29.411	200994/2020	20043544
MIGUEL LISBINSKI	267.652.331-72	Zainni Michenko - OAB/MT n° 27.017	496896/2021	210333730

Protocolo 1676143

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6210/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGRO ALIANÇA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda ALIANÇA I II III, inscrito no CAR MT70099/2018 e CAR Federal nº MT-5107248-3E8CBEE09E064FE0855B0E5D01AB858E. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 715,7981 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS neste ato representado por Vilmar Ramos De Meira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1676163

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5913/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Pieta Administração De Bens Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PIETÁ, inscrito no CAR MT178726/2019 e CAR Federal nº MT-5100201-AE00D6E5E355496688F0869AE7FBC884. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Thiago Henrique Guarda Leonardo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1676164

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6242/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Usimat Destilaria De Alcool Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ALTENBURGER III, inscrito no CAR MT75533/2017 e CAR Federal nº MT-5102686-279E1E2F4128497EAAEE79E3394B0112A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Campos de Júlio/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Charles Leão Girola e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1676167

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6262/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: HÉLIO GATTO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 315, inscrito no CAR MT45777/2018 e CAR Federal nº MT-5108501-64163B3B64A747D6B15BC532B0C13857. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Campos de Júlio/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: HÉLIO GATTO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1676168

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6309/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JHONY VIEIRA DOS SANTOS NODARI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CAR MT109291/2022 e CAR Federal nº MT-5103452-A9016BB6C9CD4BA5948F36B1C9DFF82B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Denise/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Rodrigo Andrioli De Oliveira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1676171

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 023/2025**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 011/2014****Compromissado:** Ricardo Rezende**CPF/CNPJ:** 613.761.839-00**Processo nº:** 594720/2007

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6210/2025 vinculado ao CAR MT70099/2018.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 011/2014, assinado em 24/10/2014, com vencimento em 2015, no que se refere à compensação de 710,3143 hectares de reserva legal, devido ao aditamento e substituição pelo TCC nº 6210/2025.

Cuiabá/MT, 18/03/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1676172

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a **Licença de Operação nº. 327365/2022** do **processo nº 190994/2021**, de responsabilidade da BRF S.A, localizado em Lucas Do Rio Verde, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, conforme PT nº 185484/CAPIA/SUIMIS/2025.

Cuiabá, 10 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1676234

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
45189/2018	LP nº 318646/2025 LI nº 77520/2025	Concessionária Rota do Oeste S.A	19.521.322/0001-04	Correção da localização do Empreendimento.
19693/2023	LP nº 318571/2025 LI nº 77447/2025	Omega Transportes Rodoviários Ltda.	16.791.062/0001-07	Alteração no endereço na licença.

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH - SEMA/MT

Protocolo 1676238

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
133533/2021	LO nº 336611/2022	Britamix Indústria e Comércio de Calcário e Brita Ltda.	21.821.738/0001-90	Conforme PT nº 185662/CMIN/SUIMIS/2025
393043/2021	LO nº 330249/2023	Britamix Indústria e Comércio de Calcário e Brita Ltda.	21.821.738/0001-90	Conforme PT nº 185662/CMIN/SUIMIS/2025
19072/2024	LO nº 334065/2025	Auto Posto Cecilia Ltda.	58.282.741/0001-92	Alteração do endereço.

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1676240

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ofício Circular CONSEMA nº 06/2025.

Cuiabá, 19 de março de 2025.

Senhor(a) Conselheiro(a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, convoca V.S.^a para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **28/03/2025, (sexta-feira) às 14:00 horas, por VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores, requerer o LINK de acesso a reunião até vinte quatro horas antes da reunião, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

PAUTA DA REUNIÃO:

1º Processo nº 175467/2020

Interessada: Inês Varmeling

Relator: Daniel Monteiro da Silva - GPA

Revisor: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogadas: Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810

Camila Dill Rosseto - OAB/MT 19.905.

2º Processo nº 201484/2021

Interessada: Elizabete Palmeira Desch

Relatora: Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA

Revisor: Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP

Advogado: Victor Hugo Oliveira dos Santos - OAB/MT 22.728-O.

3º Processo nº 277410/2021

Interessada: Fabiane Gregoli de Lima

Relator: Danilo Manfrin Duarte Bezerra - GUARDIÕES DA TERRA

Revisor: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado: Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377.

4º Processo nº 516708/2019

Interessado: Marcos Roberto Bernardi

Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES

Advogada: Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034

5º Processo nº 426489/2021

Interessada: Hidroelétrica Buritizal LTDA

Relator: Flávio Lima de Oliveira - SINFRA

Revisor: Rodrigo Gomes Bressane - G. DA TERRA

Advogado: Mohamad Kassen Fares Junior - OAB 21.477 - 0

6º Processo nº 32190/2022

Interessado: Chico Brama Administração de Bens Imóveis LTDA

Relatora: Franciely Locatelle do Nascimento - SEMA

Advogada: Fernanda Carvalho Baungart - OAB/MT 15.370

7º Processo nº 242051/2021

Interessado: Orlando Damo

Relator: João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO

Advogadas: Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810

Juliana de Maio Galvão - OAB/MT 28.793

8º Processo nº 609421/2019

Interessado: M. I. C da Silva Comércio e Transportes

Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES

Advogada: Elissandra Marima de Almeida - OAB/MT 20.310/O

9º Processo nº 212127/2019

Interessado: Sandro Cesar Lourenço

Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES

Advogado: Daniel Winter - OAB/MT 11.470

10º Processo nº 382844/2014
Interessado: Antônio Ronaldo Rodrigues
Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
Advogada: Rosemeri Mitsue Okazaki Takezara - OAB/MT 7276-B

11º Processo nº 463746/2019
Interessado: Flávio Antônio Uez
Relator: William Khalil - CREA
Advogado: Daniel Winter - OAB/MT 11.470

12º Processo nº 341869/2018
Interessado: Antônio Dalto Sobrinho
Relator: William Khalil - CREA
Advogado: Fernando Henrique Cesar Leitão - OAB/MT 13.592

13º Processo nº 523593/2021
Interessado: Gilberto de Miranda
Relatora: Franciely Locatelle do Nascimento - SEMA
Advogado: Daniel Winter - OAB/MT 11.470

14º Processo nº 16046/2019
Interessado: José Berardinelli Monteiro
Relatora: Franciely Locatelle do Nascimento - SEMA
Advogada: Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810

15º Processo nº 391676/2020
Interessado: Tarcisio Antônio Marin
Relator: Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogado: Daniel Winter - OAB/MT 11.470

16º Processo nº 433699/2015
Interessado: Carlos Alberto Capeletti
Relator: Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA
Advogado: Marcos Douglas Wanderley Taques da Silva - OAB/MT 16.583

17º Processo nº 504433/2021
Interessada: Aline Marcela Lerner
Relator: Vitor Alves de Oliveira - ADE
Advogado: Vinicius Alexandre de Mello e Rodrigues - OAB/MT 16.583

18º Processo nº 485524/2019
Interessado: Rizzieri Tintas LTDA
Relator: Danilo Manfrin Duarte Bezerra - GUARDIÕES DA TERRA
Advogados: Igor Ortiz Machado - OAB/MT 16.938-A
Elen A Souza de Paula Matricardi - OAB/MT 9.942-B

19º Processo nº 275546/2017
Interessado: Ailton Orlando Serra
Relatora: Sarah de Moraes Camacho Carvalho - SEMA
Advogado: Daniel Winter - OAB/MT 11.470

20º Processo nº 516708/2019
Interessado: Marcos Roberto Bernardi
Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
Advogado: Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034

Original assinado
Lupércio Cabral Santos
Secretário Executivo do CONSEMA

Protocolo 1676268

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de março de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7000111/2025	LAS nº 334404/2025	A J V Industria e Comercio de Madeiras Ltda.	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeira	Marcelândia/MT
7002606/2024	LAS nº 334410/2025	LUFT Logistics Ltda.	Transporte Rodoviário de Produtos perigosos	Cuiabá/MT
7003027/2024	LAS nº 334399/2025	Consórcio Sanches Tripoloni - Trafecon - MTSUL	Usina fixas e moveis de asfalto a quente ou frio	Castanheira/MT
45189/2018	LP nº 318667/2025 LI nº 77541/2025	Concessionária Rota do Oeste S.A	Duplicação da pista de rolamento da rodovia dos imigrantes encabeçamento da ponte	Várzea Grande/MT
12891/2024	LP nº 318669/2025 LI nº 77543/2025 Autorização nº 3660/2025	Residencial do Lago Empreendimentos imobiliários LTDA	Loteamento residencial querência	Querência/MT
19693/2023	LP nº 318666/2025 LI nº 77540/2025	Omega Transportes Rodoviários LTDA	Posto de Abastecimento	Lucas do Rio Verde/ MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1676342

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 064/2024/01/01-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/02339**

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 139 (cento e trinta e nove) dias, totalizando 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias, com término previsto para 08/10/2025.

1.2. Adita-se 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias, com previsão de término em 10/07/2025.

Assinatura: 19/03/2025

PARTES: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1676323

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação Nº 77448/2025 sob Processo Nº 674/2025, referente a obra de Pavimentação e Revitalização Asfáltica das Vias Internas do Campus Universitário Jane Vanini, localizada na Av. Tancredo Neves, 1095. Cavalhada II, com extensão de 1.344,55 metros - CEP 78200-000, no município de Cáceres/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1676184

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) de Obra de Construção de Ponte de Concreto - PT00533, a ser implantada em substituição a uma ponte de madeira existente, situada na Rodovia MT-183, Trecho: Fim P.U. Pov. Filadélfia - Rio Furquim (Div. Juína/Aripuanã), com extensão de 30,00 m e largura de 8,80 m, no município de Juína-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1676252

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) de Obra de Construção de Ponte de Concreto - PT00539, a ser implantada em substituição a uma ponte de madeira existente, situada na Rodovia MT-183, Trecho: - Rio Vermelho - Início PU Pov. Filadélfia, com extensão de 25,00 m e largura de 8,80 m, no município de Juína-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1676254

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 004/2025/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.I.S./Nº 004/2025 14/03/2025	DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO TELES PIRES (PT02625), NA RODOVIA MT - 479, TRECHO: ENTRº MT- 329 - ENTRº BR-163, COM EXTENSÃO DE 561,15M E 8,80M DE LARGURA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA -MT, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2024/08001.	005/2025	CONSÓRCIO CIBE-ENGE-PONTE

Cuiabá, 14 de março de 2025.

Eng.ª **Kelys Auxiliadora Espírito Santo**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º **Nívia Calzolari**
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1676333

PORTARIA Nº 05/2025/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para promover a apuração das supostas irregularidades ocorridas no **Termo de Convênio nº 0773/2021**, cujo objeto se trata da Reforma da Feira Municipal no Município de Paranatinga/MT.

Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014-TCE-MT.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:

- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;
- Luviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1676221

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
COMPRA DIRETA Nº 006/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: CBM-PRO-2025/00653

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da COMPRA DIRETA Nº 006/2025/SESP-MT, cujo objeto é a aquisição de baterias e carregadores de baterias para atender as demandas do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS: Início no dia 20/03/2025, às 08h e fim no dia 25/03/2025 às 8h - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DA ETAPA DE LANCES: 25/03/2025 das 08h às 14h (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp>

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

Superintendente de Aquisições e Contratos em substituição
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1676241

PORTARIA Nº 001/2025/GSASPD/SEJUS

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor alterações das normativas legais vigente no âmbito do Sistema Socioeducativo do estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E POLITICA SOBRE DROGAS e o SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 799, de 04 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das normativas legais no âmbito do Sistema Socioeducativo do estado de Mato Grosso em virtude da criação da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso (SEJUS) e da necessidade de atualizações:

CONSIDERANDO o teor contido no processo SEJUS-PRO-2025/02205.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de propor alterações das normativas legais vigente no âmbito do Sistema Socioeducativo do estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. As reuniões do GT ocorrerão de forma remota, com registro de ata contendo as deliberações e participações.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Superintendente de Administração Socioeducativa, que o coordenará;

II - um representante do CASE Masculino de Cuiabá;

III - um representante do CASE Feminino de Cuiabá;

IV - um representante do CASEMI Masculino de Cuiabá;

V - um representante do CASE Masculino de Cáceres;

VI - um representante do CASE Masculino de Rondonópolis;

VII - um representante do CASE Masculino de Sinop;

VIII - um representante do CASE Masculino de Barra do Garças;

IX - um representante do CASEMI Masculino de Lucas do Rio Verde;

X - um representante da Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo;

XI - um representante da Coordenadoria de Segurança Socioeducativa;

XII - um representante da Gerência de Operações Socioeducativas Especializadas;

XIII - um representante da Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Socioeducativo.

§ 1º As representações ocorrerão mediante indicação das respectivas chefias imediatas dos setores elencados acima.

§ 2º O Coordenador do GT será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo seu substituto legal ou servidor designado.

Art. 3º. O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, para elaboração e apresentação das propostas de alterações das normativas legais vigente no âmbito do Sistema Socioeducativo, com apresentação das respectivas minutas para publicação.

Art. 4º. A Coodenação do GT caso entenda da necessidade de colaboração de equipes da Secretaria Adjunta de Corregedoria ou da Secretaria Adjunta de Inteligência deverá solicitar que o convite seja emanado por esta Secretaria Adjunta.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2025.

LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA

Secretária Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política sobre Drogas

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Superintendente de Administração Socioeducativa

Protocolo 1676278

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 184/DGP/2025

Exonera a pedido o Aluno-a-Oficial BM **Marcos** Vinicius Rodrigues Da Silva do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do Curso de Formação de Oficiais, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 775 de 27 de Setembro de 2023, c/c art. 144, inciso III; art. 153; art. 155 e art. 159, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: **"I - tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido"**;

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 que informa: **"O Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros"**;

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: **"O desligamento do serviço ativo será feito em consequência de: [...] III - exoneração do cargo"**;

Considerando o art. 153 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: **"A exoneração do cargo consiste no desligamento, ex officio ou a pedido, do militar estadual da instituição"**;

Considerando o art. 155 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: **"É da competência do Comandante- Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial"**;

Considerando o art. 158 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: **"Para efeitos desta lei, o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo"**;

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: **"A exoneração far-se-á: I - a pedido, mediante requerimento do interessado, desde que não esteja sendo processado administrativamente"**;

Considerando a inclusão precária do Aluno-a-Oficial BM **Marcos** Vinicius Rodrigues Da Silva no CBMMT, nos termos do art. 2º, da PORTARIA Nº 123/DGP/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E n. 28.924, de 05 de fevereiro de 2025, bem como a investidura no cargo público na data de 20 de janeiro de 2025;

Considerando o requerimento de exclusão do Curso de Formação de Oficiais, interposto pelo Aluno-a-Oficial BM **Marcos** Vinicius Rodrigues Da Silva, RG 00****50-SEJUSP/MS, nascimento: **/**/1989, deferido e instruído nos termos do Processo CBM-PRO- 2025/01009 (SIGADOC).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de 12 de março de 2025, o Aluno-a-Oficial BM **Marcos** Vinicius Rodrigues Da Silva, em razão de requerimento de exclusão do Curso de Formação de Oficiais, conforme PORTARIA Nº 016/DEIP/2025, de 14 de março de 2024, publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 3507, de 17 de março de 2025, nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010, c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art. 159, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar proceder o recolhimento de eventuais materiais da

fazenda pública em posse do ex-Aluno-a-Oficial BM Marcos Vinicius Rodrigues Da Silva.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas para que se adote as providências para exclusão do ex-Aluno-a-Oficial BM Thiago Francisco de Campos da folha de pagamento.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 18 de Março de 2025.

FLÁVIO **GLÉDSON** VIEIRA BEZERRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM/MT

Protocolo 1676105

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC, com o servidor imputado no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2024/86683, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1676132

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 342/2023/SESP, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS com a empresa GLOCK AMERICA S.A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação expressa do prazo de vigência do Contrato nº 342/2023/SESP, bem como a cessão de direitos e obrigações contratuais visando a aquisição de 1.950 (um mil, novecentos e cinquenta) pistolas Glock, sendo 1.800 (um mil e oitocentos) no modelo G 19 Geração 5 (calibre 9 mm) e 150 (cento e cinquenta) no modelo G 17 Geração 5 (calibre 9 mm), com gravação no ferrolho conforme legislação vigente, sendo cada pistola composta de 4 (quatro) carregadores arma de fogo de uso permitido. Pistola da Fabricante Austríaca Glock, as pistolas semiautomáticas, mira luminosa (GNS Tritio) 1 (um) Kit de limpeza composto de vareta e escova, 1 (uma) caixa plástica para o armazenamento e transporte, 1 (um) manual de instruções em Português e treinamento de armeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 21/12/2024 a 20/12/2025, em conformidade com o item 4.2, da cláusula quarta.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2023/42855.01

DO PREÂMBULO: Em razão da criação da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso - SEJUS-MT pela Lei Complementar nº 799/2024, de 04/12/2024 e em atendimento ao Decreto nº 1.348/2025, de 14/02/2025, o qual estabelece os requisitos para o desmembramento da SEJUS-MT, ficam cedidos todos os direitos e obrigações estabelecidos no presente Contrato para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 342/2023/SESP.

ASSINAM DIGITALMENTE: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SESP, AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS- SEJUS e FRANCO GIAFFONE - GLOCK AMÉRICA S.A./ CONTRATADA.

Protocolo 1676186

PORTARIA Nº 111/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2024, instaurado pela Portaria Conjunta nº 195/2024/CGE-COR/SESP, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.789 de 22/07/2024 (pág. 39);

Considerando o teor do processo sob o nº **SESP-PRO-2024/48405**; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2024, sem análise do mérito, consoante as razões carreadas aos autos conforme Despacho SEJUS-DES-2025/05110 (Proc. SESP-PRO-2024/48405), diante da constatação da prescrição da pretensão punitiva.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1676357

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025/GAB-SEJUS/MT

Disciplina a padronização e sistematização dos procedimentos atinentes as ocorrências de crimes, atos infracionais e infrações administrativas nas unidades do Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e nos termos do artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, acrescentado pela Lei Complementar nº 799/2024, de 04 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e sistematização dos procedimentos adotados pelos servidores do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso atinentes a crimes, atos infracionais e infrações administrativas ocorridos nas unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Justiça, visando a apuração eficiente das responsabilidades civil, penal e administrativa de servidores, pessoas privadas de liberdades e adolescentes em conflito com a lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 842, de 10 de fevereiro de 2017, que cria o Sistema Integrado de Registro de Ocorrências Policiais (SROP) e institui normas e procedimentos para o registro único de ocorrências policiais no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 006/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio da Polícia Judiciária Civil, e a Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso, visa promover a cooperação entre as instituições para o cumprimento de suas funções institucionais e a execução do Programa Tolerância Zero às facções criminosas, com ênfase no intercâmbio de informações, compartilhamento de tecnologias e recursos, fortalecendo assim a atuação integrada no enfrentamento ao crime organizado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025/GAB-SEJUS/MT, publicada em 21 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Estado, nº 28.913, pag. 09, que institui o Grupo de Trabalho para elaboração de minuta que trate da normatização, padronização e sistematização dos procedimentos mencionados;

CONSIDERANDO o processo SIGADOC nº SESP-PRO-2025/03306.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os crimes e atos infracionais ocorridos nas unidades que compõem o Sistema Penitenciário e o Sistema Socioeducativo, independentemente de sua autoria, deverão, obrigatoriamente, ter o registro realizado através do Sistema Integrado de Registro de Ocorrências Policiais - SROP e tramitados para o órgão competente para sua apuração.

§ 1º É de responsabilidade do chefe/líder de equipe de plantão do dia (Policial Penal ou Agente de Segurança Socioeducativo) que ao tomar conhecimento do fato delituoso proceda o registro da ocorrência de imediato,

podendo este determinar que outro membro de sua equipe confeccionem o documento.

§ 2º Caso as suspeitas de autoria do crime recaiam sobre servidores do Sistema Penitenciário ou Sistema Socioeducativo, a responsabilidade para o registro do boletim de ocorrência será do Chefe Imediato do servidor, que deverá identificar o mesmo com nome completo, matrícula e função desempenhada na data do fato e de registro da ocorrência.

§ 3º Os crimes e atos infracionais ocorridos no entorno e que ofendam direta ou indiretamente a ordem, a segurança ou o patrimônio das unidades que compõem o Sistema Penitenciário e o Sistema Socioeducativo deverão ser registrados pelos servidores mencionados nos parágrafos anteriores, desde que tal documento já não tenha sido confeccionado pelas demais forças de segurança.

§ 4º Tratando-se de crimes e atos infracionais que deixam vestígios, sendo assim, necessária a realização de perícia, a Polícia Judiciária Civil deverá ser comunicada de imediato a fim de que a diligência técnica seja requisitada, devendo os policiais penais ou agentes de segurança do socioeducativo cuidarem para que o local seja devidamente preservado.

§ 5º Da mesma forma, após o registro da ocorrência, havendo a necessidade de exame de corpo de delito em vítimas, estas deverão ser encaminhadas, imediatamente, pelos policiais penais ou agentes de segurança do socioeducativo até a Delegacia de Polícia para a requisição do exame devido.

§ 6º Nos casos de situação de flagrante de crime ou de ato infracional, mesmo que sejam aparentemente de delitos de menor potencial ofensivo, o autor do fato (servidor, pessoa privada de liberdade ou adolescente em conflito com a lei) deverá ser encaminhado, com o registro da ocorrência, à Delegacia de Polícia Judiciária Civil, imediatamente.

Art. 2º O boletim de ocorrência deverá conter todos os campos obrigatórios devidamente preenchidos, com o histórico detalhado dos fatos, indicação de todos os envolvidos (autores do crime ou ato infracional), suas vítimas e todas as testemunhas.

Art. 3º Cópia dos boletins de ocorrência e demais documentos pertinentes às diligências realizadas, tratados nesta instrução normativa deverão ser encaminhados de imediato à Corregedoria-Geral da Secretaria de Justiça, bem como juntados aos respectivos sistemas de controle de pessoas privadas de liberdade ou de adolescentes em conflito com a lei.

Art. 4º Os crimes e atos infracionais tratados nesta instrução normativa deverão ser mencionados no relatório do plantão da unidade, fazendo menção obrigatoriamente do número do boletim de ocorrência registrado, bem como de todas as diligências adotadas pela equipe.

Art. 5º As armas de fogo, drogas e objetos ilícitos encontrados em vistorias de rotina, deverão ser apreendidos seguindo o rito determinado pelos artigos 158, 158-A, 158-B, 158-C e 158-D, ambos do Código de Processo Penal e encaminhados posteriormente à Polícia Judiciária Civil, com o respectivo boletim de ocorrência.

§ 1º Os telefones celulares apreendidos nos mesmos moldes do descrito no caput, não tendo vínculo imediato com crimes ou atos infracionais ocorridos no interior das unidades, deverão ser encaminhados à Secretaria Adjunta de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça via ofício contendo detalhes da apreensão (data, hora, nome dos policiais, raio e cela, número do protocolo, modelo do aparelho, bem como condições em que foi apreendido).

§ 2º Havendo possibilidade, os telefones celulares apreendidos deverão ser colocados em "modo avião" e ter seu chip retirado e ser entregue antes do fim da carga de sua bateria.

§ 3º A Secretaria Adjunta de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça deverá compartilhar o relatório de inteligência produzido com a Diretoria de inteligência da Polícia Judiciária Civil, caso sejam extraídos indícios ou provas de crimes ou atos infracionais.

Art. 6º Nos casos de crimes cometidos por pessoa privada de liberdade, o fato deverá ser comunicado ao Diretor da Unidade Penal a fim de que seja registrado o devido Procedimento Administrativo Disciplinar, e devidamente comunicado o Sistema de Justiça local.

Parágrafo único. No caso de o autor do ato infracional ser adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, o fato deverá ser comunicado ao Diretor do Centro de Atendimento Socioeducativo ou Casa de Semiliberdade, a fim de que seja registrado e apurado pelo Conselho Socioeducador, e devidamente comunicado o Sistema de Justiça local.

Art. 7º A não observância das determinações constantes na presente instrução normativa acarretará em eventual responsabilização civil, penal e administrativa do servidor público mencionado no Art. 1.º §1.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça
(Original Assinado)

Protocolo 1676124

PORTARIA Nº 107/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31/03/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 006/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1676079

PORTARIA Nº 072/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/02/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 065/2024;

Art. 2º Convalidar os atos da Comissão Processante que se seguiram, a fim de que surtam os seus efeitos legais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1676100

PORTARIA Nº 026/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Justiça e Unidades, de acordo o processo SEJUS-PRO-2025/02202 e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	117/2024/SESP			
EMPRESA	MARISTELA CRISTHIANNE MALI NARS ME			
EXPEDIENTE	SEJUS-CAP-2025/09359			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
07/03/2025	Coordenadoria de Educação, Trabalho e	F I S C A L TITULAR	228153	LUCIMAR PEREIRA POLETO
07/03/2025	Alternativas Penais - CETAP	F I S C A L SUBSTITUTO	233202	J O R G E F I A L H O M I T O N J U N I O R

Nº CONTRATO	133/2024/SESP			
EMPRESA	PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
EXPEDIENTE	SEJUS-CAP-2025/09361			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
07/03/2025	Coordenadoria de Educação, Trabalho e	F I S C A L TITULAR	228153	LUCIMAR PEREIRA POLETO
07/03/2025	Alternativas Penais - CETAP	F I S C A L SUBSTITUTO	233202	J O R G E F I A L H O M I T O N J U N I O R

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
 Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 1676102

PORTARIA Nº 024/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto) do Contrato de Energia Elétrica e Água.

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os fiscais e/ou substitutos responsáveis pela captação, atesto e envio mensal, dentro do prazo para pagamento, das faturas de Energia Elétrica, e Água/Esgoto/Taxa res. sólido, à Gerência de Tarifas, da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEJUS, de acordo o processo SEJUS-PRO-2025/01956 e com as informações abaixo:

Água e Energia

UNIDADE	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA	DATA INICIAL
SEJUS - Sistema Penitenciário	Titular	Farouk Karlos Guimarães Villalba	251754	03/02/2025
SEJUS - Sistema Penitenciário	Substituto	André Costa Marques	233552	03/02/2025
Sistema Socioeducativo	Titular	Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa	68024	06/03/2025
Sistema Socioeducativo	Substituto	Luceleia de Souza Júnior	278735	06/03/2025

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
 Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 1676106

PORTARIA Nº 025/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Justiça e Unidades, de acordo o processo SEJUS-PRO-2025/01956 e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	188/2022/SESP			
EMPRESA	TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGTS S/A			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/24924			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/03/2025	Coordenadoria de Transporte - CTRAN	F I S C A L TITULAR	349696	L U I S A N T Ô N I O D E L A R A J Ú N I O R
01/03/2025		F I S C A L SUBSTITUTO	256828	LUCIMAR L E M E S U R B A N O

Nº CONTRATO	177/2024/SESP			
EMPRESA	LBL ALIMENTAÇÃO LTDA			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/25641 - SISPEN			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/03/2025	Lucas do Rio Verde-MT	F I S C A L TITULAR	309286	J E A N L U C A S C H I A R A N I
01/03/2025		F I S C A L SUBSTITUTO	1309276	M A X R O N E E L I A S A B R Ã O

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
 Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 1676108

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2025/00922, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1676155

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do **Processo nº SESP-PRO-2024/90175**, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1676160

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do **Processo nº SESP-PRO-2024/73830**, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1676162

PORTARIA Nº 104/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, instaurado pela Portaria nº 004/2024/CGE-COR/SESP, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 26/02/2024 (pág. 107);

Considerando o teor do processo sob o nº **SESP-PRO-2024/13858**;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor acusado no âmbito do PAD supracitado, das acusações imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, III e XI; e 159, inciso VII, ambos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante identificar o servidor e seu(s) defensor(es), e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1676169

PORTARIA Nº 05/2025/GAB-SAAP/SEJUS

Cria o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Jaciara- MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.899, de 26 de agosto de 2013;

Considerando o Processo SEJUS-CIN--2025/02355 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Jaciara- MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Jaciara- MT:

Presidente: Rafael Domici Sacramento mat. 249143;

Suplente: Gilson Sirino da Silva mat. 115423;

Membro I: Celso Moura Miyamoto mat. 249790;

Suplente: Maria Helena Cardoso mat. 78350;

Membro II: Valdirene Martins Santana mat. 233548;

Suplente: Thaliny Verônica Lopes Rodrigues mat. 290994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

(original assinado)

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Justiça

Protocolo 1676182

PORTARIA Nº 113/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **23/03/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 060/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1676226

EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 102/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Meireluzia Patrícia da Silva - Matrícula 233297, Elton Johnson Santos Vieira - Matrícula 273829 e Josiane Gonzaga de Araújo Oliveira - Matrícula 115306 para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO 2024/29540. Cuiabá, 10 de março de 2025. **Thiago Garcia Damasceno** - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso.

Protocolo 1676231

EXTRATO DA PORTARIA Nº 103/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 103/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-A e 67-B da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Josiane Gonzaga de Araújo Oliveira - Matrícula 115306 e Yndira Maeron Guadalupe Oliveira - Matrícula 212142 para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO-2025/01745. Cuiabá, 13 de março de 2025. **Thiago Garcia Damasceno** - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso.

Protocolo 1676239

PORTARIA Nº 112/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2023, instaurado pela Portaria nº 060/2023/CGE-COR/SESP, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.531 de 30/06/2023 (pág. 25);

Considerando o teor do processo sob o nº **SESP-PRO-2023/53069**;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º CONDENAR o servidor acusado no PAD nº 015/2023, à pena de **Suspensão de 10 (dez) dias**, nos termos dos artigos 4º, II da Lei Complementar 799/2024 c/c art. 168, III e art. 157, da Lei Complementar 04/1990 e com base nas circunstâncias descritas no artigo 10 a 12 da Lei 207/2004, pela prática das condutas previstas no artigo 143, II, III, VIII e IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1676281

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando, os autos do Processo SEDUC-PRO-2022/123963, que trata das Prestações de Contas do Programa Nacional Alimentação Escolar -PNAE, referente ao ano de 2021, do **CDCE EE Indígena Sagrado Coração de Jesus**, localizada no município de **General Carneiro -MT**, a fim de apurar supostas irregularidades funcionais e ressarcimento ao erário, cometidas por **CEZAR AMIN RONDON**, **JOSE MARIO KUGARUBO BORORO**, **VANDERLEY RODRIGUES IKUIE KUDU** diretor, presidente e tesoureiro respectivamente, do exercício de 2021 do CDCE EE Indígena Sagrado Coração de Jesus, localizada no município de General Carneiro-MT.

Considerando, a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº **CEZAR AMIN RONDON**, CPF 011.XXX.811-XX, Srº **JOSE MARIO KUGARUBO BORORO**, CPF 481.XXX.641-XX, e Srº **VANDERLEY RODRIGUES IKUIE KUDU** CPF 047.XXX.961-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareça à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas-SUCP, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim realizar a **devolução do débito no valor de R\$ 107,30 (Cento e Sete Reais e Trinta Centavos)** ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Protocolo 1676137

EDITAL Nº 005/2025/GS/SEDUC/MT.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJETO PRÉ-ENEM DIGITAL MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 14.113-FUNDEB, a Lei Complementar Estadual nº 49, de 01.10.98, e a Lei Complementar Estadual nº 50, de 01.10.98, e alterações posteriores, Parecer 13/2012/CEB/CNE, RESOLUÇÃO 5/2012/CEB/CNE, e a Lei Estadual nº 7.040, de 01.10.98, torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, na conformidade da Instrução Normativa nº 012/2024/SEDUC/MT e da Portaria nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT, para atuar como Professor de Área; Professor Coordenador do Projeto no Âmbito do Projeto Pré-Enem Digital MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva, com validade para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 Poderão participar deste PSS:

1.2.1 Professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotados no polo de cada Diretoria Regional de Educação-DRE e Diretoria Metropolitana de Educação-DME.

1.2.2 Professores em Contrato Temporário classificados no Edital do

Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT.

1.3 O Processo de Seleção será organizado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, por meio da Coordenadoria de Ensino Médio - COEM/SAGE, Núcleo de Recrutamento e Seleção - NRS/SAGP, Coordenadoria de Gestão Pedagógica da Diretoria Regional - COPED/DRE, psicólogo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional e Unidade de Comunicação da Educação - UCE/GD.

1.4 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, prestará informações e esclarecimentos aos candidatos através do seguinte endereço: seletivo@edu.mt.gov.br.

2.DA VAGA, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

2.1 Poderão atuar no projeto, professores com licenciatura plena, professor tradutor intérprete de libras, respeitando a carga horária de cada função e quantidade de cargos conforme disposto no **Anexo VI**.

2.2 Os requisitos e critérios para atuar no projeto são:

I- Professor com licenciatura plena:

a) Ser professor efetivo da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso ou contratado classificado no Edital nº 018/2023;

b) Ser professor de um dos componentes curriculares descritos no **Anexo VI**, nas unidades escolares vinculadas à Diretoria Metropolitana de Educação, com disponibilidade para aulas adicionais, e cumprir as horas semanais em locais designados pela COPED/DME e pela Coordenadoria de Ensino Médio da SEDUC/MT.

c) Ser professor de um dos componentes curriculares descritos no **Anexo VI**, nas unidades escolares vinculadas às demais DREs, com disponibilidade para para cumprir horas semanais em locais designados pela Coordenadoria de Ensino Médio/SEDUC/MT juntamente com as Diretorias Regionais de Educação de cada polo.

d) Possuir licenciatura plena nas disciplinas: Biologia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Química;

II. Professor Coordenador do Projeto nas Diretorias Regionais de Educação e Diretoria Metropolitana de Educação:

a) Ser professor efetivo da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso;

b) Ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais em local designado pela Diretoria Regional e Diretoria Metropolitana de Educação;

c) Possuir licenciatura plena em qualquer área de ensino.

III. Informações adicionais para professores habilitados em Letras e Professor Intérprete de Libras:

a) O professor habilitado em Letras (Língua Portuguesa) deverá optar por uma das frentes a seguir, considerando o número de vagas: Letras - Gramática e Interpretação de Textos; Letras - Literatura; Letras - Redação; Letras - Língua Estrangeira (Inglês); Letras - Língua Estrangeira (Espanhol).

b) O professor para atuar como intérprete/tradutor da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS deverá apresentar comprovação específica, sendo aceitos os seguintes documentos: Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras - Pró-Libras/MEC - nível superior ou Atestado de Tradução e Interpretação da Libras, expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, por meio do Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial - CASIES/MT ou CAS de outra unidade federativa.

2.3 Os professores interessados em participar do projeto devem consultar o **Anexo VI**, observando as áreas e vagas disponíveis.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A descrição do perfil e as atribuições da função estão estabelecidas no **Anexo II**.

3.2 Na ausência de professores efetivos, poderão ser contratados, excepcionalmente e de forma temporária, profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, para atender às demandas, conforme a Instrução Normativa nº 012/2024/SEDUC/MT.

3.3 Professores efetivos dos componentes curriculares e da carga horária semanal estabelecida no **Anexo VI**, que serão atribuídos às unidades escolares e polos do projeto pertencentes à Diretoria Metropolitana de Educação-DME.

3.3.1 Professores efetivos dos componentes curriculares e das cargas horárias disponíveis no **Anexo VI**, pertencentes às demais Diretorias Regionais de Educação-DREs, com disponibilidade para atuar nos locais designados pela DRE.

4.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO

4.1 O processo de seleção na DME, ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:

4.1 Primeira etapa: Análise de inscrição no Banco de Talentos, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios e prazos estabelecidos neste edital.

4.2 Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ÀS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E COORDENADORES

5.1 Nas DREs, o processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:

5.2 Primeira etapa: Análise de inscrição no Banco de Talentos, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios e prazos estabelecidos neste edital.

5.3 Segunda etapa: A DRE realizará entrevista *online*, sendo assim, composta pela comissão: Psicólogo (a) da COGPE e Coordenador (a) ou membros da equipe da COPED/DRE, em observância aos critérios estabelecidos neste edital para o desempenho da função.

5.4 As entrevistas ocorrerão de forma **online** no período de **03/04/2025 a 09/04/2025**, com horário e link a ser disponibilizado no dia **02/04** no site www.seduc.mt.gov.br.

5.5 Serão convocados para a fase da entrevista, os 4 (quatro) candidatos com melhor classificação de cada componente curricular. Os demais permanecerão no cadastro de reserva para possíveis oportunidades no quadro de vagas.

5.6 A data e horário da etapa - Entrevista, serão divulgados no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, na aba do Portal PAS/PSS, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

I. Os horários das entrevistas serão definidos pelas DREs, seguindo o cronograma deste edital.

II. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não participar da etapa de entrevista.

5.7 A entrevista acontecerá *on-line*, e será realizada por meio de videoconferência via *Google Meet*, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.

5.8 O candidato deverá acessar o link da entrevista apenas no horário previamente agendado, conforme publicado no site da Diretoria Regional de Educação em que se inscreveu, sempre observando sua lotação no momento da inscrição.

5.9 O candidato terá uma tolerância de 5 (cinco) minutos após o horário marcado para ingressar na sala de reunião do aplicativo. Caso não acesse dentro desse prazo, será automaticamente eliminado.

5.10 Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será aquele excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.11 A entrevista será conduzida pela comissão estabelecida neste certame.

5.12 Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:

I. Capacidade de Motivação

II. Habilidade de comunicação

III. Gestão de tempo

IV. Inovação

5.13 Será atribuída uma pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos como base para as evidências na entrevista:

01 ponto: Nenhuma evidência
05 pontos: Pouca evidência
10 pontos: Muita evidência

5.14 A pontuação será calculada com base na soma das habilidades avaliadas na entrevista, conforme estabelecido no item 5.12, seguindo a seguinte fórmula:

[(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV) = Nota da entrevista (NE)]

5.15 A nota da entrevista será a soma dos critérios citados no item 5.13., sendo observado: nenhuma evidência (01 ponto), pouca evidência (05 pontos) e muita evidência (10 pontos), que terá a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

5.16 O candidato será ELIMINADO na etapa de entrevista caso:

I. Deixar de realizar a entrevista na data e horário informados.

II. Não apresentar, no ato da entrevista, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto.

III. Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

5.17 Na ausência da Psicóloga da COGER e Coordenador da COPED, estes serão substituídos pelo (a) Psicólogo (a) da COGPE e dois (2) membros da COPED.

6. DO DESEMPENHO DIDÁTICO - DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO

6.1. Serão convocados para a 2ª etapa, Prova de Desempenho Didático, os 4 (quatro) candidatos com melhor classificação de cada componente curricular. Os demais permanecerão no cadastro de reserva para possíveis oportunidades no quadro de vagas da DME.

6.2 A prova de desempenho didático, de caráter classificatório e

eliminatório, será realizada por membros da Coordenadoria de Ensino Médio (COEM/SAGE) e membros da Unidade de Comunicação da Educação, Coordenadoria de Educação Inclusiva, Núcleo de Recrutamento e Seleção, e pela Coordenadoria de Educação Inclusiva, ficando o tema à escolha do candidato.

6.3 A prova de desempenho didático será realizada no formato de videoaula, e será gravada para fins de registro e avaliação.

6.4 A gravação estará disponível, no máximo, em até 30 dias após a data final do certame, para a DME, SEDUC e exclusivamente para o próprio candidato, sendo posteriormente descartada.

6.5 A prova de desempenho didático, destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio da área de conhecimento e à adequação da sua abordagem metodológica, por meio de uma videoaula gravada de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 25 (vinte e cinco) minutos.

6.6 A prova de desempenho didático tem caráter classificatório e eliminatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios de avaliação especificados no quadro disponível no **Anexo IV**.

6.7 A data e horário da 2ª etapa - Prova de desempenho didático, serão divulgados no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, na aba do Portal PAS/PSS, sendo o seu acompanhamento de exclusiva responsabilidade do candidato.

I. Os dias e os horários da Prova de desempenho didático serão definidos pela COEM/SAGE, UCE/GD, juntamente com o NRS/SAGP, seguindo o cronograma deste edital.

II. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na etapa da Prova de desempenho didático.

6.8 O candidato deve, no ato do comparecimento, apresentar documento oficial com foto para identificação pessoal.

6.8.1 A prova de desempenho didático será realizada no Núcleo de Inovação-NI da Rede de Inovação para Educação Híbrida-RIEH, nas dependências da Seduc/MT, situado à rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

6.8.2 O candidato deverá entregar o plano de aula impresso em 3 (três) vias, seguindo as especificações e o modelo disponibilizado no Anexo III.

6.8.3 Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos após o horário marcado para o início da prova. Decorrido esse prazo, o candidato será eliminado.

6.8.4 Caso a prova de desempenho didático não possa ser realizada por motivo de falha no material levado pelo candidato, este será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.8.5 Caso a prova de desempenho didático não possa ser realizada por falhas no equipamento do Núcleo de Inovação-NI, o candidato será informado sobre a nova data e horário através do e-mail fornecido no momento da inscrição.

6.9. Para a elaboração do resultado, será considerada a soma das habilidades avaliadas na prova de desempenho didático de acordo com o item 6.5, observando a seguinte fórmula:

[SUBTOTAL(A)+SUBTOTAL(B)] = Nota da prova de desempenho didático (NPDD).

6.9.1. A nota final da prova de desempenho didático será a soma dos critérios citados no item 6.5.

6.9.2. A descrição dos critérios e pontuação da prova de desempenho didático se encontra no **Anexo IV**.

6.10. Será ELIMINADO, na 2ª etapa - prova de desempenho didático, o candidato que:

I. Deixar de comparecer à prova na data e horário informados.

II. Abandonar a prova de desempenho didático antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros e instituições:

I. Coordenadoria do Ensino Médio;

II. Coordenadoria de Gestão Pedagógica de cada Diretoria Regional de Educação;

III. Núcleo de Recrutamento e Seleção;

IV. Unidade de Comunicação da Educação;

V. Psicólogo(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

VI. Coordenadoria de Educação Inclusiva.

7.2 As atribuições de cada setor estão detalhadas no **Anexo V** deste Edital.

7.3 Para cada etapa do processo será lavrada Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste PSS, das quais não poderá alegar

desconhecimento.

8.2 Poderão participar deste PSS todos os professores efetivos da Rede Estadual de Educação de Mato Grosso, lotados no polo que constituem a sua DRE, sendo a participação restrita ao município de sua DRE.

8.3 Poderão participar deste PSS todos os professores efetivos lotados no polo, que serão designados para a função de Coordenador do Projeto.

8.3 Poderão participar deste PSS os professores em Contrato Temporário de acordo com o município em que estão lotados, classificados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/MT.

8.4 As inscrições serão realizadas pelo site www.seduc.mt.gov.br, na aba do Portal PAS, ou no link: <https://forms.gle/Fzczr9BifAa8VuJs5>, dentro do período de **20/03/2025**, até às 23h59h do dia **23/03/2025**.

8.5 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o Termo de Aceite, de caráter eliminatório, em conformidade com os critérios estabelecidos, para que a Comissão de Seleção realize a conferência.

8.6 *Candidatos que possuem e-mail com domínio @edu*: É indispensável estar inscrito no **Banco de Talentos Interno**. O link será disponibilizado junto com as inscrições no site www.seduc.mt.gov.br, na aba Portal PAS, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

8.7 *Demais candidatos* é indispensável estar inscrito no **Banco de Talentos Externo**. O link será disponibilizado junto com as inscrições no site www.seduc.mt.gov.br, na aba Portal PAS, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da Etapa I. Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

8.8 O candidato que não preencher os requisitos dispostos no item 2.2 deste edital, terá sua inscrição indeferida.

8.9 Cada candidato só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.

8.10 Será aceita apenas uma inscrição por candidato, sendo considerada a última reconhecida pelo sistema, com base no número do CPF.

8.11 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a função para a qual deseja concorrer e anexar um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 10 GB, contendo as cópias dos seguintes documentos: I-RG e CPF (envio obrigatório);

II-Titulação - diploma de Licenciatura Plena em em um dos componentes curriculares disponível no **Anexo VI**, caso haja, documento comprobatório (especialização, mestrado ou doutorado), será considerada apenas a maior titulação;

III-Cursos de formação continuada ou capacitação emitido pela Secretaria de Estado de Educação, conforme disposto no **Anexo VII**. Nas certificações deverão constar a carga horária, o período do curso, nome da instituição e/ou carimbo e conteúdo programático;

IV-Experiência profissional, conforme o **Anexo VII**.

8.12A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.13 Após a inscrição no processo de seleção, o candidato deverá acompanhar o deferimento de sua inscrição e instruções para a execução das próximas fases disponibilizadas no site da SEDUC, na aba do Portal PAS.

8.14 A verificação do perfil do candidato também poderá ser feita pelas informações inseridas no Banco de Talentos. Dessa forma, a DRE poderá solicitar documentos originais para conferência e validação.

8.15 Não poderão participar deste processo seletivo:

- I. professores que possuam dois concursos no estado (60 horas);
- II. profissionais que possuam dois vínculos (estado/ município/ Federal);
- III. profissionais que estejam exercendo função de dedicação exclusiva;
- IV. professores com licença prevista para o período do projeto;
- V. professor afastado para tratamento de saúde, redução da carga horária ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença conforme Lei Complementar nº 04/1990.

8.16 É vedado concorrer à função de Coordenador (a) do projeto, o (a) professor (a) que se encontra nas seguintes situações:

- I. em Licença médica vigente;
- II. em processo de aposentadoria;
- III. que tenha licença para qualificação profissional agendada durante o período de execução do projeto;
- IV. que tenha vínculo em outras redes pública e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/ função;
- V. em readaptação vigente.

8.17 Coordenadores do projeto poderão ausentar-se para gozo de férias, de acordo com o período de férias coletivas, conforme calendário escolar.

9. DO RECURSO

9.1. O prazo para interposição de recurso deste edital será disponibilizado no site www.seduc.mt.gov.br, na aba do do Portal PAS/PSS, conforme datas disponibilizadas no **Anexo I**, contra a seguinte situação:

- I. ao indeferimento do resultado preliminar da inscrição;
- II. ao resultado preliminar da prova de desempenho didático;
- III. ao resultado da entrevista.

9.2 Serão indeferidos os recursos que:

- I. não estiverem devidamente fundamentados;
- II. não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- III. estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- IV. forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- V. apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- VI. apresentarem argumentação contra terceiros;
- VII. apresentarem argumentação em coletivo.

9.3 O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo próprio candidato, sendo ele o único com legitimidade para fazê-lo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

9.4 Durante o processo de recurso, não serão aceitos o envio de documentos

complementares.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato será convocado somente se for aprovado em todas as etapas.

10.2 A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pelas COPEDs das DREs e DME, seguindo a ordem de classificação.

10.3 Em determinados casos, ao orientar os candidatos sobre a documentação a ser entregue, a DRE e a DME poderão definir se a entrega será presencial ou on-line.

10.3.1. A entrega de documentos para contratação somente será solicitada aos candidatos para Contrato Temporário, que não possuem vínculo com esta Secretaria.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, serão adotados critérios de desempate, observando-se a seguinte ordem de preferência:

- I. Maior incidência obtida na entrevista;
- II. Maior incidência na prova de desempenho didático;
- III. Por idade.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final para o quadro de vagas da DME ocorrerá em ordem decrescente dos candidatos, conforme sua disciplina e aprovação na etapa de desempenho didático.

Resultado Final: [(NPDD)=Nota Final(NF)].

12.2 A classificação final para o quadro de vagas das demais DREs ocorrerá em ordem decrescente dos candidatos, conforme sua disciplina e aprovação na etapa de entrevista.

Resultado Final: [(NE)=Nota Final(NF)].

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Na ausência de qualquer documento exigido, a inscrição do candidato será indeferida.

13.2 O candidato deverá acompanhar todas as etapas do processo seletivo por meio do site da SEDUC, na aba do Portal PAS.

13.3 A veracidade dos documentos apresentados é de total responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas ou irregularidades que eventualmente sejam constatadas.

13.4 Ao se inscrever, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital, bem como às disposições de editais complementares, comunicados e outros documentos que possam ser publicados ao longo do processo.

13.5 Durante a validade deste processo seletivo, é responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações relacionadas ao edital.

13.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo, caso não seja localizado.

13.7 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade desta Secretaria.

13.8 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do certame.

13.9 Em caso de desistência formal do candidato, será convocado o próximo candidato da lista oficial de classificados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

13.10 Para a efetivação da vaga, o candidato aprovado deverá cumprir todos os requisitos exigidos no presente Edital e na Portaria nº 1.138/2024/GS/ SEDUC/MT, observando ainda as disposições das legislações pertinentes à administração pública e ao processo seletivo, bem como as normativas aplicáveis ao caso.

13.11 A contratação será suspensa, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- I. Fim da vigência do contrato;
- II. Desistência por iniciativa do candidato;
- III. Desistência por iniciativa da Administração Pública.
- 13.12** A suspensão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando o profissional não atender às expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da Seduc/MT.
- 13.13** Os contratos temporários oriundos deste certame terão vigência, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

13.14 As atribuições dos candidatos convocados no município de Cuiabá será da seguinte forma:

I-Professores de 20h (vinte) horas semanais, deverão realizar suas atividades de forma mista, tanto online quanto presencial.

II-Professor de Letras - Inglês e Espanhol - 10h (dez) horas semanais, deverão realizar suas atividades principalmente de forma online.

III-Professor de Literatura 10h (dez) horas semanais, deverá realizar suas atividades principalmente de forma presencial.

13.15 Para os candidatos das demais diretorias regionais e do município de Várzea Grande, a carga horária será distribuída em aulas presenciais, plantão de dúvidas, planejamento, reuniões, a ser definidos pela DRE e pela SEDUC.

13.16 As aulas presenciais e online serão ministradas conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE e pela SEDUC, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados. **13.17** Esgotado o cadastro de reserva, as DREs e DME poderão realizar a publicação de Edital Emergencial para atender à demanda.

13.18 A idoneidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

13.19 A SEDUC/MT reserva-se no direito de promover as correções que se

fizerem necessárias, em qualquer etapa do certame ou posterior a ele, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios e as normas legais.

13.20 Constituem Anexos deste PSS:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Requisitos e atribuições;

Anexo III - Sugestão do plano de aula;

Anexo IV - Descrição de critérios e pontuação da prova de desempenho didático;

Anexo V - Competências da Comissão de seleção;

Anexo VI- Quadro de Vagas;

Anexo VII- Barema.

13.21 Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos por esta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, por meio das Diretorias Regionais de Educação - DREs e Metropolitana.

13.22 Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS- DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO

ETAPAS DME	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	19/03/2025	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Impugnação	20/03/2025 até às 23h59 do dia 21/03/2025	seletivo@edu.mt.gov.br
Período de Inscrição	20/03/2025 até às 23h59h do dia 23/03/2025 (horário de Cuiabá/MT)	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS ou link: https://forms.gle/Fzczr9BifAa8VuJs5
Análise das inscrições	24/03/2025 a 28/03/2025	Núcleo de Recrutamento e Seleção
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	31/03/2025 após às 17h00	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Período de recurso das análises das inscrições	31/03/2025 até às 17h59 do dia 01/04/2025	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Resultado de recurso e Divulgação do resultado final das inscrições	02/04/2025 até às 18h00	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Convocação para prova de desempenho didático DME	02/04/2025 até às 17h00	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Realização da prova de desempenho didático DME	03/04 a 09/04	NI/RIEH/SEDUC
Divulgação do Resultado preliminar da prova de desempenho didático	11/04/2025 após às 17h00	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Período de recurso	11/04/2025 até às 17h do dia 14/04/2025	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Divulgação do Resultado Final e Convocação	15/04/2025 após as 17h	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS

Entrega de Documentos	16/04/2025 à 17/04/2025	DME
Início das Atividades Internas	22/04/2025	DME
Início das Aulas	26/04/2025	DME
Término das Aulas	13/12/2025	DME
Encerramento das Atividades Internas	18/12/2025	DME

ETAPAS PARA OS PROFESSORES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E COORDENADORES

ETAPAS DREs e município de Várzea Grande	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	19/03/2025	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Impugnação	20/03/2025 até às 23h59 do dia 21/03/2025	seletivo@edu.mt.gov.br
Período de Inscrição	20/03/2025 até às 23h59h do dia 23/03/2025 (horário de Cuiabá/MT)	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS ou no link: https://forms.gle/Fzczr9BifAa8VuJs5
Análise das inscrições	24/03/2025 a 28/03/2025	Núcleo de Recrutamento e Seleção
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	31/03/2025 após às 17h00	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Período de recurso das análises das inscrições	31/03/2025 até às 17h59 do dia 01/04/2025	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Resultado de recurso e Divulgação do resultado final das inscrições	02/04/2025 após às 17h00	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Convocação e link para entrevista	02/04/2025 após às 17h00	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Realização da entrevista	03/04/2025 à 09/04/2025	NI/RIEH/SEDUC
Divulgação do Resultado preliminar da prova de desempenho didático	10/04/2025 após às 17h00	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Período de recurso	10/04/2025 até às 17h59 do dia 11/04/2025	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS
Resultado do Recurso	14/04/2025	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSS

Divulgação do resultado Final	15/04/2025 Após as 17h	www.seduc.mt.gov.br na aba do Portal PAS/PSs
Entrega dos Documentos	16/04/2025 à 17/04/2025	DRE/Unidade Escolar
Início das Atividades Internas	22/04/2025	DRE/Unidade Escolar
Início das Aulas	26/04/2025	DRE/Unidade Escolar
Término das Aulas	13/12/2025	DRE/Unidade Escolar
Encerramentos das Atividades Internas	18/12/2025	DRE/Unidade Escolar

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

DO PROFESSOR DE ÁREA - DRE Metropolitana - 20 horas

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<p>a) Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais em local designado pela Diretoria Regional de Educação do polo pretendido.</p> <p>b) Possui licenciatura plena em Biologia, Física, Geografia, História, Matemática-Álgebra, Matemática-Geometria/Trigonometria, Química.</p> <p>c) O professor habilitado em Letras deverá optar por uma das frentes a seguir, considerando o número de vagas: Letras - Literatura; Letras - Redação; Letras - Gramática; Letras - Língua Estrangeira (Inglês); Letras - Língua Estrangeira (Espanhol).</p>	<p>a) Planejar, de forma articulada aos demais professores das áreas, articuladores e coordenador do projeto, sob orientação da DRE Metropolitana (DREM) as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digit@l MT;</p> <p>b) Compor a equipe do Projeto, atuando na elaboração e/ou na seleção de materiais didáticos;</p> <p>c) Planejar e elaborar aulas, considerando a matriz de referência do Enem;</p> <p>d) Ministrar aulas presenciais, <i>online</i>, transmitidas, <i>plantão de dúvidas</i>, <i>podcasts</i>, dentre outros recursos educacionais digitais, com conteúdo alinhado à matriz de referência do Enem, que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, nos períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados (matutino e/ou vespertino);</p> <p>e) Elaborar os materiais das aulas (planos e roteiros, slides etc), sob as orientações da DREM e COEM/SEDUC-MT;</p> <p>f) Elaborar os materiais das aulas (planos, roteiros, slides, etc) sbb as orientações da DME e Seduc.</p> <p>g) Organizar simulados.</p> <p>h) Realizar a gravação de aulas, conforme agenda do Núcleo de Inovação da Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH), com tema e horários definidos pela COEM/UC/ DREM;</p>

DO PROFESSOR DE ÁREA - DREs - 10 horas

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<p>a) Ter disponibilidade para cumprir até 10 horas semanais em local designado pela Diretoria Regional de Educação do polo pretendido.</p> <p>b) Possui licenciatura plena em Biologia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática-Álgebra, Matemática-Geometria/Trigonometria e Química.</p> <p>c) O professor habilitado em Letras deverá optar por uma das frentes a seguir, considerando o número de vagas: Letras - Gramática, Letras-Literatura; Letras - Redação.</p>	<p>a) Planejar e elaborar aulas, considerando a matriz de referência do Enem;</p> <p>b) Ministrar aulas presenciais, <i>plantão tira-dúvidas</i>, conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE. Podendo ocorrer essas aulas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados;</p> <p>c) Acompanhar periodicamente, aulas online disponibilizadas pela SEDUC/MT.</p> <p>d) Disponibilizar, conforme cronograma, os materiais das aulas (vídeos, slides, etc.) para a DRE.</p> <p>e) Gravar <i>podcasts</i> com dicas e orientações relacionadas ao componente curricular ao qual está vinculado e aos objetos de conhecimento/habilidades trabalhadas nas aulas.</p> <p>f) Auxiliar os estudantes no acesso e utilização de plataformas parceiras;</p> <p>g) Aplicar simulados;</p> <p>h) Realizar a busca ativa dos estudantes;</p> <p>i) Participar de reuniões pedagógicas.</p>

DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<p>a) Ter disponibilidade para cumprir até 40 horas semanais em local designado pela Diretoria Regional de Educação do polo pretendido.</p> <p>b) Possuir licenciatura plena em qualquer área do conhecimento.</p>	<p>a) Organizar cronograma de aulas dos professores, bem como as turmas, alinhadas ao horário de aulas disponibilizadas pela SEDUC/MT;</p> <p>b) Planejar, de forma articulada à equipe da COEM/SEDUC/MT, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digit@l MT;</p> <p>c) Orientar os professores acerca das atividades relacionadas ao projeto alinhadas pela COEM/SEDUC/MT;</p> <p>d) Acompanhar e validar o planejamento dos professores, seguindo Planejamento geral disponibilizado pela SEDUC/MT;</p> <p>e) Mediar, monitorar e acompanhar, em datas definidas pela COEM/SEDUC/MT juntamente com as DREs, as aulas dos professores de área. Podendo correr essas aulas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados;</p> <p>f) Coordenar a elaboração e/ou seleção de materiais didáticos;</p> <p>g) Elaborar, periodicamente, relatórios de acompanhamento e monitoramento do projeto;</p> <p>h) Manter atualizados os dados referentes à participação dos estudantes;</p> <p>i) Realizar o acompanhamento dos estudantes inscritos no projeto;</p> <p>j) Cumprir os prazos estipulados pela DRE e SEDUC para entrega dos materiais;</p> <p>k) Acompanhar as inscrições dos estudantes no ENEM e em vestibulares em conjunto com as demais DREs;</p> <p>l) Realizar o levantamento do ingresso dos estudantes nas Instituições de Ensino Superior;</p> <p>m) Auxiliar os professores e estudantes no acesso e utilização de plataformas parceiras;</p> <p>n) Realizar a busca ativa dos estudantes;</p> <p>o) Utilizar ferramentas para coleta de dados referentes à inscrição, e participação no ENEM;</p> <p>p) Utilizar ferramentas para coleta de dados referentes ao ingresso dos estudantes em cursos de Graduação.</p>

ANEXO III - SUGESTÃO DO PLANO DE AULA

DATA	DURAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA
------	---------	-----------------

1. **Objetivo: (O aluno será capaz de:)**2. **Conteúdo: (Assunto)**3. **Metodologia:**4. **Avaliação:**5. **Referências:**7. **Observações:**

Assinatura do Docente

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01. Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	5,0
02. Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5,0
03. Metodologia: exequibilidade, adequação, inovação e criatividade	5,0
04. Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo	5,0
SUBTOTAL (A)	20,0
AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05. Adequação ao Plano de Aula apresentado	10,0
06. Segurança e domínio do conteúdo	10,0
07. Expressão: linguagem verbal e corporal adequadas, clareza, dicção e postura	10,0
08. Relevância e atualidade dos itens abordados	20,0
09. Articulação entre as ideias apresentadas e a configuração do seu todo	10,0
10. Objetividade e organização	10,0
11. Uso adequado de recursos didáticos	10,0
SUBTOTAL (B)	80,0
TOTAL DIDÁTICA (A+B)	100,0

ANEXO V - COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

I - Análise de inscrição (Banco de Talentos):	NRS/SAGP
II - Prova de Desempenho Didático:	COEM/SAGE, UEC/GD
III - Análise de recursos:	NRS/SAGP
IV - Gerar lista preliminar e dos resultados:	NRS/SAGP
V - Entrevista	Psicólogo COGPE, COPED DRE/ NRS/ SAGP
VI - Gerar lista final dos resultados	NRS/SAGP

ANEXO VI -VAGAS

2.4 PROFESSOR DE ÁREA - DME- CUIABÁ

Função	Total de Vagas - DME	Carga Horária (horas semanais)
Letras (Literatura)	1	10 horas
Letras (Gramática)	1	20 horas
Letras (Redação)	1	20 horas
Letras (Inglês)	1	10 horas
Letras (Espanhol)	1	10 horas
Matemática (Álgebra)	1	20 horas
Matemática (Geometria/ Trigonometria)	1	20 horas
Biologia	1	20 horas
Física	1	20 horas
Química	1	20 horas
História	1	20 horas
Geografia	1	20 horas
Intérprete	2	15 horas

2.5 PROFESSOR DE ÁREA (TODAS AS DRES E DME-VÁRZEA GRANDE)

Carga Horária Semanal (10 horas)	Vigência (Ano Letivo de 2025)
Função	Total de Vagas - DREs
Geografia	1
História	1
Biologia	1
Física	1
Química	1
Letras (Redação)	1
Letras (Literatura)	1
Letras (Gramática)	1
Matemática (Álgebra)	1
Matemática (Geometria/Trigonometria)	1

2.6 COORDENADOR PRÉ-ENEM

Carga Horária Semanal (40 horas)	Vigência (Ano Letivo de 2025)
DRE	Total de Vagas
Alta Floresta	1
Barra do Garças	1
Cáceres	1

Confresa	1
Diamantino	1
Juína	1
Matupá	1
Pontes e Lacerda	1
Primavera do Leste	1
Rondonópolis	1
Sinop	1
Tangará da Serra	1
Metropolitana	1

ANEXO VII -BAREMA**1.0 TITULAÇÃO**

TITULAÇÃO (MAIOR)	PONTOS NOTA MÁXIMA
Graduação	1
Especialização	5
Mestrado	10
Doutorado	20

OBS: Considerar somente a pontuação de maior titulação (NÃO SOMAR)

2.0 CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA MODALIDADE PRETENDIDA

CARGA HORÁRIA DE CURSOS	PONTOS/NOTA MÁXIMA
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Linguagens e suas Tecnologias.	1 ponto a cada 1 hora
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	1 ponto a cada 1 hora
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Matemática e suas Tecnologias.	1 ponto a cada 1 hora
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Ciências da Natureza e suas Tecnologias.	1 ponto a cada 1 hora
Panorama do Novo Ensino Médio.	1 ponto a cada 1 hora
Implementação da Rede de Inovação de Educação Híbrida.	1 ponto a cada 1 hora
PONTUAÇÃO MÁXIMA	13 pontos

OBS: Certificação válida no ano de 2024.

3.0 EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO MODELO PEDAGÓGICO

DOCUMENTO	PONTOS/NOTA MÁXIMA
Comprovação de experiência em edições anteriores do Pré Enem Digit@l MT no mínimo 06 meses de atuação nas seguintes áreas: regência, orientação de área, coordenação pedagógica ou direção, mediante documentação emitida pela Diretoria Regional de Educação, sendo 1 ponto para cada ano, com soma máxima de 20 pontos	20
PONTUAÇÃO TOTAL DE EXPERIÊNCIA NO MODELO	20

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO MODELO PEDAGÓGICO

Declaramos para fins de comprovação de experiência profissional que o Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, exerceu atividade profissional _____, período de ____/____/____ a ____/____/____, realizando as seguintes atividades:

() Professor do Pré Enem Digi@l MT.
 () Coordenador do Pré Enem Digi@l MT.

_____ de _____ de _____

Responsável pela .

Protocolo 1676345

EXTRATO DA PORTARIA Nº 330/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 330/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão processante e prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 03/03/2025, para continuidade o Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2024/114118.

Cuiabá, 19 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação
 (Original assinado)

Protocolo 1676135

EXTRATO DA PORTARIA Nº 331/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 331/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve manter a atual comissão processante e Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 21/02/2025, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/114124.

Cuiabá, 19 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação
 (Original assinado)

Protocolo 1676136

Portaria nº 312/2025/GS/SEDUC

Instituir Comissão Técnica no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso para a análise e seleção das redações inscritas no Programa Jovem Senador, Edição 2025.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e art. 20 da Lei Complementar Nº 612/2019; e

Considerando a Resolução Nº 51, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Resolução do Senado Federal Nº 42, de 2010, que "cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal".

Considerando a necessidade de análise e seleção das redações inscritas no Programa Jovem Senador, edição 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com a finalidade de analisar as redações inscritas no Programa Jovem Senador, Edição 2025, com o tema "Emergência Climática: pense no futuro, aja no presente". Essa comissão será composta por servidores(as) graduados(as) em Letras, sob a presidência da primeira, conforme relação abaixo:

- I. Gláucia Ribeiro CPF: 788.259.971-91, matrícula: 76131 (SUEB - CAEB);
- II. Juliane Fernanda Rodrigues Gusmão - CPF: 018.595.021-30, matrícula: 216619 (SUEB - COEFUN);
- III. Miriã de Oliveira Ferreira- CPF: 019.908.581-12 Matrícula: 141085 (SUEB-COEM);
- IV. Cleiton de Souza Sales - CPF: 629.557.801-20, matrícula: 122324 (SUEB-COEM);
- V. Patricia Groschank Carolo Nascimento - CPF: 604.595.651-68. Matrícula: 96415.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica realizar:

I- análise das redações enviadas pelas Diretorias Regionais de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 1, do regulamento do Programa Jovem Senador, edição 2025;

II- seleção das três melhores redações, sem classificação.

III- a emissão de Parecer Técnico Pedagógico da escolha, mediante os critérios estabelecidos no Anexo 1, do regulamento do Programa Jovem Senador, edição 2025.

Art. 3º As três redações originais escolhidas, acompanhadas pelas fichas de inscrição preenchidas com os dados dos finalistas, serão selecionadas por essa comissão no período entre 20 e 29 de maio de 2025 e enviadas para o Programa Jovem Senador até o dia 30 de maio de 2025, pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Cuiabá, 14 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação
 (Original assinado)

Protocolo 1676229

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 008/2025

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notificada as seguintes empresas:

Drogaria Mais America inscrita no CNPJ sob o n 33.499.797/0001-72 . Processo Administrativo nº SETASC-PRO-2023/11249; Atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência do auto de notificação Nº 2024.01.0022 e apresentar os seguintes documentos e informações: 1. Documentos que comprovem eventuais circunstâncias atenuantes previstas nos incisos III, IV, V e VI do art. 25 do Decreto Federal nº 2.181/97, a saber: a) Ter o notificado adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo; b) A confissão da prática infrativa, caso entenda neste sentido; c) A participação regular do notificado em projetos e ações de capacitação e treinamento oferecidos pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; d) Ter o fornecedor aderido à plataforma Consumidor.gov.br, de que trata o Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015. no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sendo que está se faz por edital, com fundamento no artigo 42-A, inciso II do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 20/03/2025.
Michelle Lorna da Silva Schafer
Coordenadora de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1676097

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LEVERGER
OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKHSYG35807, Placa: SPR7B85, Renavam: 1419897532, RP: 1392969

Data da Assinatura: 17 de março de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
137	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS
OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKHSYG37073, Placa: SPR7A75, Renavam: 1419897141, RP: 1392872

Data da Assinatura: 17 de março de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
126	CAMPO NOVO DO PARECIS	EDILSON ANTONIO PIAIA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS
OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKHSYG44794, Placa:

SPT4F09, Renavam: 1417297007, RP: 1392960

Data da Assinatura: 17 de março de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
135	RONDONOPOLIS	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de SAPEZAL

OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKHSYG19176, Placa: SPV5I55, Renavam: 1422231663, RP: 1392976

Data da Assinatura: 14 de março de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
136	SAPEZAL	CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOBRES

OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKHSYG37144, Placa: SPR7B05, Renavam: 1419898257, RP: 1392918

Data da Assinatura: 19 de março de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
112	NOBRES	JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Protocolo 1676197

RESOLUÇÃO N.º 002/2025/CEDH/MT

Convoca a 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e tendo em vista a Portaria n. 1.524, de 09 de dezembro de 2024, que convoca a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, como etapa da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos com o tema "Por um sistema estadual de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas", a ser realizada no período de 27 a 29 de agosto de 2025, em Cuiabá, Mato Grosso.

Art. 2º. A 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso será coordenada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 3º. São objetivos da 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso:

- I - Contribuir com o debate e elaboração dos eixos e temáticas da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos;
- II - elaborar a política Estadual de Direitos Humanos;
- III - promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção

e implementação de um Sistema Direitos Humanos (SNDH) robusto e eficaz;

Art. 4º. Caberá ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, a constituição e instalação da Comissão Organizadora Estadual, que terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar o regimento interno da 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso que disporá sobre:
- organização e o seu funcionamento; e
 - etapas preparatórias, incluídas as conferências **regionais, estadual.**
- II - propor a **regionalização dos municípios**, critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da 7ª Conferência estadual.
- III - atuar junto à Comissão Organizadora Nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso formulando, discutindo e propondo as iniciativas referente à organização.
- IV - mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas conferências **regionais e municipais**, bem como na 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

- V - adaptar o Texto Base para discussão **nas regiões** e na 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso;
- VI - sistematizar o Relatório Final da 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso;
- § 1º. A Comissão Organizadora Estadual deverá contemplar representantes do Poder Público e sociedade civil organizada;

Art. 5º. A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, por meio da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos e do Conselho Estadual de Direitos Humanos, dará publicidade aos resultados da 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos ocorrerão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e as despesas com passagens, deslocamentos e alimentação durante o traslado dos delegados e das delegadas municipais ocorrerão por conta dos respectivos municípios;

Art. 7º A resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025

Inácio José Werner

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos /MT

Protocolo 1676300

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 019/2025/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/00931 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DE SANTA TEREZINHA**, Inscrição inscrita no CNPJ nº. 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O TERMO DE PARCERIA tem por objeto o estágio supervisionado e a permissão de realização de Visitas Técnica se Aulas Práticas para os alunos dos cursos Técnicos em Agricultura, a ser ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa -SECITECI/MT.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 17/09/2026

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e HALLAN DHIEGO COMEL - Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente.

Protocolo 1676133

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº SEDEC-PRO-2024/01870 PORTARIA Nº 172/2024/GAB/SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final, referente a instauração do processo administrativo de responsabilização, nos seguintes termos:

Diante da conclusão da Comissão Processante instalada pela PORTARIA Nº 172/GAB/2024/SEDEC e da regularidade do processo administrativo instaurado, conforme entendimento da CGE, decido acolher o entendimento exarado na decisão DESPACHO Nº 01754/2025/GPGE/PGE e Parecer nº 002/2025/GPGA/PGE, cujos fundamentos faço integrar à presente como razões de decidir: declaro extinta a punibilidade e determino o arquivamento do processo em virtude do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva quanto aos fatos apurados no citado processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 25 da Lei n. 12.846/2013".

Publique-se.
Arquiva-se.

Cuiabá, MT, 19 de março de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1676326

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 037-2025/GAB/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/03/2025, nº 28.953, pág.45.

PORTARIA Nº 037-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 1431-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Yuri Sebastião Arruda Correa**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 1431-2024**, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC- Associação Mato Grossense de Cultura**, objeto: realização da 32ª Temporada de Praia de São Félix do Araguaia, em substituição ao servidor **Carlos Alberto Fontanelle de Souza**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1676111

PORTARIA Nº 038-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 1431-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 1431-2024**, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC- Associação Mato Grossense de Cultura**, objeto: *realização da 32ª Temporada de Praia de São Félix do Araguaia*, em substituição ao servidor **Carlos Alberto Fontanelle de Souza**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1676113

PORTARIA Nº 36/2025/GAB/SEDEC

Constitui Comissão Especial para estruturar e implementar às atividades da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por intermédio desta portaria e no uso das suas atribuições legais que lhe são atribuídas.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.631, de 1º de agosto de 2024, que criou a Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST/MT;

Considerando o disposto no art. 19, parágrafo único do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024 que regulamenta a Lei nº 12.631, de 01 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso -SEDEC/MT, a Comissão Especial para estruturação e implementação das atividades da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade-INVEST MT, que será composta pelos seguintes servidores:

- Ariana Guedes de Oliveira - matrícula 204911;
- Anderson Martinis Lombardi - matrícula 137161;
- Andrea Andolpho de Moraes - matrícula 72525;
- Diego Marques Santana Miyoshi - matrícula 305571;
- Everton Fernando Barbosa - matrícula 200427;
- Ana Kelcia Figueiredo de Freitas - matricula 246920;
- Brenda Rhayra Arruda Fernandes - matrícula 214471
- Cynthia Candida Correa - matrícula 22543;
- Marcela Silva Abdalla - matrícula 296866;
- Paula Luciana da Silva - matrícula 203671;
- Raphael Bulhões Perrupato Guizardi - matrícula 293092;
- Vinicius Hideki Kitagaki Bispo - matrícula 307913.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela servidora Ariana Guedes de Oliveira.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 4º Competirá a Comissão: elaborar minutas de regulamentos, contratos, dentre outros instrumentos jurídicos e atos necessários a sua operacionalização, organização e administração, bem como terá amplos poderes para registrar perante os órgãos competentes todos os documentos necessários à regularização da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo da INVEST MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado)

Protocolo 1676362

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025/SECEL/MT
EDITAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS
PELA PNAB EM MATO GROSSO

RESULTADO FINAL ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final da Etapa 1 - Fase de Seleção do Edital 001/2025/SECEL/MT.

PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
Mutirum Instituto Da Cultura	32.322.837/0002-24	CLASSIFICADO
Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social	08.658.992/0001-50	CLASSIFICADO
Instituto Vidas em Ação	10.987.379/0001-29	CLASSIFICADO

Cuiabá, 19 de março de 2025

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

Protocolo 1676308

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0210-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04790.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO IMUNE MT - CNPJ nº 09.199.315/0001-84.

OBJETO: "O projeto "Pretas em Movimento - 2ª Edição" tem por objetivo promover atividades culturais gratuitas para a comunidade com a realização de oficinas, palestras e rodas de conversa no Centro Cultural Casa das Pretas, em Cuiabá-MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 17590000 - VALOR:

R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001860-1 (Data do Empenho 13/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de Emenda Parlamentar nº 285.

R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais)

FISCAL: LUCIANA PINHEIRO VIEGAS - Matrícula 132653.

VIGÊNCIA: 19/03/2024 a 30/08/2025.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e ANTONIETA LUISA COSTA - PRESIDENTE INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO IMUNE MT

Protocolo 1676277

PORTARIA Nº 57/GAB/SECEL/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
260640	MARIA SEBASTIANA MIRANDA	2024/2025	19/02/2024 - 18/02/2025	100,00
253770	PALLOMA EMANUELLI TORQUATO DA SILVA QUIARENSE CAETANO	2024/2025	11/03/2024 - 10/03/2025	98,89

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1676262

PORTARIA Nº. 036/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 250036, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
006/2024/SECEL; SECEL-PRO-2023/07689	3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda - EPP, CNPJ nº 07.766.048/0002-35	Aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estadual.	R\$ 7.980,00	12 (doze) meses, de 03/04/2024 a 02/04/2025
007/2024/SECEL; SECEL-PRO-2023/07689	AC Equipamentos e Eletrodomésticos Ltda - EPP, CNPJ nº 46.221.464/0001-29	Aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estadual.	R\$ 17.100,00	12 (doze) meses, de 03/04/2024 a 02/04/2025

PORTARIA Nº. 043/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. JUSCELIA SALETE VIDAL INACIO, matrícula nº 294468, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
018/2023/SECEL SECEL-PRO-2023/02195	CS Brasil Frotas S.A; CNPJ nº 27.595.780/0001-16	Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	R\$ 1.065.612,00	24 (vinte e quatro) meses, de 21/09/2023 a 20/09/2025

008/2024/SECEL; SECEL-PRO-2023/07689	Erica de Fatima Gentil Ioris Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 36.656.877/0001-82	Aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estadual.	R\$ 15.724,00	12 (doze) meses, de 03/04/2024 a 02/04/2025
023/2024/SECEL; SECEL-PRO-2024/03994	Naka Express Gêneros Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ nº 28.072.565/0001-01	Aquisição de Copos Descartáveis para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.	R\$ 4.638,64	24 (vinte e quatro) meses, de 11/07/2024 a 10/07/2026
024/2024/SECEL; SECEL-PRO-2024/05472	Ugolini Campos Eireli EPP, CNPJ nº 01.354.498/0001-53	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural com capacidade de 20 (vinte) litros, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.	R\$ 68.248,00	24 (vinte e quatro) meses, de 12/07/2024 a 11/07/2026

Art. 2º Designar o Sr. CRASSO FERREIRA MAIA, matrícula nº 248829, para exercer a função de suplente de fiscal.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 27/02/2025.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinada)

Protocolo 1676302

019/2023/SECEL SECEL-PRO-2023/02195	Art Car Veículos Eireli, CNPJ nº 23.207.454/0001-33	Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	R\$ 222.984,00	24 (vinte e quatro) meses, de 31/07/2023 a 30/18/2025
--	--	---	----------------	---

Art. 2º Designar o Sr. GENI DA SILVA E SILVA, matrícula nº 278231, para exercer a função de suplente de fiscal.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 27/02/2025

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1676332

PORTARIA Nº. 044/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. JUSCELIA SALETE VIDAL INACIO, matrícula nº 294468, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
049/2023/SECEL SECEL-PRO-2023/08013	Comercial Luar Ltda - EPP, CNPJ nº 02.545.557/0001-33	Aquisição de gêneros alimentícios, açúcar cristal, para atender às demandas do Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estadual.	R\$ 10.305,00	24 (vinte e quatro) meses, de 28/12/2023 a 27/12/2025
031/2024/SECEL SECEL-PRO-2024/06239	Pires de Miranda & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 70.428.388/0001-01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, (COFFEE BREAK), atos e solenidades para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 62.863,49	12 (doze) meses, de 10/09/2024 a 09/09/2025

Art. 2º Designar o Sr. GENI DA SILVA E SILVA, matrícula nº 278231, para exercer a função de suplente de fiscal.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 27/02/2025

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1676343

PORTARIA Nº. 042/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 250036, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
019/2024/SECEL; SECEL-PRO-2024/03935	LSM Comércio e Atacadista de Eletrodomésticos e Papelaria Ltda, CNPJ sob o nº 50.609.259/0001-02	Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.	R\$ 809,60	24 (vinte e quatro) meses, de 04/07/2024 a 03/07/2026
020/2024/SECEL; SECEL-PRO-2024/03935	Maria Alice da Silva Ltda, CNPJ nº14.284.593/0001-70,	Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.	R\$ 21.690,00	24 (vinte e quatro) meses, de 04/07/2024 a 03/07/2026
021/2024/SECEL; SECEL-PRO-2024/03935	Original Soluções Ltda, CNPJ nº 13.333.523/0001-00	Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.	R\$ 906,00	24 (vinte e quatro) meses, de 04/07/2024 a 03/07/2026

Art. 2º Designar o Sr. CRASSO FERREIRA MAIA, matrícula nº 248829, para exercer a função de suplente de fiscal.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 27/02/2025

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1676349

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/ SES/ MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0091-2025. Processo: SES-PRO-2024/68680

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN - CNPJ - MF Nº 02.852.277/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a Pesquisa - ação com intervenção aplicada ao ecossistema de gestão em saúde no Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, com foco na transparência, integridade e equidade na regulação do acesso dos serviços de saúde, com desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, visando otimizar os processos de controle, avaliação e gestão, aprimorando o atendimento à população SUS, em conformidade com detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Parágrafo Único: Havendo atraso na liberação dos recursos, a CONCEDENTE, fica obrigada a registrar no SIGCON e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, conforme determina o inciso VII, do art.20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de R\$ 9.499.000,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais), destinado ao atendimento do

objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2024, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526

Projeto/Atividade: 2862 - Implementação do Serviço de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital (RegulaMaisMT)

Natureza da Despesa: 335000

Fonte de recursos: 1.500.1002

Valor: R\$ 3.499.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Parágrafo Único: O valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) correrá à conta da dotação orçamentária relativa aos exercícios de 2026 e 2027.

EMPENHO:

21601.0001.25.004639-1 Data: 21/02/2025

Valor: R\$ 3.499.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais)

FISCAL DO CONVÊNIO: Roberto Tadeu Fernandes de Figueiredo, Matrícula: 327321 - CPF: 283.922.211-68

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025

SIGNATÁRIOS:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
CPF nº. 174.824.451-53

TANIA COSTA
Superintendente da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN
CPF nº 307.194.884-00

Protocolo 1676154

PORTARIA Nº 0182/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº CI Nº 39744/2025/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, no valor total de **R\$ 4.939.322,27 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme Anexo I e II desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2728**

Fonte de Recurso FEEF 20%: 1.659.0000/2.659.0000 - R\$ 1.132.765,56

Fonte de Recurso Complementação: Estadual 1.500.100/2.500.1002 - R\$ R\$ 181.706,88

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO I**HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)**

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - FEVEREIRO/2025	R\$ 5.663.827,86
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas	R\$ 3.624.849,83

CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR A PAGAR (FONTE FEEF) *
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 789.854,78
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 311.012,12
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 616.224,47
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 678.209,40
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 217.490,99
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 630.361,39
03.128.118/0001-98	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 65.247,30
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 42.410,74
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 53.285,29
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 115.995,19
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 63.434,87
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 41.323,29
TOTAL				R\$ 3.624.849,83

ANEXO II

SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - FEVEREIRO/2025	R\$ 5.663.827,86
Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise	R\$ 1.132.765,57
Valor por Sessão estimado mês - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)	R\$ 50,87
Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7	R\$ 240,97
Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)	R\$ 291,84
Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 300,00
Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 8,16

CNPJ	CNES / Estabelecimento	Município	(B) Valor FEEF a pagar Competência FEVEREIRO/2025 (Fonte FEEF) *	Valor Complementação Sessão a pagar Competência FEVEREIRO/2025 (Fonte Estadual)
73.814.550/0007-03	831778 Inematt Instituto Nefrológico	Primavera do Leste	R\$ 30.586,87	R\$ 4.904,16
27.638.296/0001-27	2393433 Clinemat	Cuiabá	R\$ 211.208,81	R\$ 33.880,32
36.958.692/0001-22	2393727 Clínica de Tratamento Renal	Cuiabá	R\$ 134.300,79	R\$ 21.542,40
02.030.980/0001-09	2394936 CTR	Cáceres	R\$ 144.219,49	R\$ 23.133,60
05.543.314/0001-51	2396580 Centro de Nefrologia	Rondonópolis	R\$ 28.891,37	R\$ 4.634,88
73.814.550/0001-18	2699540 Inematt Instituto Nefrológico Ltda	Várzea Grande	R\$ 165.023,31	R\$ 26.471,04
04.409.507/0001-54	2767392 Cenec	Cuiabá	R\$ 117.549,22	R\$ 18.857,76
05.642.702/0001-92	3324176 CTR Sinop	Sinop	R\$ 173.975,57	R\$ 27.907,20
11.114.970/0001-34	6225209 Inemat Tangará da Serra	Tangará da Serra	R\$ 94.371,70	R\$ 15.136,80
37.436.920/0003-29	6909906 INA Instituto de Nefrologia do Araguaia	Barra do Garças	R\$ 32.638,43	R\$ 5.238,72
11.506.077/0001-54	7062508 Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	Rondonópolis	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 1.132.765,56	R\$ 181.706,88

*Valores totais arredondados

Protocolo 1676157

PORTARIA Nº 0183/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o Ato Nº 01892/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.778 de 05 de julho de 2024, que nomeou John Lennon Lucio de Moraes ao cargo de Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação Nível DGA-5 SERVIDOR, a partir de 01 de julho de 2024; CONSIDERANDO o usufruto de Licença Prêmio do referido Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde, Quinquênio de Referência de 05/10/2005 até 04/10/2010, a partir de 03 de março de 2025 à 01 de abril de 2025; conforme publicação em Diário Oficial nº 28.822, pagina 207, data da publicação 05 de setembro de 2024. CONSIDERANDO a Portaria nº PORTARIA Nº 072/2025/GBSES, veiculada no Diário Oficial Eletrônico nº 28.926, que designou interinamente as atribuições de Coordenador de Processamento de Informações de Serviços de Saúde ao servidor Ulisses Soares da Conceição e considerando a necessidade de retificação do período de substituição com as férias do substituto Ulisses Soares da Conceição (04/02/2025 a 05/03/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria nº 072/2025/GBSES, veiculada no Diário Oficial Eletrônico, nº 28926, de 07 de fevereiro de 2025, aplicando a seguinte redação:

§1º ONDE SE LÊ: "Art. 1º Designar interinamente as atribuições da Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, o servidor, Ulisses Soares da Conceição, matrícula nº 58111, pelo período compreendido de 03 de março de 2025 à 01 de abril de 2025, pelo período de usufruto da Licença Prêmio do Coordenador titular".

§2º LEIA-SE: "Art. 1º Designar interinamente as atribuições da Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, o servidor, Ulisses Soares da Conceição, matrícula nº 58111, pelo período compreendido de 06 de março de 2025 à 01 de abril de 2025, pelo período de usufruto da Licença Prêmio do Coordenador titular".

§3º ONDE SE LÊ: "Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2025.

§4º LEIA-SE: "Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de março de 2025.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 19 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1676206

PORTARIA Nº 028/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAA/S/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
120555/1	ALESSANDRA TAKAHASHI	10/12/2023 a 09/12/2024	91,72
109873/1	GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS	01/03/2024 a 29/02/2025	99,67
75949/3	JOSE ALVES DOS SANTOS	17/03/2024 a 16/03/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
90505/3	LIGIA CRISTIANE ARFELI	28/08/2023 a 27/08/2024	98,17
74573/9	MARINES BROUWERS	04/12/2023 a 03/12/2024	94,06
111834/1	NAUDIMAN AUXILIADORA BARROS DE ALMEIDA PROCOPIO	04/03/2024 a 03/03/2025	96
122649/1	PABLO BERTICELLI	17/03/2024 a 16/03/2025	100
63807/1	ROSIMEIRE MARCELO	14/03/2024 a 13/03/2025	95
104451/1	VERA MILEIDE TRIVELLATO GRASSI	06/02/2024 a 05/02/2025	95,61

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
114007/1	ANA VIRGINIA BARROSO CAVALCANTE	13/03/2024 a 12/03/2025	97,5
95513/1	CARLOS ANDRE DOS ANJOS	05/09/2023 a 04/09/2024	89,78
93284/1	CLAUDETE FATIMA GUIMARAES E SILVA	20/01/2024 a 19/01/2025	85,33
106244/1	JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA	11/01/2024 a 10/01/2025	100
47937/4	JUCIANE ALVES DA SILVA	31/07/2023 a 30/07/2024	95
113078/1	LAURA ALVES DA SILVA	17/03/2024 a 16/03/2025	98,78
118739/1	LENITA MARTA FELICIANO CABRAL	11/11/2023 a 10/11/2024	99,89
126974/1	LUCIANA DE MIRANDA	30/11/2023 a 29/11/2024	99,22
90146/1	SHIRLEI DA SILVA	13/09/2023 a 12/09/2024	89,44
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
96684/1	CELI FRANCISCA DE CARVALHO	08/01/2024 a 07/01/2025	66,94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".

Protocolo 1676236

PORTARIA Nº 0184/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o ATO Nº 2.210/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.566 de 18 de agosto de 2023, que nomeou Cleoni Silvana Kruger, ao cargo de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, Nível DGA-5, a partir de 01 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o usufruto de licença prêmio da referida Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, no período compreendido entre o dia **17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar interinamente as atribuições de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT à a servidora **Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos**, no período de **17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de março de 2025.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1676292

PORTARIA Nº 0185/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 113/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 17/05/2024 A 16/05/2025	
FORNECEDOR: R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rafael Santos Lima - Matrícula: 319070	Magdali Marinho de Farias - Matrícula: 108988/5
CONTRATO Nº 024/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/02/2025 A 26/02/2026	
FORNECEDOR: LIFE TECHNOLOGIES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - LACEN-MT	
Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Anna Giselle e Silva Souza Campos Matrícula: 113062	Klaucia Rodrigues Vasconcelos Matrícula: 295302

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de março 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1676301

ERRATA DA PORTARIA Nº 0155/2025/GBSES PUBLICADA EM 12/03/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.947 PÁGINA Nº 46

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da **PORTARIA Nº 0155/2025/GBSES PUBLICADA EM 12/03/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.947 PÁGINA Nº 46**, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 128/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/01/2025 A 12/09/2025	
FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - H.E. METROPOLITANO	
De: Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862	Para: Rosimeiry Pereira de Sá - Matrícula: 298606
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - H.E. METROPOLITANO	
De: Abia Catarina Guerra - Matrícula: 327430	Para: Benedito Ramos Nunes - Matrícula: 208820

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 128/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/01/2025 A 12/09/2025	
FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - H.E. SANTA CASA	

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº **0155/2025/GBSES** permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1676313

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2025/SEAF**PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/13268****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.**CONTRATADA:** WEST MAQ LTDA - CNPJ: 46.249.732/0001-10.**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 010/2025/SEAF-MT, desde que não contrariem ao convencionado no presente Termo de Apostilamento.**ASSINAM:** Pelo SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **WEST MAQ LTDA**, seu representante, Sr. **RENER BELO VINHAL JUNIOR**.**Data da Assinatura:** 19 de março de 2025.**ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo 1676127

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025/SEAF**PROCESSO: CASA CIVIL -PRO -2024/15230****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.**CONTRATADA:** BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA- CNPJ: 42.066.831/0001-06.**PORTARIA Nº 053/2025/SEAF, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS TITULARES E SUPLENTES DE CONVÊNIOS DESCENTRALIZADOS E TERMOS DE FOMENTO CONFORME LEI FEDERAL 13.019.2014, E ART. 45 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN SEFAZ.CGE Nº 01.2015 E 01.2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados e Termos de Fomento, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEAF-PRO-2025/00926;**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR e PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROTOCOLO	PROPOSTA	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
SEAF-PRO-2022/03372 - 579178/2019	376	2019	COLNIZA	PRODUÇÃO DE MUDAS DE CACAU EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MATO GROSSO PRODUTIVO CACAU	LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2023/00203 - 113041/2020	857	2020	ALTO PARAGUAI	Contratação de 03 técnicos agropecuários	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2022/03279 - 378742/2020	702	2020	JUÍNA	Execução da II FASE Cacaucultura - ENXERTIAS	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2022/03267 - 414638-2020	752	2020	JUÍNA	CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	ELIZALDO BARBOSA	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2022/03344 - 159198/2020	211	2020	NOVA BRASILÂNDIA	Contratação de Técnico para Prestação de Serviço de Assistência Técnica na Cadeia Produtiva da Fruticultura.	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2022/03274 - 279200/2020	577	2020	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Implantação de fábrica de ração	JOSÉ GONÇALO GAIVA	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2022/03219 - 246107/2021	426	2021	COLNIZA	AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA BENEFICIADORA DE CEREAIS (MILHO, ARROZ E FEIJAO) PARA ATENDER A COMUNIDADE DO TRES FRONTEIRAS	JEAN MORAES	CAMILA CAEXÊTA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 007/2025/SEAF-MT, desde que não contrariem ao convencionado no presente Termo de Apostilamento.**ASSINAM:** Pelo SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**, seu representante, Sr. **ALVARO CAMARGO DA SILVA**.**Data da Assinatura:** 19 de março de 2025.**ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo 1676272

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025/SEAF**PROCESSO: SEAF-PRO-2024/03434****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.**CONTRATADA:** BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 42.066.831/0001-06.**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2025/SEAF-MT, desde que não contrariem ao convencionado no presente Termo de Apostilamento.**ASSINAM:** Pelo SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**, seu Representante, Sr. **ALVARO CAMARGO DA SILVA**.**Data da Assinatura:** 19 de março de 2025.**ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo 1676310

SEAF-PRO-2022/03157 - 152445/2021	630	2021	JURUENA	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6T. COM 4 PNEUS NOVOS.	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA
SEAF-PRO-2022/02999 - 338275/2021	942	2021	VÁRZEA GRANDE	VIVEIRO DO CENTRO ECOLÓGICO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E LAZER BERNARDO BERNECK	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2022/03041 - 553358/2021	2184	2021	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE	VIABILIZAR O APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA ROTA DE COMERCIALIZAÇÃO "TERRITÓRIO CAMINHOS DA AGROECOLOGIA" NA REGIÃO BR 174 COM AS ENTIDADES PARCEIRAS DA ROTA DA AGROECOLOGIA	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES	ANA PAULA ALVES GONDIM
SEAF-PRO-2022/00656	1687	2022	CAMPOS DE JÚLIO	Aquisição de uma farinha móvel	JEAN MORAES	CAMILA CAEXÊTA
SEAF-PRO-2022/01751	1158	2022	PEDRA PRETA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA	EDER AZEVEDO RAMOS	ELIZALDO BARBOSA
SEAF-PRO-2022/01230	757	2022	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Aquisição de 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, 01(um) Vagão Forrageiro, 01(uma) Colhedora de Forragem e 01(uma) Distribuidora de Calcário.	EDER AZEVEDO RAMOS	JOSÉ GONÇALO GAIVA
SEAF-PRO-2022/01765	1802	2022	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FEIRA	ELIZALDO BARBOSA	JOSÉ GONÇALO GAIVA
SEAF-PRO-2022/01298	644	2022	TANGARÁ DA SERRA	Aquisição de implementos	ELIZALDO BARBOSA	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2022/04973	2780	2022	VARZEA GRANDE	HORTA COMUNITARIA	SULEDIR	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES
SEAF-PRO-2023/00797	1741	2023	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	Implantação de Quintais Produtivos nas Comunidades Xavante do Município de Santo Antônio do Leste/ MT	SULEDIR	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES
SEAF-PRO-2023/01712	748	2023	COLNIZA	máquina descascadora de café e secador rotativo	JEAN MORAES	CAMILA CAEXÊTA
SEAF-PRO-2023/01932	485	2023	COLNIZA	Aquisição de estacas e contratação de empresa para produção de mudas de café clonal.	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	EDER AZEVEDO RAMOS
SEAF-PRO-2023/01249	1834	2023	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MATO GROSSO - UNICAFES/ MT	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO VISANDO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE MT	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2023/01688	1837	2023	ÁGUA BOA	Aquisição de implementos agrícolas	ROGÉRIO DA COSTA ARANTES	EDER AZEVEDO RAMOS
SEAF-PRO-2023/02556	1308	2023	SANTA CARMEM	Aquisição de roçadeira hidráulica e pulverizador de 400 litros	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA
SEAF-PRO-2023/02556	1179	2023	QUERÊNCIA	Aquisição de Equipamento completo para fabricação de Farinha (Farinha Móvel) para o município de Querência-MT, para atender as necessidades da agricultura familiar da comunidade indígena da Aldeia Suia-Missu.	JEAN MORAES	CAMILA CAEXÊTA
SEAF-PRO-2023/03550	2176	2023	VALE DO SÃO DOMINGOS	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	EDER AZEVEDO RAMOS	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA
CASACIVIL-PRO-2024/13818	2507	2024	COMODORO	Contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Município de Comodoro-MT, por meio da aquisição de máquina e equipamento agrícola de alta qualidade, visando ao aumento da produtividade, à melhoria das condições de trabalho dos agricultores e ao fomento da economia local.	EDER AZEVEDO RAMOS	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2022/03441 - 279185/2016	939	2016	ARENÁPOLIS	Resgatar a cultivo da bananicultura no Estado de Mato Grosso	ANA PAULA ALVES GONDIM	JOSÉ GONÇALO GAIVA
SEAF-PRO-2022/03291 - 134150/2020	921	2020	POXORÉU	Aquisição de Caixa D'água para Comunidade Vale Verde	ELIZALDO BARBOSA	JOSÉ GONÇALO GAIVA
SEAF-PRO-2022/03035 - 552087/2021	2182	2021	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETAGRI-MT	quintais produtivos	SULEDIR	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES
SEAF-PRO-2022/02943 - 170272/2021	104	2021	CLÁUDIA	Adquirir material para equipar 50 poços semi-artesianos no Assentamento Keno	ROGÉRIO DA COSTA ARANTES	ELIZALDO BARBOSA

SEAF-PRO-2023/01633	1285	2023	ALTO PARAGUAI	Projeto produza mais (Aquisição de adubos químicos, sementes e outros insumos)	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA
SEAF-PRO-2023/02389	1248	2023	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETAGRI-MT	Marcha das Margaridas	SULEDIR	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA
SEAF-PRO-2023/01792	1391	2023	INSTITUTO MAJURIKÁ	Custeio incremento da Agricultura Familiar Indígena da Aldeia Tafununo -Xingu	ROGÉRIO DA COSTA ARANTES	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES
SEAF-PRO-2023/01925	1666	2023	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA VIOLA CAPIRA DE POXORÉU - AVICPOX	1º ENCONTRO DA FAMÍLIA RURAL	SULEDIR	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
SEAF-PRO-2023/03252	1571	2023	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT	BIORREATOR BANCADA	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES
SEAF-PRO-2023/03251	1630	2023	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT	UFMT na Escola: Semear e cultivar o bem viver", Fortalecimento da Agricultura Familiar Agroecológica, promoção de territórios saudáveis e sustentáveis com povos indígenas, camponeses, estudantes e professores de escolas do município de Sinop e região.	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	ANA PAULA ALVES GONDIM
SEAF-PRO-2023/01731	1483	2023	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT	Fortalecimento da Agricultura Familiar Agroecológica, promoção de territórios saudáveis e sustentáveis e bem viver no campo e na cidade	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA
SEAF-PRO-2023/01793	1751	2023	NOVA MONTE VERDE	Aquisição de implementos agrícolas	EDER AZEVEDO RAMOS	FRANCISCA GABRIELA MOREIRA LUSTOSA TEIXEIRA
SEAF-PRO-2023/02546	1686	2023	NOVA BRASILÂNDIA	Aquisição de uma ensiladeira colhedora de forragem	EDER AZEVEDO RAMOS	ROGÉRIO DA COSTA ARANTES
SEAF-PRO-2023/01954	1595	2023	INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO	Implantar, fomentar e capacitar famílias para o cultivo de quintais produtivos, promovendo a sustentabilidade ambiental, a educação ambiental, a melhoria na qualidade de vida e a segurança alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social em Barão de Melgaço, Mato Grosso.	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	SULEDIR
SEAF-PRO-2023/03236	1539	2023	INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO	Implantar, fomentar e capacitar famílias para o cultivo da agricultura urbana, quintais produtivos, promovendo a sustentabilidade ambiental, a educação ambiental, a melhoria na qualidade de vida e a segurança alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social localizadas nos bairros e entorno do Doutor Fábio Leite, Altos da Serra I, Osmar Cabral e São João Del Rei em Cuiabá, capital de Mato Grosso.	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES	SULEDIR
CASACIVIL-PRO-2024/02620	699	2024	ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ACAFEMAT	Produção de mudas de café Conilon (clonal) no Viveiro Municipal Aurélio Bezerra da Silva, no município de Nova Bandeirantes-MT, através de clones certificados em conformidade com as normas técnicas do Ministério da Agricultura e devidamente registrados no renasem, acompanhados pelo engenheiro agrônomo, que estará acompanhando desde a retiradas das estacas, produção das mudas no viveiro e entrega aos produtores.	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES

Art. 2º São obrigações do fiscal:

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - no caso de convênio, emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 1676228

PORTARIA Nº 054/2025/SEAF, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o que consta no processo SEAF-PRO-2023/02901,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a substituição dos fiscais e suplentes do contrato nº 069/2023, designando os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
069/2023/SEAF	VIA 40 SOLUCOES EIRELI	Aquisição de 399 (Trezentos e noventa e nove) unidades de kits de irrigação, sendo compostos pelo fornecimento, instalação e montagem.	<p>GESTOR: JADER PEREIRA DA SILVA FILHO (MATRÍCULA 302073).</p> <p>TITULAR - ROGÉRIO DA COSTA ARANTES (MATRÍCULA 307923).</p> <p>SUBSTITUTO - BRASÍLIO ANTONIO FERREIRA SOARES (MATRÍCULA 288653)</p>

Art. 2º - Compete aos fiscais dos contratos tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

Protocolo 1676335

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME sob o nº 19.620.874/0001-70
DO OBJETO: Adesão a ata de registro de preços nº 0008/2024 - UNEMAT, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais para implantação e atualização da infraestrutura de rede (cabearamento estruturado de dados em cabo metálico e fibra óptica) no Campus Universitário de Tangará da Serra.

DA ASSINATURA: 14/03/2025.

DO VALOR: R\$ 732.931,90 (setecentos trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

GESTOR(A): Ariel Lopes Torres - Matrícula 81013.

FISCAL/MATRÍCULA: Alfeu Bett Manfrim - Matrícula 252571.

SUPLENTE DE FISCAL: Douglas Constantino Gozzo - Matrícula 225104.

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - OBRAS E INSTALACOES.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000

.15000000.04.1

26201.0001.12.364.528.2214.0800.449000000.15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Sílvia Romfim- Representante Legal.

Protocolo 1676112

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 CONTRATO Nº 029/2022 UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / THIAGO AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS 00767367170 sob o nº 35.881.835/0001-82

DO OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 029/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2025 a 31/03/2026, nos termos do art. 57 § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: O valor mensal da concessão é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), perfazendo o valor anual de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

DA ASSINATURA: 17/03/2025.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; - Sr. Thiago Augusto Carvalho dos Santos - Representante Legal.

Protocolo 1676122

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2025/CD/AGER/MT

Processo: AGER-PRO-2025/00208

I - Partes:

Contratante: AGER - MT

Contratada: BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ: 40.065.055/0001-02

II - Objeto: Confeção e fornecimento de itens personalizado em comemoração aos 25 anos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT

III - Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - com fulcro na LEI Federal nº 14.133/21

IV - Empenho: 04301.0001.25.000138-9

V - Valor Total: R\$ 9.058,00 (Nove Mil, Cinquenta e oito reais).

Assinam: Wellerson Douglas Gonçalves Belardi - Fiscal

Protocolo 1676224

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02/2025/CD/AGER/MT

Processo: AGER-PRO-2025/00208

I - Partes:

Contratante: AGER - MT

Contratada: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.135.560/0001-04

II - Objeto: Confeção e fornecimento de itens personalizado em comemoração aos 25 anos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT

III - Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - com fulcro na LEI Federal nº 14.133/21

IV - Empenho: 04301.0001.25.000162-1

V - Valor Total: R\$ 3.540,24 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta reais e Vinte e Quatro centavos).

Assinam: Wellerson Douglas Gonçalves Belardi - Fiscal

Protocolo 1676227

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

1º TRIMESTRE/2025						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000.	Agente Fiscal Metrológico	22	20	2	0	Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011.
	Técnico Fiscal Metrológico	20	15	5	0	
	Analista Fiscal Metrológico	20	15	6	0	

Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso Lotados no IPEM/MT

Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014.	Analista Administrativo	2
	Técnico Administrativo	3

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a IPEM/MT		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SES	Profis. De Apoio em Serviços de Saúde do SUS	1
SEDEC	Técnico Desenvolvimento Econômico Social	1
SEDTUR	Apoio Desenvolvimento Econômico Social	1
SINFRA	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1

Cuiabá, 19 de março de 2025.

Carlos Alberto Lopes Regis
Presidente
PEM-MT

Protocolo 1676158

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2024/MTS**

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 135/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CENTRO INEGRADO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA - INOVACOR - CNPJ: 55.144.896/0001-74.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo M TSAUDE-PRO-2024/14856, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **18/03/2025 a 17/09/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e WANESSA MAIRA BARBOSA e WILSON GUIMARAES NOVAIS/ CENTRO INEGRADO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA - INOVACOR/ CONTRATADO.

Protocolo 1676067

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 064/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE TANGARÁ DA SERRA LTDA - CNPJ: 11.482.117/0001-75.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 064/2022/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **22/02/2025 a 21/08/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LIDIA FREIRE ABDALLA NERY/ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE TANGARÁ DA SERRA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1676259

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 019/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DE CUIABÁ - CNPJ: 00.873.034/0001-90.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 019/2021/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **15/02/2025 a 14/08/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE ANTONIO DE PAULA SIQUEIRA/ IAPCC - INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DE CUIABÁ / CONTRATADA.

Protocolo 1676264

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 018/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **UNIMAGEM - UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA - CNPJ: 01.544.349/0001-57.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 018/2021/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **15/02/2025 a 14/08/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e EDUARDO DOMINGOS SPADA QUELHAS/ UNIMAGEM - UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1676265

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 50 INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando as novas informações encaminhadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária- CRF constantes no processo **INTERMAT-PRO-2022/10521** e **INTERMAT-PRO-2025/02864** e a necessidade de retificação da portaria 157/2024/INTERMAT e da Matrícula nº 135.266 Registro Geral CRI Várzea Grande - MT;

RESOLVE:

I - Retificar a informação referente ao município e denominação do imóvel descrito na Portaria nº 157/2024/INTERMAT publicada em de 22 de julho de 2024, página 97 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.789, por conseguinte da Matrícula nº 135.266 CRI Várzea Grande - MT.

ONDE SE LÊ:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **17,1403 hectares**, situada no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, denominada "**RANCHO KUCH KUCH**". **Perímetro: 3.049,07 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A0R-M-5223, de

coordenadas N 8.255.118,973m e E 593.653,957m; situado no limite da Estrada Municipal e limite do Sítio São Benedito, Edemilson Rodrigues da Silva, CPF: 329.143.501-04, RG: 454331 SSP/MT, Maristela Conceição de Souza Silva, CPF: 631.446.461-72, RG: 12958581 SSP/MT; deste, segue confrontando com Sítio São Benedito, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°52'24" e 1.122,65m até o vértice A0R-M-5226, de coordenadas N 8.255.004,093m e E 594.770,718m; situado no limite do Sítio São Benedito e limite da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°56'24" e 329,19m até o vértice A0R-M-5227, de coordenadas N 8.254.834,842m e E 595.053,068m; situado no limite da Estrada Municipal e limite da Sítio Manoel Moreira, Laurinda da Silva Moreira, CPF: 622.537.781-68, RG: 150074 SSP/MT; deste, segue confrontando com Sítio Manoel Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°21'56" e 1.463,40m até o vértice A0R-M-5222, de coordenadas N 8.254.997,090m e E 593.598,693m; situado no limite do Sítio Manoel Moreira e limite Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°23'25" e 133,83m até o vértice A0R-M-5223, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso PPP, de coordenadas E= 594.089,299m, N 8.255.000,033m, e Geográficas Lat.: 15°46'54,6179"S e Long: 56°07'17,6443"W, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LEIA-SE:

"I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **17,1403 hectares**, situada no município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**, denominada **"FAZENDA KUCH KUCH"**.

Perímetro: 3.049,07 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A0R-M-5223**, de coordenadas N 8.255.118,973m e E 593.653,957m; situado no limite da Estrada Municipal e limite da Sítio São Benedito, Edemilson Rodrigues da Silva, CPF: 329.143.501-04, RG: 454331 SSP/MT, Maristela Conceição de Souza Silva, CPF: 631.446.461-72, RG: 12958581 SSP/MT; deste, segue confrontando com Sítio São Benedito, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°52'24" e 1.122,65m até o vértice **A0R-M-5226**, de coordenadas N 8.255.004,093m e E 594.770,718m; situado no limite da Sítio São Benedito e limite da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°56'24" e 329,19m até o vértice **A0R-M-5227**, de coordenadas N 8.254.834,842m e E 595.053,068m; situado no limite da Estrada Municipal e limite da Sítio Manoel Moreira, Laurinda da Silva Moreira, CPF: 622.537.781-68, RG: 150074 SSP/MT; deste, segue confrontando com Sítio Manoel Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°21'56" e 1.463,40m até o vértice **A0R-M-5222**, de coordenadas N 8.254.997,090m e E 593.598,693m; situado no limite do Sítio Manoel Moreira e limite Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°23'25" e 133,83m até o vértice **A0R-M-5223**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso PPP, de coordenadas E= 594.089,299m, N= 8.255.000,033m, e Geográficas Lat.: 15°46'54,6179"S e Long: 56°07'17,6443"W, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1676144

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 141/2025/INDEA/MT**

Dispõe sobre eventos em contrato temporário, entre o período de 15/04/1987 a 23/10/1995, para fins de regularização de vida funcional, e dá outras providências.

A Presidente do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº INDEAMT-PRO-2025/03976.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização de vida funcional, o seguinte evento:

I. Contrato Temporário que admitiu o servidor Ronair Alves de Oliveira, matrícula nº 80043/002 no período de 15 de abril de 1987, para exercer a função de Técnico Agropecuária, com carga horária de 40 horas semanais e, seu desligamento em 23 de outubro de 1995;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1676242

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPG6J35	DT00V6105A	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPG6J35	DT00V6105B	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OBL3H35	DT00V6104U	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OBL3H35	DT00V6104V	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCU2666	DT00V6104W	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCU8513	DT00V6104T	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SP13F58	DT00V6105A	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
SPL4143	DT00V6104Z	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SPT7D42	DT00V6104X	11/03/2025	18/03/2025	6017-4	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RRP9H50	DT00B010BV	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RRP9H50	DT00B010BW	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
RRP9H50	DT00B010BY	11/03/2025	18/03/2025	7684-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
BAN9769	DT00ME10VY	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
JYP7171	DT00ME10VV	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NPC0206	DT00ME10VV	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OAY6195	DT00ME10W0	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCK5B30	DT00ME10VX	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCW2278	DT00ME10VZ	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBS7D10	DT00J20EH	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OBN7E71	DT009X2046	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
OBN7E71	DT009X2047	11/03/2025	18/03/2025	6637-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OBN7E71	DT009X2048	11/03/2025	18/03/2025	6408-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
ONF8899	DT00VE106D	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RRP6I36	DT00VE106E	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
SPM0A82	DT00VE106B	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RAL8C71	DT009020A8	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
RAL8C71	DT009020A9	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
JZS3822	DT008C4125	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
PZM9B70	DT008F40ER	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
AQT9815	DT00VQ103J	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
AQT9815	DT00VQ103K	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
BBX3G84	DT00VQ103S	11/03/2025	18/03/2025	5193-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NCR4G88	DT00VQ103O	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NJO0412	DT00VQ103P	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPM2312	DT00VQ103Q	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPM2312	DT00VQ103R	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBB1122	DT00VQ103D	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBC6H38	DT00VQ103C	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBU7780	DT00VQ103E	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCN9400	DT00VQ103L	11/03/2025	18/03/2025	6580-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCN9400	DT00VQ103M	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QMW1540	DT00VQ103H	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RAO7G33	DT00VQ103F	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RAY2H48	DT00VQ103N	11/03/2025	18/03/2025	5193-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OBO9F19	DT00EG10Q6	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
OBO9F19	DT00EG10Q7	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OBO9F19	DT00EG10Q8	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OBO9F19	DT00EG10Q9	11/03/2025	18/03/2025	5207-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$88,38
OBO9F19	DT00EG10QA	11/03/2025	18/03/2025	6700-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NDE0118	DT006T10D7	10/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
NDE0118	DT006T10D8	10/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NDE0118	DT006T10D9	10/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPC4G61	DT006T10DB	10/03/2025	18/03/2025	6050-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RRU8H44	DT00CI609M	11/03/2025	18/03/2025	7099-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JZT9I32	DT008Z311Z	11/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SHK1E92	DT00P0107X	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
JZM8257	DT00VD102W	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
JZM8257	DT00VD102Y	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
JZM8257	DT00VD102Z	11/03/2025	18/03/2025	6653-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JZM8257	DT00VD1030	11/03/2025	18/03/2025	6580-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NJI9381	DT00VD1031	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
NJI9381	DT00VD1032	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NJI9381	DT00VD1033	11/03/2025	18/03/2025	6556-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NJI9381	DT00VD1034	11/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBM6C68	DT00VD1035	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBM6C68	DT00VD1036	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
QBM6C68	DT00VD1037	11/03/2025	18/03/2025	6637-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBM6C68	DT00VD1038	11/03/2025	18/03/2025	6602-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBM6C68	DT00VD1039	11/03/2025	18/03/2025	6670-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCU5H46	DT00VD102Q	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
QCU5H46	DT00VD102R	11/03/2025	18/03/2025	6637-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCU5H46	DT00VD102S	11/03/2025	18/03/2025	6726-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCX9419	DT00VD102T	11/03/2025	18/03/2025	5045-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCX9419	DT00VD102U	11/03/2025	18/03/2025	6653-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCX9419	DT00VD102V	11/03/2025	18/03/2025	6653-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NIY0J34	DT00GM50KX	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NIY0J34	DT00GM50KY	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
NJA7G95	DT00B110HD	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NJS3735	DT00B110HG	11/03/2025	18/03/2025	5266-3	02/05/2025	16/05/2025	R\$2.934,70
RRR8G64	DT00B110HH	11/03/2025	18/03/2025	5266-3	02/05/2025	16/05/2025	R\$2.934,70
SPP9G02	DT0093701S	11/03/2025	18/03/2025	7056-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBJ1J88	DT0025407H	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
KAC7727	DT003550AP	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OBU1G22	DT003550AQ	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
ESS2624	DT00V51070	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NTZ3I08	DT00V5106X	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NTZ3I08	DT00V5106Y	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QQM3229	DT00V5106V	11/03/2025	18/03/2025	5193-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QQM3229	DT00V5106W	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RRY6B14	DT00V5106U	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCK6100	DT00VJ101W	11/03/2025	18/03/2025	5185-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OBN2E65	DT00V51075	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OBR6555	DT00V51079	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OBR6555	DT00V5107A	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCO3842	DT00V51076	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OAX2213	DT00FM10SL	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
QCK3E26	DT001Q51BW	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
FLB4771	DT00RE50HB	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
IWM7H35	DT00RE50HD	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
IWM7H35	DT00RE50HE	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
KAN8597	DT00RE50H7	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
KAN8597	DT00RE50H8	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NPG0C95	DT00RE50H6	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
RAK2A09	DT00RE50HA	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RRT5A33	DT00NW10FP	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RRT5A33	DT00NW10FQ	11/03/2025	18/03/2025	6637-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAH6554	DT008R30HO	11/03/2025	18/03/2025	5274-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$2.934,70
NJB0480	DT008R30HP	11/03/2025	18/03/2025	5274-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$2.934,70
KAP4575	DT005B519T	11/03/2025	18/03/2025	5274-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$2.934,70
KAP4575	DT005B519U	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
AIU8545	DT00VW10EG	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
ANZ1I06	DT00VW10CF	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
ANZ1I06	DT00VW10CG	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
AOM1B74	DT00VW10D9	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
AVN0463	DT00VW10DP	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
CYU9735	DT00VW10DC	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
EEEN3376	DT00VW10E8	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
FDS7G17	DT00VW10DO	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
GBM7660	DT00VW10C6	11/03/2025	18/03/2025	5193-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
HHG3J89	DT00VW10E5	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JBQ8A22	DT00VW10C4	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JYF1855	DT00VW10EC	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JYW0B07	DT00VW10C3	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JJK5J97	DT00VW10DZ	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JZM0326	DT00VW10CE	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JZU2972	DT00VW10C9	11/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JJU2D58	DT00VW10D4	11/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAG8J56	DT00VW10D6	11/03/2025	18/03/2025	6530-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAJ5837	DT00VW10CN	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAK1781	DT00VW10BW	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
KAK1781	DT00VW10BX	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAQ8I75	DT00VW10C7	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAQ8I75	DT00VW10C8	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
KIR6951	DT00VW10BT	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
KIR6951	DT00VW10BU	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NCX6415	DT00VW10E4	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NJK8361	DT00VW10BV	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NJK9479	DT00VW10DQ	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NJN3484	DT00VW10CQ	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NJP2J16	DT00VW10E2	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NJT4340	DT00VW10CV	11/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPE7I14	DT00VW10E0	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPI0396	DT00VW10EE	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NTZ0709	DT00VW10C5	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NTZ7402	DT00VW10CC	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NTZ7402	DT00VW10CD	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NUA6D97	DT00VW10E9	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NUC7452	DT00VW10E3	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NUD8897	DT00VW10DA	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NUD8897	DT00VW10DB	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NUF6049	DT00VW10DN	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OAQ6420	DT00VW10DD	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OAU9A49	DT00VW10CR	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OAU9A49	DT00VW10CS	11/03/2025	18/03/2025	5193-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OAU9A49	DT00VW10CT	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OBG1D50	DT00VW10CO	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OBG9F30	DT00VW10CA	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OBI0420	DT00VW10C0	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OBK2713	DT00VW10D3	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
PAV1232	DT00VW10EF	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
POR3H05	DT00VW10D1	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
PQN0191	DT00VW10CH	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
PZT3871	DT00VW10C2	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBE6869	DT00VW10E1	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBK0367	DT00VW10ED	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBL9632	DT00VW10E7	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBW0194	DT00VW10DF	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBW3C13	DT00VW10DT	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBW3C13	DT00VW10DU	11/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBW3C13	DT00VW10DV	11/03/2025	18/03/2025	6637-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBW3C13	DT00VW10DW	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
QCV3C89	DT00VW10CY	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCV3C89	DT00VW10CZ	11/03/2025	18/03/2025	6530-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCX1096	DT00VW10DJ	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
RFY6G72	DT00VW10DH	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RRQ1A76	DT00VW10D8	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RRQ4D95	DT00VW10CB	11/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
RRZ2J95	DT00VW10BZ	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
RRZ8G47	DT00VW10DG	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RSB9B27	DT00VW10DE	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SPG1F91	DT00VW10EA	11/03/2025	18/03/2025	7030-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SPG6178	DT00VW10DL	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SPH8J20	DT00VW10D2	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SPJ7J68	DT00VW10DR	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SPM7I38	DT00VW10CI	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
AOM5562	DT00W3102O	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
AQN9521	DT00W31032	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
AQN9521	DT00W31033	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
HSM3032	DT00W3102K	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
HSM3032	DT00W3102L	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
HSM3032	DT00W3102Z	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
KAT2630	DT00W3102S	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAT2630	DT00W3102T	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NJS2B41	DT00W3102P	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NJS3J48	DT00W3102X	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OBJ6760	DT00W3102R	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBE3C36	DT00W3102U	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBE3C36	DT00W3102V	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBJ9013	DT00W31031	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
RRB8C02	DT00W3102Y	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
RRQ0B03	DT00W3102J	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
JZIO092	DT00N910FG	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NJW3F21	DT00GC204S	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCX9822	DT00GC204T	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
JZZ5595	DT00V7107X	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JZZ5595	DT00V7107Y	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCX4H06	DT00V7107Z	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
SPF1A63	DT00KZ10DV	11/03/2025	18/03/2025	5924-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
NPC0206	DT00MS103B	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NPC0206	DT00MS103C	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBF0120	DT00MS103D	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
KAH8C41	DT005Z40L6	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPH3J84	DT005Z40L8	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCR1045	DT005Z40L9	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCM2E24	DT00IS10LA	11/03/2025	18/03/2025	7072-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
BIA3058	DT00VO103C	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JPE7557	DT00VO1032	10/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
JZP1758	DT00VO1033	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JZP1758	DT00VO1034	10/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
JZW2J19	DT00VO1035	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPH0430	DT00VO103F	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPH0430	DT00VO103G	10/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OAY8A52	DT00VO103R	10/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OBA0A54	DT00VO103L	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBM7023	DT00VO103M	10/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBW5E79	DT00VO103W	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBW5E79	DT00VO103X	10/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCO0740	DT00VO103Q	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCV5F62	DT00VO103D	10/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QXX3C71	DT00VO103P	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
RAT8F19	DT00VO1037	10/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RAT8F19	DT00VO1038	10/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RMV5G07	DT00VO103H	10/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
KAJ2630	DT002N20FG	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
KAJ2630	DT002N20FH	11/03/2025	18/03/2025	5061-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
NJM5520	DT002N20FC	11/03/2025	18/03/2025	5061-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
NJM5520	DT002N20FD	11/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
PHU7111	DT002N20FF	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NPI7608	DT00TL1005	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NUD6122	DT00TL1001	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NUD6122	DT00TL1002	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OAW2568	DT00TL1009	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCL0530	DT00TL1004	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RAU8D64	DT00TL1007	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RAS8E71	DT001930GL	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NJI4899	DT00LS10LW	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBR0808	DT00LS10LY	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCP1608	DT00LS10LV	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RAM4B72	DT00LS10LX	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
KAN9637	DT00N8106E	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
KAN9637	DT00N8106F	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SP18B05	DT00N8106D	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
APL9G20	DT00VH102T	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
FGB5442	DT00VH103G	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
FMX8E41	DT00VH102J	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
FMX8E41	DT00VH102K	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
FTT7B30	DT00VH103C	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
HTI0G07	DT00VH102L	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
IDW9C76	DT00VH1029	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JYQ5971	DT00VH102P	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
JYU6188	DT00VH103K	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JZW6A71	DT00VH1030	11/03/2025	18/03/2025	6653-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAI7028	DT00VH102W	11/03/2025	18/03/2025	6653-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAI7028	DT00VH102X	11/03/2025	18/03/2025	6637-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
LBL9556	DT00VH1033	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
MZU5A56	DT00VH102I	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NEE4029	DT00VH1036	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NIZ3068	DT00VH102B	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NJM3F66	DT00VH103B	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NJU3J01	DT00VH102S	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NJV4141	DT00VH1026	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NTZ2918	DT00VH102C	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NTZ2918	DT00VH102D	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OBK2713	DT00VH102Z	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
PWD3933	DT00VH1028	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QAE7110	DT00VH102O	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QAH8J04	DT00VH1034	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBI9026	DT00VH102E	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBS1D80	DT00VH1031	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBT5G22	DT00VH103L	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBT5G22	DT00VH103M	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCC1H71	DT00VH1027	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCC2605	DT00VH102R	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCL0407	DT00VH1035	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCL5A10	DT00VH102N	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCO7608	DT00VH1032	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCP2F41	DT00VH103A	11/03/2025	18/03/2025	7633-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCW3J66	DT00VH1037	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QRH9D07	DT00VH102M	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RNG1E83	DT00VH103D	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
RRV3E85	DT00VH102V	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RRZ7F64	DT00VH102H	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBA6714	DT005630EP	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
KAI8E52	DT00OX10CR	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NUC3C09	DT00OX10CF	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NUC3C09	DT00OX10CG	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OAP7618	DT00OX10CN	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OAX7110	DT00OX10CD	11/03/2025	18/03/2025	6670-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OBBOJ68	DT00OX10CP	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OBBOJ68	DT00OX10CQ	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OBP2823	DT00OX10CJ	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBF6351	DT00OX10CL	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QB09I58	DT00OX10CI	11/03/2025	18/03/2025	7234-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBZ1123	DT00OX10CM	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RRV2I95	DT00OX10CS	11/03/2025	18/03/2025	6580-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
CBH5049	DT00SZ10K4	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NJM5E41	DT00SZ10JX	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OBN3H88	DT00SZ10K1	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
PZG2J43	DT00SZ10K3	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RAV7D24	DT00SZ10JV	11/03/2025	18/03/2025	5185-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NUD2529	DT00U1102S	11/03/2025	18/03/2025	5185-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NUD2529	DT00U1102T	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NUF2112	DT00U1102D	11/03/2025	18/03/2025	5185-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBK9370	DT00U1102R	11/03/2025	18/03/2025	5185-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCN5700	DT00U1102C	11/03/2025	18/03/2025	7366-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
AYL0470	DT00B4106H	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
JYH2J33	DT00B4106I	11/03/2025	18/03/2025	5185-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JZC5144	DT00B4106J	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OAQ4805	DT00AW20HB	11/03/2025	18/03/2025	5185-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCG0A21	DT00GL10E8	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QC11E40	DT00GL10E5	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
SPC8E09	DT00GL10E9	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
SPD6C00	DT00GL10E6	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBA8G69	DT00HG50CM	11/03/2025	18/03/2025	5274-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$2.934,70
QBA8G69	DT00HG50CN	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
QBA8G69	DT00HG50CO	11/03/2025	18/03/2025	6602-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SPF1G91	DT005R11FN	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SPF1G91	DT005R11FO	11/03/2025	18/03/2025	5274-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$2.934,70
QBVO5C8	DT00VC102E	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QBZ4J61	DT00VC102C	10/03/2025	18/03/2025	5193-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RAM5I07	DT00VC102F	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SPC4H87	DT00VC102G	10/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
SPG1F91	DT00VC102D	10/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPT8D35	DT00VC102H	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPK3643	DT009H40RD	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NPK3643	DT009H40RE	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NPK3643	DT009H40RF	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NPK3643	DT009H40RG	11/03/2025	18/03/2025	6637-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JBL4A91	DT00AU20EM	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
JYR6261	DT00AU20ED	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
JYR6261	DT00AU20EF	11/03/2025	18/03/2025	6610-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JYR6261	DT00AU20EG	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
OAY6406	DT00AU20ER	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCT3D31	DT00AU20ES	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RAL9G61	DT00AU20EP	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RAV2I73	DT00AU20EC	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RRO3B87	DT00AU20EQ	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RRV4I67	DT00AU20E8	11/03/2025	18/03/2025	6580-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RRV4I67	DT00AU20E9	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RRV4I67	DT00AU20EA	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
SPG4G27	DT00AU20EI	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SPI2H26	DT00AU20ET	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SPR0D42	DT00AU20EK	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
HJS5G56	DT00LW20JW	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
KAD3180	DT00LW20J2	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
KAD3180	DT00LW20J3	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
KAD3180	DT00LW20J4	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAD3180	DT00LW20J5	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NJH8897	DT00LW20J6	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NJN2596	DT00LW20K0	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NJN2596	DT00LW20K1	11/03/2025	18/03/2025	6602-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NPH4922	DT00LW20JG	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NPH4922	DT00LW20JH	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NPN4866	DT00LW20JJ	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NPP3991	DT00LW20JQ	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
NUA9981	DT00LW20JD	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OBB2733	DT00LW20JM	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OBB2733	DT00LW20JN	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBA1008	DT00LW20JP	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBK5099	DT00LW20J9	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBR7F81	DT00LW20J8	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBR9G76	DT00LW20JI	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBW4412	DT00LW20JO	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCJ2H49	DT00LW20JS	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCO7141	DT00LW20JA	11/03/2025	18/03/2025	7633-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCT0803	DT00LW20JF	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QCU5I14	DT00LW20JB	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QO9D31	DT00LW20JU	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RAN6J01	DT00LW20JC	11/03/2025	18/03/2025	6769-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RAP1J57	DT00LW20JV	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RRM1F58	DT00LW20JX	11/03/2025	18/03/2025	7285-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
OBB4A63	DT009140R8	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
QDM3D17	DT008S10NC	11/03/2025	18/03/2025	6530-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAU9382	DT00SA1048	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
KAU9382	DT00SA1049	11/03/2025	18/03/2025	6670-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAU9382	DT00SA104A	11/03/2025	18/03/2025	7030-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NJU3I32	DT00SA1042	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
NJU3I32	DT00SA1043	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBX7757	DT00SA1044	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
QBX7757	DT00SA1045	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBX7757	DT00SA1046	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
QBX7757	DT00SA1047	11/03/2025	18/03/2025	6670-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SPL3C05	DT00SA104B	11/03/2025	18/03/2025	6670-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SEMPLAC	TOX0002411	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002412	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002413	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002414	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002415	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002417	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002418	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002419	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002420	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002421	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002422	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002423	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002424	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002425	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002426	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002427	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002428	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002429	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002430	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002432	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002434	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002435	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002436	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002437	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002438	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002439	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0002440	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0002441	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002442	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002443	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002444	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002445	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002446	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002447	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002448	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002449	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002450	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002453	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002454	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002455	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002456	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002457	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002458	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002459	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002460	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002461	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002462	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002463	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002464	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002465	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002466	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002467	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002468	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002469	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002470	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002471	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002472	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002473	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002474	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002475	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002476	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002477	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002478	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002480	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002481	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002482	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002483	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002485	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002486	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002487	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002488	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002489	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002490	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002491	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002492	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002493	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002494	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002495	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002496	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002497	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002498	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002499	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002500	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0002501	16/03/2025	18/03/2025	7820-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$1.467,35
OAS8745	DT00SB103Y	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCU9293	DT00SB103Z	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCU9293	DT00SB1040	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
QCU9293	DT00SB1041	11/03/2025	18/03/2025	6580-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SPJ2C72	DT00SB1042	11/03/2025	18/03/2025	6670-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OAY5364	DT00UZ100H	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OAY5364	DT00UZ100J	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
OBR6640	DT00UZ100G	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OBR6640	DT00UZ100I	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
SPU5F25	DT00CB706X	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
SPU5F25	DT00CB706Y	11/03/2025	18/03/2025	5118-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
SPU5F25	DT00CB706Z	11/03/2025	18/03/2025	6637-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SPU5F25	DT00CB7070	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
SPU5F25	DT00CB7071	11/03/2025	18/03/2025	6670-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
ARD7B14	DT00VV101I	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
ATB4G99	DT00VV1014	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
EMU9296	DT00VV101B	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
FIL4H65	DT00VV1015	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
FRL7775	DT00VV101A	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
GWZ6E26	DT00VV101G	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
GWZ6E26	DT00VV101H	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
HLC3370	DT00V92052	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAO3035	DT00VV101D	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NPE8277	DT00V92056	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPL2817	DT00VV1017	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NPQ2I73	DT00VV1019	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCL5699	DT00VV101C	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCT5445	DT00VV1016	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QDE3F08	DT00VV101J	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QDE3F08	DT00VV101K	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAQ5F59	DT00V92055	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OBQ2699	DT00IW209F	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RAR8H77	DT00IW209G	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NDX6D72	DT00FP20EJ	11/03/2025	18/03/2025	5118-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
NDX6D72	DT00FP20EL	11/03/2025	18/03/2025	6637-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NDX6D72	DT00FP20EM	11/03/2025	18/03/2025	6637-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPD2648	DT00FP20EI	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
NPD2648	DT00FP20EN	11/03/2025	18/03/2025	6637-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OAX2D64	DT00TD101V	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
OAX2D64	DT00TD101W	11/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
OAX2D64	DT00TD101X	11/03/2025	18/03/2025	6726-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
RRJ5D84	DT00TD101Z	11/03/2025	18/03/2025	5169-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$2.934,70
JYW2182	DT00MX10CU	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
KAU2B44	DT00MX10CV	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPN0F10	DT00MX10CQ	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
RRP6B53	DT00MX10CT	11/03/2025	18/03/2025	6580-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SPE9D17	DT00MX10CX	11/03/2025	18/03/2025	6912-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$88,38
OBH6H06	DT00N410JT	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QBL0967	DT008L202D	11/03/2025	18/03/2025	5797-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$2.934,70
QBL0967	DT008L202E	11/03/2025	18/03/2025	5207-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$88,38
REP5C45	DT00F2103B	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
REP5C45	DT00F2103C	11/03/2025	18/03/2025	5843-3	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SPL4B02	DT008Z311U	10/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
SPL4B02	DT008Z311V	10/03/2025	18/03/2025	6637-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SPL4B02	DT008Z311W	10/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
SPL4B02	DT008Z311X	10/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
SPL4B02	DT008Z311Y	10/03/2025	18/03/2025	7056-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCQ5108	DT00IN4002	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCI2781	DT006F405K	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCI2781	DT006F405L	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
AXN0F61	DT00VM103G	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
DGC1969	DT00VM103M	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
HCV9958	DT00VM103K	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
HCV9958	DT00VM103L	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
HFP9E15	DT00VM103V	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JZA6811	DT00VM103J	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
JZH3644	DT00VM103Z	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NBM3515	DT00VM103W	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NBM3515	DT00VM103X	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
NBM3515	DT00VM103Y	11/03/2025	18/03/2025	6530-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NCE9C02	DT00VM103F	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NDI2830	DT00VM103P	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NDI2830	DT00VM103Q	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
OAY2887	DT00VM103H	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCU7380	DT00VM103N	11/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCY9A63	DT00VM103I	11/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
RAZ6C42	DT00VM103T	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
JZR7G98	DT00GN40JT	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
JZR7G98	DT00GN40JU	11/03/2025	18/03/2025	6653-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
QCR9G94	DT00EJ721Y	11/03/2025	18/03/2025	5738-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
RAN0050	DT003I61A1	11/03/2025	18/03/2025	5207-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$88,38
NJS0I56	DT008920JK	11/03/2025	18/03/2025	6530-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
NPJ0A29	DT006Y3100	11/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCB1491	DT006Y3101	11/03/2025	18/03/2025	7030-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
QCB1491	DT006Y3102	11/03/2025	18/03/2025	7340-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$130,16
RRY6G42	DT006Y3103	10/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SPT9B79	DT008T10WK	11/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
EMC7131	DT00VE105Y	10/03/2025	18/03/2025	5185-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
EMC7131	DT00VE105Z	10/03/2025	18/03/2025	7633-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
EMC7131	DT00VE1060	10/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
HRG3791	DT00VE1067	10/03/2025	18/03/2025	5010-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$880,41
HRG3791	DT00VE1068	10/03/2025	18/03/2025	6602-0	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
HRG3791	DT00VE1069	10/03/2025	18/03/2025	6599-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
HRG3791	DT00VE106A	10/03/2025	18/03/2025	6637-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
PGP8D81	DT00VE1062	10/03/2025	18/03/2025	5185-2	02/05/2025	16/05/2025	R\$195,23
RRL5G36	DT00VE1065	10/03/2025	18/03/2025	7633-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47
SHB4190	DT00VE1064	10/03/2025	18/03/2025	7633-1	02/05/2025	16/05/2025	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VL. Multa
AMQ0G76	NIC0004533	09/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
AMQ0G76	NIC0004534	09/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
FZA3D67	NIC0004528	09/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
JZD6074	NIC0004526	08/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
KAH5663	NIC0004529	09/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
NJG4213	NIC0004491	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
NJR1862	NIC0004499	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
NUE5881	NIC0004506	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
NUF4738	NIC0004518	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
OAU2790	NIC0004509	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
OBM4C65	NIC0004492	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
OMZ8315	NIC0004537	09/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
PHP9I62	NIC0004507	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
QBE2H17	NIC0004532	09/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$260,32
QBR6629	NIC0004527	08/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
QBR7D79	NIC0004508	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$260,32
QBT0372	NIC0004494	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
QBZ8461	NIC0004497	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
QBZ8461	NIC0004498	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
QCL6579	NIC0004536	09/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$260,32
QCS8747	NIC0004517	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
QOW3G96	NIC0004524	08/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
QPK0F32	NIC0004515	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
QWC0F79	NIC0004501	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
QWC0F79	NIC0004502	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
RAO5A24	NIC0004504	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$176,76
RAR6H48	NIC0004496	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
RAU5H19	NIC0004523	08/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
RRL6C23	NIC0004516	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$260,32
RRQE18	NIC0004511	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
RRQ1F83	NIC0004493	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
RRS1E22	NIC0004490	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
RRT2J12	NIC0004500	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
RRU1E05	NIC0004535	09/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$260,32
RRW8B88	NIC0004521	08/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
RRY9F49	NIC0004510	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$260,32
SDJ7A20	NIC0004530	09/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$260,32
SPG0I02	NIC0004514	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
SPJ6G52	NIC0004531	09/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$260,32
SPL3H84	NIC0004519	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94
SPL3H84	NIC0004520	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
SPM1D89	NIC0004525	08/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$390,46
SPM3J56	NIC0004505	07/01/2025	18/03/2025	5002-0	16/05/2025	R\$586,94

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2020/DETRAN/MT- (DETRAN-PRO-2025/00055)

No dia 19/03/2025, Edição nº 28.953 no boletim do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso foi publicado o Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2020.

Onde se lê: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001.2020.

LEIA-SE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2020.

Protocolo 1676198

PORTARIA Nº169/2025/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2025

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2025
128668	1	ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHÃES	10/03/2024 a 09/03/2025	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	93,22
246777	1	ESTER TIEMI NAKANO SILVA	14/03/2024 a 13/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
99101	2	EURICO MARCOS PINHEIRO MARTINS	23/02/2024 a 22/02/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,94
274827	1	FAGNER CÂNCADO FERNANDES DA SILVA	16/03/2024 a 15/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,89
228640	1	JEAN PEREIRA SANTOS	14/03/2024 a 13/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,39
228909	1	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DE LIMA	14/03/2024 a 13/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
274297	1	MATHEUS MARCIO DE MIRANDA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1676257

PORTARIA Nº 170/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de ajustes administrativos relacionados à Portaria Nº 148/2025/GP/DETRAN-MT, resolve:

Art. 1º Revogar, exclusivamente, a redesignação do servidor WELLINGTON DOUGLAS DA SILVA SANTOS - MATRÍCULA 228841, mencionada no Art. 1º da Portaria nº 148/2025/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Manter inalteradas as demais disposições da Portaria nº 148/2025/GP/DETRAN-MT, publicada no diário oficial do Estado - DOE, do dia 12/03/2025, página 87.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1676293

PORTARIA Nº 171/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/02122, resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário a clínica psicológica abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

GRATUS PSICOLOGIA INTEGRATIVA LTDA - GRATUS PSICOLOGIA INTEGRATIVA LTDA
CNPJ: 58.634.399/0001-42 - SINOP/MT;

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1676299

PORTARIA Nº172/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/02444, resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada, para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT, junto ao município que especifica.

AUTO VISAO TANGARA DA SERRA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - AUTO VISAO VISTORIAS
CNPJ: 58.481.027/0001-23 - TANGARÁ DA SERRA/MT

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1676314

PORTARIA Nº 173/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo DETRAN-PRO-2024/32524, resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário a clínica médica abaixo relacionada, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

K. C. SILVA DE ALMEIDA LTDA - CLINICA MEDICA SANTA LUZIA
CNPJ: 24.789.535/0001-51 - CÁCERES/MT;

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1676321

PORTARIA Nº 174/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2024/32596**; resolve:

Art. 1º - Credenciar o profissional médico abaixo relacionado, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

KLEITON CESAR SILVA DE ALMEIDA - CPF: 001.102.521-28
- CÁCERES/MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1676327

PORTARIA Nº 175/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2024/34545**; resolve:

Art. 1º - Credenciar, o profissional médico abaixo relacionado, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

VINICIUS PICCOLI SCHNEIDER - CPF: 546.378.300-44 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1676337

PORTARIA Nº 176/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo **DETRAN-PRO-2024/34595**, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, a clínica médica abaixo relacionada, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

SCHNEIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.978.579/0001-40 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT;

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1676341

PORTARIA Nº 177/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2025/02213**, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada, para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT, junto ao município que especifica.

SOUSA E SILVA VISTORIA VEICULAR LTDA - VISTORIA EXCLUSIVE ROO
CNPJ 25.007.757/0001-38 - RONDONOPOLIS/MT

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1676344

PORTARIA Nº 178/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.º 168, de 14 de dezembro de 2004 e 789, de 18 de junho de 2020; resolve:

Art. 1º - Redesignar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

GILVANY CAETANO DE BRITO - MATRÍCULA 113186

Art. 2º - O servidor redesignado através desta Portaria está habilitado a atuar em atividade voluntária, será convocado aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A redesignação que trata os artigos primeiro e segundo terão validade até a data de 31/01/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1676346

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022/MTI DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03384.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Nona que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023 (formalizado nos autos MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima Nona da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 033/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI / CÉSAR FERNANDO BARRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI / Contratante e o Srt. RENATA NUNES FERREIRA / Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda - Contratada.

Protocolo 1676085

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2025/MTI/SECEL.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

OBJETO: O presente objeto e o TERMO DE CESSÃO 001/2025 da cessão dos empregados públicos, processo MTI-PRO-2025/00358, e seu anexo único, pertencente ao quadro de pessoal da CEDENTE e terá sua vigência de 01/04/2025 a 31/03/2030, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais segundo decreto nº840 de 22/01/2021.

Anexo Único: Ernanes Farias Leite Junior - matricula: 8723010.

Roosevelt Pereira Hofmann - matricula: 0861030.

Protocolo 1676134

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2025/MTI/MTSAUDE.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAUDE.

OBJETO: O presente objeto e o TERMO DE CESSÃO 001/2025 da cessão dos empregados públicos, processo MTI-PRO-2025/00779, e seu anexo único, pertencente ao quadro de pessoal da CEDENTE, e terá sua vigência de 05/03/2025 a 04/03/2030, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais segundo decreto nº840 de 22/01/2021.

Anexo Único: Ana Maria da Cruz - matricula: 08665915.

Protocolo 1676199

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 001/2025/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato de Consumo nº 001/2025/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03033.

DO OBJETO: Trata-se de Contratação de Consumo Interno, sob demanda do Contrato de Natureza Associativa de Parceria de Negócios n.º 001/2022/MTI, firmado com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 06.984.836/0001-54), referente ao Modelo de Negócio: Solução MTI QLIK INTELLIGENCE, para fornecimento de serviços especializados em provimento de Solução Analytics, Business Intelligence e Data Discovery, utilizando a plataforma Qlik sob licenciamento modelo OEM, e serviços especializados de análise e inteligência de dados para gestão, gerenciamento de projetos, construção de painéis e aplicativos para visualização da informação, tal como consultoria, mentoria, treinamento, desenvolvimento, processos e metodologia para estruturação da inteligência da informação e, provimento de infraestrutura em nuvem, governança de dados, segurança da informação aderente a LGPD e suporte técnico.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme previsto no RLC/MTI e Lei Federal nº 13.303/2016.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 5.612.979,44 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 33.90.40, Fonte: 27590000.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI e o Sr SÓCRATES FARIAS DE BARROS - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/ CONTRATANTE e o Srs. ANDRÉ THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO e ROBERTO DOSSANTOS GUERRA - Inteligência De Negócios Sistemas E Informática - CONTRATADA.

Protocolo 1676202

PORTARIA Nº 046/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO os autos MTI-PRO-2025/00621;

CONSIDERANDO o Manifestação nº 195/2025-UNIJUR/MTI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho a Empregada Pública DARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 0874221, admitido nesta empresa pública em 01/08/1987 no Cargo de Técnico Adm. e Financeiro, a partir de 20/03/2025.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 062/2024/MTI.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1676347

PORTARIA Nº 047/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Helder José Bastos Ramos**, no cargo de Gerente Operacional da Gerencia de Gestão de Dados - GEGD.

Art. 2º Nomear **Cássia Bisinoto** para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerencia de Gestão de Dados - GEGD.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 20/03/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI,
Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1676350

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/00695)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: PIXEL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA; CNPJ: 46.393.926/0001-95.

III - OBJETO: Aquisição de Display Expositor para atender as necessidades de adequação à nova identidade visual da EMPAER-MT, de acordo com as condições e especificação constantes no Termo de Referência nº 016/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT.

IV - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **06 (seis) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 016/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais e Termo de Ratificação.

VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2007-9900; Elem. de despesas: 33.90.30. (Material De Consumo); Fonte: 1.500.0000.

VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como fiscal a Sr.^a Bianca Cristina Figueira da Silva e como fiscal substituto a Sr.^a Lara Maria Valezi Jordani.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Fernando Da Silva Santos**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1676093

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2025/EMPAER-MT
(PROCESSO EMPAER-PRO-2025/00695)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.726.480/0001-08.

III - OBJETO: Aquisição de banners com acessórios para atender as necessidades de adequação à nova identidade visual da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 016/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016.

IV - RATIFICAÇÃO: esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 016/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT às fls. 77-89, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.666/CPPGE/2020 e da Certidão/Anexo III.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 43.940,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta reais).

VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12401; proj. ativ. 2007-9900; elem. de despesas: 33.90.30 (Material de Consumo); fonte: 1.500.0000.

VIII - FISCAL DO CONTRATO: Bianca Cristina Figueira da Silva e em substituição Lara Maria Valezi Jordani.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sr.^a Jacira Figueiredo Assunção**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1676094

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/EMPAER/
FUNDAPER.

Extrato do Termo de Fomento nº 001/2024, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a FUNDAPER-MT.

OBJETO: O presente Termo de Fomento que tem como objetivo geral "**Promover o desenvolvimento rural sustentável nas áreas econômica, social e ambiental, de produtores rurais/periurbanos, e entidades/instituições**, através da assistência técnica e extensão rural continuada, em agroecologia e produção orgânica, afim de demonstrar a viabilidade das atividades agropecuárias orgânicas para a agricultura familiar, e garantir o incremento da renda, e da melhora na qualidade de vida das famílias beneficiadas, no município de Sinop-MT", em anexo.

1.2 Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para celebração deste Termo de Fomento e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente da transcrição.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura, encerrando-se em 12/12/2026. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCon e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, conforme artigo 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente **Suelme Evangelista Fernandes** e pela FUNDAPER-MT, sua Presidente **Enilza Santos Ferri**.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2024

Protocolo 1676203

PORTARIA Nº 049/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUIS FILIPE VIEIRA DA MATA**, matrícula nº 315964, ao cargo comissionado de Assessor Especial II - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Nomear **LUIS FILIPE VIEIRA DA MATA**, matrícula nº 315964, ao cargo comissionado de Chefe de Departamento de Aquisições e Contratos - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1676190**PORTARIA Nº 050/2025/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JULIO CESAR BARRETO RONDON**, matrícula nº 310051, ao cargo comissionado de Assistente de Direção I - DAC - 08 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Nomear **JULIO CESAR BARRETO RONDON**, matrícula nº 315964, ao cargo comissionado de Assessor Especial II - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1676191**DESENVOLVE MT****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025**

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: Construtora Pinheiro Lima Ltda.

CNPJ: 47.799.315/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, pela Contratante; Fernanda Pinheiro Lima, pela Contratada.

VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2030.

FISCAL DO CONTRATO: Emily Fernanda Dias de Oliveira (Fiscal Titular) e Wilson Fernando Vargas De Andrade (Fiscal Suplente)

GESTOR DO CONTRATO: Netlin Yara C. M de Souza

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE/MT - Resolução n.º 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

Protocolo 1676269**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025**

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: Ciscoto Engenharia e Consultoria Ltda.

CNPJ: 51.878.829/0001-22

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, pela Contratante; Camila Salomão Ciscoto, pela Contratada.

VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 18/02/2030.

FISCAL DO CONTRATO: Emily Fernanda Dias de Oliveira (Fiscal Titular) e Wilson Fernando Vargas De Andrade (Fiscal Suplente).

GESTOR DO CONTRATO: Netlin Yara C. M de Souza

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE/MT - Resolução n.º 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

Protocolo 1676271**EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2025**

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: MULTI AR CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 05.119.449/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a desinstalação de aparelhos de ar-condicionado na atual sede da Desenvolve MT, com transporte e armazenamento na unidade localizada na Rua 13 de Junho, até sua destinação final.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, pela Contratante; Fernanda Pinheiro Lima, pela Contratada.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 17/05/2025

FISCAL DO CONTRATO: Edgar Humberto Alves Filho (Fiscal Titular) e Sir Silva Rosa (Fiscal Suplente).

GESTOR DO CONTRATO: Netlin Yara C. M de Souza

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE/MT - Resolução n.º 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

Protocolo 1676274

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS LTDA.

CNPJ: 993.417.439-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, visando atender às demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve -MT.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, pela Contratante; Fernanda Pinheiro Lima, pela Contratada.

VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 17/03/2030.

FISCAL DO CONTRATO: Edgar Humberto Alves Filho (Fiscal Titular) e Sir Silva Rosa (Fiscal Suplente).

GESTOR DO CONTRATO: Netlin Yara C. M de Souza

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE/MT - Resolução n.º 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

Protocolo 1676275

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****EXTRATO DO CONTRATO 004/2025/MTGAS**

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS (CNPJ: 06.023.921/0001-56)

CONTRATADA: JK CONSTRUTORA E ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA. (CNPJ: 25.044.094/0001-21)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Engenharia para Manutenção Corretiva/Preventiva e Ligações de clientes ao Sistema de Distribuição de Gás Natural (SDGN), por Unidade De Serviço De Gás (USG), com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas da MTGÁS, conforme condições e exigências estabelecidas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regime de Licitação da Estatais - Lei 13.303/2016.

DATA ASSINATURA: 19/03/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.061.453,64 (cinco milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

ASSINAM: AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, JOSÉ CARLOS SILVA GOMES - Representante da empresa JK CONSTRUTORA E ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.

FISCAL DO CONTRATO: HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - MATRÍCULA: 00113.001.

SUPLENTE DE FISCAL: MICHAEL WESLEY BATISTA MACHADO - MATRÍCULA: 00122.001.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1676318

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 023/2025/UCA/METAMAT**

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e os Contratos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO.

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente pelo Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da contratação a seguir informada:

FISCAL: Ismael Martinho De Souza Ramos - matrícula 405

SUPLENTE: Maria Luiza Zanata - matrícula 529

Contrato nº. 003/2020/METAMAT.

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2023/00073.

CONTRATANTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT-EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

CONTRATADA: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 09.238.496/0001-00.

OBJETO: Contratação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, para o atendimento da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, tendo seu início em 16/03/2025 e seu término em 16/03/2026.

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, Fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 107,108,109,110 e 111, todos do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METAMAT/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publicada, registrada, cumprada-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2025.

JEFERSON WAGNER RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
METAMAT

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT

Protocolo 1676091

PORTARIA Nº 016/2025/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e os Contratos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal da contratação a seguir informada:

FISCAL DO CONTRATO: Igor Marcello Da Silva Ferreira - Matrícula: 524

SUPLENTE: Maria Auxiliadora Arbues Franco Araujo - Matrícula: 502

CONTRATO Nº 017/2022/METAMAT

Processo: METAMAT-PRO-2022/00998

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEPLAG

Contratante: Companhia Mato-Grossense de Mineração -METAMAT-CNPJ nº 03.020.401/0001-00

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30

Objeto: Abastecimento e controle de fornecimento de combustíveis

Vigência do contrato: 08/10/2024 a 07/10/2025

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da

execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, Fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025.

JEFERSON WAGNER RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
METAMAT

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
DIRETOR PRESIDENTE
METAMAT

Protocolo 1676249

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: RECAPADORA PANTANAL LTDA. (CNPJ: 10.991.187/0001-96).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação e empresa especializada em serviços de recapagem de pneus de caminhões emáquinas para atender as obras de terraplanagem e posterior pavimentação no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 004/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o Processo nº MTPAR-PRO-2024/02274.01.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 12/03/2025 e encerramento em 11/03/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no no Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os serviços serão contratados com recursos próprios da MTPar, alocados no orçamento na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	33.90.30.000 33.90.39.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 368.778,22 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada FABRICIO MARGREITER.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/02274.01.

Protocolo 1676282

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: ALEX DE OLIVEIRA PEIXOTO ME. (CNPJ: 55.861.392/0001-75).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação e empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de lavagem e polimento automotivo, abrangendo veículos leves/utilitários, caminhonetes/pick-ups e vans pertencentes à frota da MT Participações e Projetos S/A, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o Processo nº MTPAR-PRO-2025/00284.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 17/03/2025 e encerramento em 16/03/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no no Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os serviços serão contratados com recursos próprios da MTPar, alocados no orçamento na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	2007	33.90.30.000 33.90.39.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada ALEX DE OLIVEIRA PEIXOTO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00284.

Protocolo 1676316

PORTARIA Nº 075/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 014/2025, celebrado com a empresa RECAPADORA PANTANAL LTDA (CNPJ nº 10.991.187/0001-96), cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus de caminhões e máquinas para atender as obras de terraplanagem e posterior pavimentação no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 368.778,22, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/02274.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA:** 1399

- **SUBSTITUTO:** Lucia Rodrigues Rondon **MATRÍCULA:** 1141

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1676286

PORTARIA Nº 076/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 015/2025, celebrado com a empresa ALEX DE OLIVEIRA PEIXOTO ME (CNPJ nº 55.861.392/0001-75), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de lavagem e polimento automotivo, abrangendo veículos leves/utilitários, caminhonetes/pick-ups e vans pertencentes à frota da MT Participações e Projetos S/A, no valor de R\$ 37.400,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00284.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Antonioni Campos de Arruda **MATRÍCULA:** 1229
- **SUBSTITUTO:** Drielly Ketryn Silva Matos **MATRÍCULA:** 1241

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1676319

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.00168 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **08.12.2024, em caráter temporário**, aos menores **ANNA SOPHIA SOUZA MOURA**, portadora da identidade - CPF n.º 098.***.***-14, **até a data de 11.05.2037** e **YURI STHIVY SOUZA MOURA**, portador do RG n.º 34***25-7 SESP/MT e CPF n.º 098.***.***1-41, **até a data de 26.06.2038, quando completarão 21 (vinte e um) anos de idade**, representados pela sua genitora a Sra. Jéssika Karla Nunes de Souza, portadora da identidade - CPF n.º 049.***.***-51, na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta) para **Anna Sophia Souza Moura (temporária até 11.05.2037)** e 50% (cinquenta) para **Yuri Sthivy Souza Moura (temporária até 26.06.2038)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. BENEDITO MOURA DE BARROS**, matrícula funcional n.º 111058/001, RG PMMT n.º 88*.76 e CPF n.º 795.***.***-15, ocorrido em **08.12.2024**, na época do seu falecimento no serviço ativo pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de **SEGUNDO SARGENTO PM**, enquadrado no Nível "003", (art. 3.º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1676212



O GOVERNO DE MT
CONSTRÓI
6 GRANDES
HOSPITAIS

2 HOSPITAIS
EM CUIABÁ

HOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

4 HOSPITAIS
REGIONAIS

ALTA FLORESTA
JUÍNA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRA

É o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.

mt.gov.br



Governo de
Mato
Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00033/2025

DE: 20/03/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01084

Nome: (90800/1) LAERTE SANTANA DE MORAES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE

DIREÇÃO

Un. Adm: (906697) GAB DO SECRET DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

A Partir de: 05/03/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1676150

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 15/2025

LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo n. SINFRA-PRO-2024/11177- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na rodovia MT-461, trecho: Entr. MT-040 (A) - Entr. BR-364 (B), extensão: 40,12km, localizada no município de Pedra Preta/Itiquira-MT. Lote: ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 20/03/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG: de 20/03/2025 a 06/04/2025, período integral, e no dia 07/04/2025 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/04/2025 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

SINFRA - MT

Protocolo 1676244

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 003/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 00018/SGAC/PGE/2023, Despacho nº 11077/2025/GSASP/SESP e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/11941 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da Empresa **INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA**, inscrita no CNPJ Nº **00.460.831/0001-46** para aquisição de 01(uma) vaga para participação no 17º Seminário Nacional Ouvidores e Ouvidorias e 7º Seminário Internacional "Ouvidores, Defensorias del Pueblo e Ombudsman", para capacitar servidora Ouvidoria Setorial de Segurança Pública/GSESP, no valor global de R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1676213

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/SETASC
PROCESSO Nº SETASC-PRO-2024/10251

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, torna público, nos termos da Lei nº 14.1333 de 2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022, que realizará procedimento licitatório, na modalidade: Pregão Eletrônico, do tipo: Menor Preço, cujo OBJETO é a **contratação de empresa especializada em desenvolvimento de método de estimulação cognitiva, para realização de oficinas em atendimento às crianças de 04 a 12 anos de idade do Programa SER Família Criança, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, ficando a empresa contratada responsável pelo fornecimento dos materiais e profissionais necessários para a execução das oficinas, na modalidade presencial.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 20/03/2025 a 03/04/2025 período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 08h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 03/04/2025 às 09h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 20/03/2025 no endereço:

<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu superior "Editais", em seguida, na opção Consulta >> Licitações >> Em Andamento e no site www.setasc.mt.gov.br.

TELEFONES:

Informações sobre o pregão: (65) 98462-9666;

Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)
Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

Protocolo 1676276

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA n.º 26/GPG/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 498, de 04 de julho de 2013, que prevê que o Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPEN/MT será administrado por um Conselho Diretor, formado, entre outros membros, por 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 097/CPPGE/2020, que dispõe sobre a participação de Procuradores do Estado de Mato Grosso em Conselhos e Comitês,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Procurador do Estado Victor Saad Cortez como representante titular da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso no Conselho Diretor Intersetorial do Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPEN/MT.

Parágrafo único. Fica designado o Procurador do Estado Clóvis de Macedo Wanderley Vinhosa como representante suplente da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso no Conselho Diretor Intersetorial do Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPEN/MT.

Art. 2º O período de mandato será de 02 (dois) anos, a contar da nomeação pelo Governador do Estado, com a possibilidade de recondução a critério do Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º O Procurador do Estado que participar do Conselho Diretor Intersetorial do Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPEN/MT deverá observar as disposições da Resolução n.º 097/CPPGE/2020, es-

pecialmente, o art. 6º, que o proíbe de assinar e assumir compromissos cuja competência para tanto seja exclusiva do Procurador-Geral do Estado, exceto se houver delegação expressa e específica para tanto, vedada a delegação genérica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1676129

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0024/2025

COOPERANTE: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
COOPERADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre o Poder Judiciário Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado visando a digitalização dos processos físicos das Varas Especializadas da Fazenda Pública e inclusão na plataforma do processo judicial eletrônico.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025 - Processo PGE-PRO-2025/00281.

FISCAIS: Giselle Brito Campos (TJ/MT), Fernando Cruz Moreira (PGE/MT).

ASSINAM: Francisco de Assis da Silva Lopes (Procurador-Geral do Estado), José Zuquim Nogueira (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1676309

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2023/DPE/MT

Processo n.º 2024.0.000010781-0

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Repactuar o valor do contrato 071/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024.

b) A Repactuação passara a vigorar a partir 01/01/2024, com base na CCT 2024/2024.

Data da assinatura: 18/03/2025.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo nº 2024.0.000010781-0, Parecer Técnico nº 090/2025/DJ.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legal: Samuel Anderson Oliveira de Mesquita

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1676174

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 153/2023/DPMT

Processo: 2024.0.000010781-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratado: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a REPACTUAÇÃO do valor do Contrato nº 153/2023/DPMT.

Data da assinatura: 18/03/2025.

Fundamento Legal: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento a Lei n. 8.666/93.

Assinam: Primeiro SubDefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legal: Samuel Anderson Oliveira de Mesquita

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1676175

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000001892-9

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: MARLI TERESA TERRA ME .

Do Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2016/DPMT, por mais 03 (três) meses;

Data da assinatura: 18/03/2025.

Fundamento Legal: fundamentado no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993,, nos moldes do Procedimento Administrativo nº 2025.0.000001892-9, Parecer Jurídico Referencial nº 001/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: Rogério Borges Freitas.

Locador: Marli Teresa Terra-ME.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1676177

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2015/DPE/MT

Processo n.º 2025.0.000000133-3.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadores: SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO.

Do Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2015/DPMT, por mais 12 (doze) meses.

Reajustar o valor do aluguel a partir de 06/04/2025.

Data da assinatura: 19/03/2024.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato 012/2015, fica prorrogado até 06/04/2026, podendo ser objeto de nova prorrogação, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e da cláusula quinta do termo contratual, mediante acordo entre as partes.

Fundamento Legal: artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, bem como art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, nos moldes do Procedimento Administrativo nº 2025.0.000000133-3, Parecer Jurídico Referencial nº 001/2024

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep Legais: Solange Teresinha Carvalho Pissolato

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1676180

PORTARIA Nº 387/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000005385-6.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
06/06/2025 a 09/06/2025	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Alesson Schmatz
13/06/2025 a 16/06/2025	Dr. (a): Emilia Maria Bertini Bueno Assessor(a) de Defensor(a): Karen Larissa Torres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676317

PORTARIA Nº 388/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público EMIDIO DE ALMEIDA RIOS, matrícula 100059, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/05/2025 a 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016393.

Art. 2º CONCEDER à Servidora Pública WALKIRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101003627, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 04/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016361.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública WALKIRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101003627, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/04/2025 a 10/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016362.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública WALKIRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101003627, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016363.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público LUIZ VINICIUS IORI, matrícula 101003590, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/03/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016367.

Art. 6º CONCEDER ao Servidor Público BRUNO TEIXEIRA GUIMARAES, matrícula 101005112, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/03/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016380.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública CLAUDIA MACIEL SANTOS LEO, matrícula 100993, usufruto de 10 (dez) dias de férias

individuais, para serem usufruídas no período de 26/03/2025 a 04/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento 2025.0.000005286-8

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS, matrícula 101003823, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 22/04/2025 a 11/05/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000005224-8 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público CAMILLO FARES ABINADER NETO, perante o Núcleo da Defensoria de Rosário Oeste.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676334

ATO Nº 077/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **DJHULIANA CRISTINA DE SOUZA** do cargo de Gerente de Jornalismo (DP-CNE VI), com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676328

ATO Nº 078/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **DJHULIANA CRISTINA DE SOUZA** no cargo de Coordenadora de Jornalismo (DP-CNE IV), com lotação em Cuiabá-Gabinete da Defensoria Pública-Geral e vinculação à Diretoria de Imprensa e Comunicação Institucional, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676331

PORTARIA Nº 389/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000005369-4.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Cível de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
02/05/2025 a 09/05/2025	Dr.(a): Tatiana Almeida de Rezende Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676339

PORTARIA Nº 077/2025/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000003827-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos **JOÃO VICENTE NUNES LEAL, LEONARDO FREDERICO LOPES E DENIS THOMAZ RODRIGUES**, como membros do Subgrupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos - SGAEDIC (Saúde Mental), com efeitos a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1676355

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000000067-1

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: JOSÉ IRINEU FOSS

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2016 por mais 24 (Vinte e quatro) meses;

Data da assinatura: 19/03/2025.

Fundamento Legal: fundamentado no Artigo art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, nos moldes do Procedimento Administrativo nº 2025.0.000000067-1, Parecer Jurídico Referencial nº 001/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: Rogério Borges Freitas.

Locador: José Irineu Foss.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1676358

PORTARIA Nº 390/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº

2025.0.000004956-5.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **ZACARIAS FERREIRA DIAS**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio **2017/2022**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1676359

PORTARIA Nº 078/2025/DPG**ALTERAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 10/2022**

Instrumento	Partícipes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de cessão de Uso nº 10/2022.	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.	Cessão de espaço físico no fórum da comarca de Dom Aquino.	2025.0.000005239-6

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo o servidor abaixo identificado para atuar na qualidade de FISCAL SUBSTITUTO do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados, bem como emitir relatório semestralmente contendo informações acerca da qualidade do instrumento da parceria;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Isabela Cristina Laranjeira Santi.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1676360

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a "CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, cujo objeto consiste na "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE", conforme anexo nos autos, o agricultor: Sr. VALTEIR DIAS COELHO, sagrou-se vencedor em 200 KG do item 01, 30 KG do item 04, 257 KG do item 13 e 400 KG do item 19, totalizando o valor global R\$ 10.055,39 (dez mil cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Alguns itens ficaram abertos para novos credenciamentos.

Alto Boa Vista - MT, 19 de Março de 2025.

EDGAR FREDERICO DA SILVA CARMO CANDIDO
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Protocolo 1676109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 008/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 20 de março de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 03 de abril de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 03 de abril de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 03 de abril de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 19 de março de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva - Agente de Contratação
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA DILUÍDA TIPO CURA MÉDIA DE VISCOSIDADE 30 (CM-30) E RC1C-E EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 03 de abril de 2025, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pnpc.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 19 de março de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

Protocolo 1676072

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do **Pregão nº 019/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: 03 de abril de 2025, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: www.licitanet.com.br. O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/>; no portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pnpc.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 19 de março de 2025. Gislene J. Lopes - Pregoeira.

Protocolo 1676325

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

A Prefeitura Municipal De Feliz Natal, Através Do Agente De Contratação, Nomeado Pela Portaria Municipal Nº. 009/2025, Em Cumprimento A Ratificação E Homologação Procedida Pelo Prefeito Municipal, Faz Publicar O Extrato Resumido Do Processo De Dispensa De Licitação Nº. 004/2025, Visando A Aquisição De Implementos Agrícolas, Para Apoiar A Produção Da Agricultura Familiar E Reforçar A Patrulha Rural Do Município, Referente Ao Saldo Remanescente Do Convênio Nº. 1162/2023, Celebrado Entre A Secretaria De Estado De Agricultura Familiar E A Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt.Tendo Em Vista O Cumprimento Dos Termos Da Lei Federal Nº. 14.133/2021 E Alterações Posteriores, Para Que Produza Os Desejados Efeitos Legais, Onde Foi Vencedora As Seguintes Empresas: Madwork Comercio E Representacoes Ltda, Cnpj: 37.984.422/0001-59. Codigo 8489013 - Descrição De Item: Motobomba; Motor: 7,0cv, Partida: Manual, Tipo De Combustível: Diesel, Succao E Recalque: Succao De 3?? E Recalque De 3?? Com Ralo De Succao, Numero De Rotores: 01, Tipo De Rotor: Semiaberto, Diametro De Rotores: 120mm, Altura Manometrica Maxima: 20m - Marca: Buffalo - Quantidade 1 - Valor Unitario 3.800,00 - Valor Total 3.800,00 .Total Fornecedor: 3.800,00.Tomazoni Agronegocios Ltda, Cnpj: 51.159.482/0001-68codigo 848899 1 - Descrição De Item: Grade Niveladora 32 Discos; Material: Metal, Quantidade Discos: Minimo 32 Un, Largura Corte: Aproximadamente 2.550 Mm, Profundidade Corte: Minimo 50 Mm, Caracteristicas Adicionais: Mancais De Rolamento A Oleo, Potencia Minima Requerida Trator: 85, Ti - Marca Asus Ganl 32 - Quantidade 1 - Valor Unitario 23.000,00 - Valor Total 23.000,00 .Codigo 848900 2 - Descrição De Item: Pulverizador Agrícola 600l; Reservatorio: 600l, Agua Limpa 15l, Bomba De Pulverizacao: Vazao Maxima De 72l/M, 3 Pistoes, Rotacao Maxima De 850 Rpm, Agitador Hidraulico, Comando De Pulverizacao, Pistoes Hidraulicos, Barras 12mts. - Marca: Lcm 600 Lts - Quantidade 1 - Valor Unitario 20.000,00 - Valor Total 20.000,00.Total Fornecedor: 43.000,00.Total Geral: 46.800,00.Joaquim

MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1676215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, juntamente com a Comissão de Contratação, nomeados através da Portaria nº 035/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Concorrência Eletrônica Nº 001/2025**, instaurada para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL BROMILDO LAWISH, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 052/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT", teve como vencedora a empresa **KB CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 36.573.565/0001-05** com o valor global de **R\$ 1.123.786,77** (um milhão cento e vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Itanhanga - MT, 19 de março de 2025.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

Protocolo 1676098

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF. A CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

Considerando os recursos administrativos apresentados pelas recorrentes KB CONSTRUTORA LTDA - EPP E T. T. MORENO DA SILVA LTDA - EPP, contra o processamento que declarou habilitada/classificada/vencedora a empresa ENGMACRO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL BROMILDO LAWISH, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 052/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT". Diante de toda narrativa exposta na íntegra do julgamento CONHEÇO os Recursos Administrativos interpostos, por atender os requisitos de admissibilidade, para, no mérito **JULGAR PROCEDENTE** os pedidos aduzidos pela recorrente **KB CONSTRUTORA LTDA - EPP**, reformando a decisão inicial, para declarar a mesma **HABILITADA** no certame e **JULGAR IMPROCEDENTE** os pedidos aduzidos pela recorrente **TT. MORENO DA SILVA LTDA - EPP**, mantendo inalterada a decisão inicial, para mantê-la **INABILITADA** no processo. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Itanhangá - MT, 19 de março de 2025.

CAMILA BRUNA MORESO

Agente de Contratação

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR: De acordo com o presente julgamento, nos termos estabelecidos.**EMERSON SABATINE**

Prefeito Municipal

Protocolo 1676103

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU****CONTRATADA: PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA PRAÇA JOÃO ROSSI.****VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 26 DE MAIO DE 2025**

Protocolo 1676261

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT**

A Prefeitura Municipal de Luciara - MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT**. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 116.070,50 (Cento e dezesseis mil, setenta reais e cinquenta centavos)**. A sessão pública será realizada no dia **01/04/2025 às 09h** (horário de Brasília) no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>)

Critério de Julgamento: Menor preço por item.**Modo de disputa:** Aberto.**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM.

O edital completo está disponível no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>) e no endereço eletrônico: <https://www.luciara.mt.gov.br/sic>.

Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, localizado na Avenida Lucio Pereira Luz, 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP 78.660-000.

Data de publicação: 20 de março de 2025

Luciara-MT, 20 de Março de 2025

STEFFANY GALVÃO BARROS
PREGOEIRA

Protocolo 1676237

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspensa após pedido de impugnação, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Materiais para Construção e Elétrico para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**, para Retificação no Edital.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Marcelândia - MT, 19 de março de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

Protocolo 1676207

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 008/2025 - A**

Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÕES DE ELEMENTOS DECORATIVOS PARA PÁScoa, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS LTDA** com valor total de R\$ 58.900,00. Matupá/MT, 19 de Março 2025. **SUELEN CRISTINE JAROSESKI- Pregoeira Oficial -**

Protocolo 1676121

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO****DO CONTRATO Nº 028/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 27.298.497/0001-22. OBJETO: Os objetos do presente aditivo são os seguintes: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir 27 de fevereiro de 2025 a 26 de maio de 2025. ASSINATURA: 27 de fevereiro 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

José Antonio Domingos Cardoso - Prefeito Municipal**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1676250

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2025 - SRP**

O Município de Nova Canaã do Norte, por meio da Pregoeira nomeada, informa aos interessados que houve uma alteração no item 185 do Termo de Referência anexo ao Edital. No entanto, essa modificação **não altera** a data de abertura da licitação, que permanece marcada para o dia 24/03/2025, às 09h (horário de Brasília). A sessão será realizada pelo site www.bll.org.br. A retificação completa está disponível no mesmo site e no portal da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, 18 de março de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Protocolo 1676356

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2025**

Processo Administrativo nº: 412/2025 Modo de disputa: Aberto.A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua
 Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados,
 que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2025,
 TIPO: "MENOR PREÇO/LOTE". cujo objeto é: Contratação de empresa
 habilitada para prestação de serviços de organização de evento,
 contemplando: infraestrutura e premiação para a realização da 1º etapa
 com a abertura do circuito Mato-Grossense de Motocross, tudo em
 conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em
 Termo de Referência - Anexo I, do Edital.Conforme Edital e nos termos
 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, neste município
 de Nova Guarita - MT, com data prevista para Abertura da Sessão no dia
 31/03/2025 às 08:30horas (horário de Mato Grosso) na Prefeitura Municipal,
 localizada na avenida dos Migrantes, centro, Nova Guarita-MT.Cópias do
 edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada
 na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no
 horário das 07:00 as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br.
 Outras informações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br ou
 do telefone: (66) 3574-1404 e/ou WhatsApp 66 98467-1939.Nova Guarita -
 MT, 19 de março de 2025.

Graciela Schuster
 Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1676220

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**AVISO DE ABERTURA
 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 001/2025**

O Município de Nova Marilândia-MT, através do Agente de Contratação
 torna público para conhecimento dos interessados que realizará às
 08h00min (Horário Local), do dia 04 de abril de 2025 a abertura da
 Concorrência Pública Eletrônica 001/2025 que trata da **CONTRATAÇÃO
 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
 PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS
 PORTE I, CONFORME PROPOSTA Nº 11465.0660001/24-001, NOVO
 PAC, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.** O Edital completo e
 demais documentos poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de
 Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal
 de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site
www.novamarilandia.mt.gov.br. E site do sistema de compras online BLL:
www.bllcompras.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao
 Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal em
 horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min
 às 16h30min (horário local), através do telefone (65) 3352-1122.
 Nova Marilândia - MT, 19 de março de 2025.

Andrei Junio P. De Moraes - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta Cnpj nº **03.773.942/0001-09**, torna
 público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio
 Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para implantação da
 Trituração e/ou secagem de biomassa, com ou sem produção de briquetes,
conforme (Decreto Nº 1.585, De 21 De Dezembro De 2022),
 localizado na as margens da Rodovia MT - 459, zona rural do município de
 Pedra Preta/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1676288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2025 - PMPL**

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 026/2025

PREGÃO Nº. 004/2025. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar
 Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CAIXAS DE BOMBONS
 PARA DISTRIBUICAO AOS ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS
 E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PONTES E LACERDA.**

CRENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 31 de março 2025.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 31 de março de 2025 - Aquisição do
 Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência
 Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL
 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE
 PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes
 e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 18 de março de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1676285

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2025 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 027/2025

PREGÃO Nº. 005/2025. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar
 Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS
 ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.**

CRENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 01 de abril 2025.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 01 de abril de 2025 - Aquisição do Edital
 no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência
 Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL
 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE
 PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes
 e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 18 de março de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1676291

AVISO CAMADA PUBLICA N. 002/2025

(PROCESSO N. 027/2025)

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda,
 no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento
 dos interessados que estará aberto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR**, com pagamento dos
 procedimentos, conforme quantidades mensais executadas, mediante as
 condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus
 anexos, sendo a abertura dos envelopes da documentação no dia 03 de abril
 de 2025, às 08h; e condições a seguir mediante as condições estabelecidas
 no presente instrumento convocatório e seus anexos, nos termos da Lei
 n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n.032/2024 e 015/2024, na sede da
 Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522,
 licitação na modalidade **CHAMADA PUBLICA**. Os interessados poderão
 obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no
 horário de expediente das 07h às 11h e 13h as 17h, dias uteis ou no site
www.ponteselacerda.mt.gov.br - **PORTAL TRANSPARENCIA- CHAMADA
 PUBLICA**. Pontes e Lacerda/MT, 18 de março de 2025.

TACIANE NAYARA NASCIMENTO BEZERRA

Comissão de Contratação

Protocolo 1676296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para
 Conhecimento Dos Interessados Que Devido A Readequações Necessárias
 Ao Edital, Fica Suspensa A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº
 02/2025. Objeto: Pregão Eletrônico Com Registro De Preços Para Futura
 E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De
 Serviço No Transporte Escolar Do Município De Porto Esperidião/Mt, Para
 Análise Do Processo Licitatório.Porto Esperidião-Mt, 19 De Março De 2025.
 Wolf F. De C. Santos - Pregoeiro.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1676216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025**

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis. Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO; SESSÃO PÚBLICA. Dia: 26 de março de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Site: www.licitanet.com.br. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações".

Primavera do Leste - MT, 19 de março de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava - Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis. Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS DE INTERNET. SESSÃO PÚBLICA. Dia: 25 de março de 2025. Hora: 09:00 horas (Horário de Brasília - DF). Site: www.licitanet.com.br. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações".

Primavera do Leste - MT, 19 de março de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2025, Tipo Menor Preço por LOTE com a finalidade de selecionar propostas para: Aquisição de Material de Expediente (Papel, suprimentos toner) para Atendimento das Secretarias Municipais do Município de Santa Terezinha- MT, cuja abertura Data: 02/04/2025, Horário: 09:00h (Horário de Brasília) O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo. E-mail: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone: (66) 98405-1526. no site <https://bllcompras.com> Santa Terezinha/MT, 19 de março de 2025. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port : GP0016/2025

Protocolo 1676361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro torna público a realização de Chamamento Público, para o Credenciamento, na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024, do tipo de julgamento POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO, tendo por Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, "POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021; com abertura marcada para o dia 21 de março de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento dos documentos ocorrerá a partir das 09h00m do dia 21/03/2025, estando a validade do Edital por 12 (doze) meses. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site: <https://saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Meudra ou Jean Flávio.

São Felix do Araguaia - MT, em 19 de março de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa - Agente de Contratação. Portaria Nº 116/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

O MUNICIPIO DE SINOP/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 para a contratação da empresa **SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.242.459/0002-36, com sede à rodovia MT 140, KM 25, Chácara 180A e 181A, Zona Rural, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.559-899, referente à **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação de empresa especializada na execução de serviço de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do município de Sinop/MT**, no valor de **R\$ R\$ 12.149.733,48** (doze milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), para o período de **12 (doze) meses**. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se.

Sinop/MT, 19 de março de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1676149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICOS DE DUPLA "MAIARA E MARAISA" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA 36ª EDIÇÃO DA EXPORRISO (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SORRISO-MT). FINALIDADE: O presente processo tem como finalidade a contratação empresarial artística, com apresentação de show nacional, incluído com pagamento de todos os cachês, direitos autorais e correlatos, para promover a realização do show artístico em comemoração à 36ª Edição da Exporriso do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.636.436/0001-65. VALOR GLOBAL: R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) MESES.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal de Sorriso/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO DO "DJ JIRAYA UAI" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA 36ª EDIÇÃO DA EXPORRISO (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SORRISO-MT). FINALIDADE: O presente processo tem como finalidade a contratação empresarial artística, com apresentação de show nacional, incluído com pagamento de todos os cachês, direitos autorais e correlatos, para promover a realização do show artístico em comemoração à 36ª Edição da Exporriso do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: SAM BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.644.513/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) MESES.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal de Sorriso/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO "JORGE & MATHEUS" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA 36ª EDIÇÃO DA EXPORRISO (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SORRISO-MT). FINALIDADE: O presente processo tem como finalidade a contratação empresarial artística, com apresentação de show nacional, incluído com pagamento de todos os cachês, direitos autorais e correlatos, para promover a realização do show artístico em comemoração à 36ª Edição da Exporriso do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: TEP ENTERTENIMENTO E POMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.057.774/0001-69. VALOR GLOBAL: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) MESES.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal de Sorriso/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO "LAUANA PRADO" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA 36ª EDIÇÃO DA EXPORRISO (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SORRISO-MT). FINALIDADE: O presente processo tem como finalidade a contratação empresarial artística, com apresentação de show nacional, incluído com pagamento de todos os cachês, direitos autorais e correlatos, para promover a realização do show artístico em comemoração à 36ª Edição da Exporriso do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.129.063/0001-76. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) MESES.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal de Sorriso/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO "NATTAN" (NATTANZINHO) PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA 36ª EDIÇÃO DA EXPORRISO (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SORRISO-MT). FINALIDADE: O presente processo tem como finalidade a contratação empresarial artística, com apresentação de show nacional, incluído com pagamento de todos os cachês, direitos autorais e correlatos, para promover a realização do show artístico em comemoração à 36ª Edição da Exporriso do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.775.478/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) MESES.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal de Sorriso/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676256

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA DANILO & DAVI, PARA APRESENTAÇÃO NA 30ª FESTA DE PEÃO DE TORIXORÉU - MT, NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01h30m)
Contratado - CNPJ:	D & D Produções Artísticas Ltda - 43.980224/0001-10
Valor Total:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Fundamento Legal:	Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu - MT, 19 de Março de 2025.

Thiago Timo Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 1676201

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2025**

A Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, através da Comissão de Contratação, comunica a todos os interessados que realizará procedimento inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU.**

O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão, no período de 24/02/2025 a 31/12/2025, das 07h00 às 11h00, de segunda-feira a sexta-feira. Maiores informações através do Edital nº. 006/2025, que está disponível no site <https://www.prefeituratorixoreu.com.br> e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@torixoreu.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Rua XV de Novembro, nº 16, Centro, CEP 78.695.000, fone (66) 3406-1021 das 07h00 às 11h00.

Torixoréu-MT, 19 de março de 2025.

Júlia Nery Alves de Castro
Agente de Contratação

Protocolo 1676225

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, por meio de sua Pregoeira, torna público, com referência ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - SRP**, com data de abertura prevista para o dia 02 de abril de 2025 às 08h30min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO A FRIO, GÁS DE COZINHA, SERVIÇOS DE ALUGUEL E SERVIÇOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT**. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 11:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 19 de março de 2025.

Ludmylla Nery de Oliveira
Pregoeira

Protocolo 1676232

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO Nº 03/2024 (ART 84, Lei 14.133/21)
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL 01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CNPJ sob o nº 04.215.993/0001-70, Contratada: ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.176.501/0001-84 OBJETO: Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03-2024, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. Valor: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). DATA DE ASSINATURA 19/03/2025. Período vigência: 19/03/2025 A 19/03/2026. Amparo Legal: ART 84, Da Lei 14.133/21. Vale de São Domingos-MT 19 de março de 2025, Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1676183

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

AVISO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2024 com a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME

Com fundamento nos termos do artigo 138, II, da lei nº 14.133/21, resolve, rescindir a Ata de Registro de Preço nº 126/2024 que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta e toners.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
34	CILINDRO DE UNIDADE DE IMAGEM XEROX (C7130)				013R00688	

IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: C7130
COM CHIP

CAPACIDADE: 87.000 PÁGINAS COLORIDAS E 109.000 PRETO
GARANTIA: 90 (NOVENTA) DIAS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
LOGÍSTICA REVERSA PARA DESCARTE DAS UNIDADES DE TONERS USADOS DSI

CHINAMATE 2 Und 400,00 800,00

A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato amigável do Município de Vila Rica e a empresa retro mencionada.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 19 de março de 2025.

JOAO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1676068

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Rescisão total amigável, amparado pelo artigo 138, II, da lei nº 14.133/21 a administração opta pelo cancelamento do lote 34.

DATA: Vila Rica/MT, 19 de março de 2025.

ASSINANTES:

JOAO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/ MT - DISTRATANTE

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME - DISTRATADA

Protocolo 1676071

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1067086

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de herbicidas, fungicidas e inseticidas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, desta Urbe.

REALIZAÇÃO: 02/04/2025.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica, 19 de março de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1676092

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 SRP 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, torna público resultado da Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP 001/2025, tendo como objeto Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

Sendo as Atas e suas respectivas vencedoras as empresas:

Ata de Registro de Preço 006/2025 - a empresa COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ sob nº 37.678.796/0001-46, cujo preço global final foi: R\$ 10.314,00 (dez mil e trezentos e quatorze reais);

Ata de Registro de Preço 007/2025 - a empresa 57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA, CNPJ sob nº 57.699.252/0001-78, cujo valor final foi: Total de R\$ 18.640,00 (dezoito mil e seiscentos e quarenta reais);

Sinop - MT, 06 de Março de 2025.

Laura Sandim

Agente de Contratação - Portaria nº 037/2025

Protocolo 1676181

TERCEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, eu, Bel. Valdir da Silva Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Arenópolis-MT, FAÇO SABER a todos aqueles que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 41.991 datada em 21.11.2024 em nome dos requerentes **LEANDRO WASSEM**, brasileiro, técnico em agropecuária, portador da C.I. RG nº 17918332-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 015.446.841-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **ROZANA DA SILVA RONDON WASSEM**, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 2011907-0-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 027.065.261-22, residentes e domiciliados na Rua Frederico Garces Jortes, nº 1.458, Bairro Primavera, na cidade de Arenópolis-MT, sendo a modalidade da usucapião pretendida é a **EXTRAORDINÁRIA COM PRAZO REDUZIDO**, cujo os requerentes, conforme o art. 1.238, § único do C.C., possui a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel usucapiendo há mais de 14 anos, o qual demonstra a sua moradia habitual. **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano nº 08, da Quadra nº 23, situado à Rua Frederico Garces Jortes, no Bairro Primavera, nesta cidade de Arenópolis-MT, com uma área de 360,00M² (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua Frederico Garces Jortes com 12,00 metros; ao lado direito limitando com o lote nº 09 com 30,00 metros; ao lado esquerdo limitando com o lote nº 07 com 30,00 metros e ao fundo limitando com o lote nº 11 com 30,00 metros, imóvel esse objeto da matrícula nº 5.399 deste RGI de Arenópolis-MT. Pelo presente Edital de intimação, fica intimado o Sr. **JUVENTINO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da C.I. RG nº 776.779-SSP/MT, brasileiro, lavrador, casado com **MARIA NUNES DOS SANTOS** sob o regime de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados nesta cidade de Arenópolis-MT para se manifestar em relação ao pedido de usucapião apresentando impugnação escrita diretamente ao Cartório do 1º Ofício de Arenópolis-MT, com razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o decurso de prazo deste edital, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito pode ser obtida no Cartório do 1º Ofício de Arenópolis-MT. Arenópolis-MT, 12 de março de 2025. Bel. Valdir da Silva Marques - Oficial Registrador.

Protocolo 1674166

PEIXOTO MOTORES E PEÇAS LTDA, estabelecido na **Avenida Rotary Internacional, Nº 800, Bairro Setor Industrial, CEP: 78530-000, PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, inscrita no **CNPJ 33.056.045/0001-37**, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo (SEMMA) de Peixoto de Azevedo /MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) da atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; M2CK Engenharia. Arquitetura. Ambiental. - Maura Kopp (66)9 9987-9669.**

Protocolo 1674563

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA. CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51 400 000 379

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 22 (vinte e dois) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos: **DATA** - 31 de Março de 2025 **LOCAL** - Sede da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.**, sito à Rodovia MT 170, km 60, Anexo 2, município de Lambari d'Oeste (MT); **HORÁRIO:** - Às 08:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. **ORDEM DO DIA:** Em **REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024, compreendendo: **a)** Relatório de Gestão; **b)** Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2024; **c)** Demonstrativo das Sobras ou Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade apuradas em 31.12.2024; **d)** Parecer do Conselho Fiscal; **e)** Parecer da Auditoria.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; IV - A fixação do valor da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal. **EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** I - Aprovação do orçamento anual da Cooperativa.

Lambari d'Oeste-MT, 17 de março de 2025.
OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA.

Protocolo 1675765

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SINDICATO DAS EMPRESAS DE EVENTOS E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Presidente do Sindicato das Empresas de Eventos e Afins do Estado de Mato Grosso - SINDIEVENTOS/MT, Sra. Alcimar Moretti, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com os artigos 30 e 31 do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados e filiados ao SINDIEVENTOS/MT, para tomarem conhecimento e participarem da **ELEIÇÃO DA DIRETORIA** a realizar-se no **dia 31 de março de 2025**, às 09h00, em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 09h30min, com qualquer número de participantes, a ser realizada de modo presencial, nas dependências da **FECOMERCIO-MT**, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº.3501, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail: sindieventosdemt@gmail.com.

Cuiabá, 18 de março de 2025.

ALCIMAR MORETTI

Presidente SINDIEVENTOS/MT

Protocolo 1675770

Mineração Jaguar Ltda.

CNPJ/MF nº 00.289.066/0001-43 - NIRE 51.200.090.579

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados os senhores sócios da **Mineração Jaguar Ltda.** ("Sociedade"), nos termos do inciso I do Artigo 1.073 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a se reunirem em Reunião de Sócios da Sociedade, que se realizará no dia 28 de março de 2025, às 10h00 (dez) horas, na sede da Sociedade no município de Nova Xavantina, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 158, Km 154,5, na Fazenda São Judas Tadeu, CEP 78.690-000 ("Reunião"). A Reunião terá como finalidade específica deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** o ingresso do Espólio de Odegenir Ehlike de Freitas na Sociedade; **(ii)** a eleição da nova administração da Sociedade; **(iii)** a alteração da redação do caput da cláusula décima segunda do contrato social, se aprovada a matéria deliberada no item (ii); **(iv)** a alteração das regras de exercício do direito de preferência na Sociedade; **(v)** a alteração da redação das cláusulas nona e décima do contrato social, se aprovada a matéria deliberada no item (iv); e **(vi)** a autorização à administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações dos sócios, incluindo, mas não se limitando, ao registro da ata da Reunião de Sócios perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Informações Gerais:** Em caso de representação por procurador na Reunião, deverá encaminhar à Sociedade antes ou até a data da Reunião, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação. Cuiabá/MT, 19 de março de 2025. **Espólio de Odegenir Ehlike de Freitas** Por: Andrea Lacerda de Freitas Carvalho. (19, 20 e 21/03/2025)

Protocolo 1675922

Josilei Rogério Barbero - CPF 568.762.381-72, torna público que requereu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) de Ampliação da Granja de Ovos Tangará, (razão social - Josilei Rogério Barbero - Avicultura), devidamente inscrita no CAR com o número MT59927/2018, localizada no município de Santo Afonso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Protocolo 1676011

Valtinho Carvalho França, CPF nº 486.049.411-34 e Carlos Alberto França, CPF nº 379.213.551-53, tornam público que requereram à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizadas no córrego sem denominação, de coordenadas geográficas 13°10'50"S e 52°35'42"W; 13°10'44"S e 52°35'39"W na Fazenda Primavera I e III, número do CAR MT27440/2018, no município de Canarana/MT.

Protocolo 1676019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rondonópolis-MT, CNPJ: 24.774.200/0001-60, com extensão aos Municípios de Alto Araguaia - Alto Garças - Alto Taquari - Araguainha - Campo Verde - Dom Aquino - Gaúcha do Norte - Guiratinga - Itiquira - Jaciara - Juscimeira - Nova Brasilândia - Paranatinga - Pedra Preta - Planalto da Serra - Ponte Branca - Poxoréu - Primavera do Leste - Ribeirãozinho - Santo Antonio do Leste - São José do Povo - São Pedro da Cipa e Tesouro, todos no estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social da entidade, conjuntamente com a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso-CNPJ: 36.910.651/0001-66 CONVOCA todos os Trabalhadores da categoria nas Empresas de Construção Civil, (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Eletricistas, Estucadores, Armadores, Bombeiros Hidráulicos, Vidraceiros, Ajudantes e outros profissionais da categoria. Empresas de Construção e Manutenção de Redes Elétricas, Hidráulicas e Sanitárias. Indústria de Tijolos, Telhas, Artefatos de Barro, Argila e Cerâmica para Construção. Indústria de Cimento, Cal, Gesso. Indústria de Artefatos de Cimento, Cal, Gesso, Fibrocimento e de Produtos Minerais não Metálicos. Indústria de Escovas, Pincéis, Vassouras, Cortinados e Estofos. Empresas de Corte, Lapidação e Trabalhos em Mármore, Granitos, Britamentos, Execução de Trabalhos em Pedras e Obras de Artes Especiais. Empresas de Pinturas, Decorações, Estuques e Ornatos. Indústria de Transformação de Madeiras, Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Móveis e Artefatos de Madeiras, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras. Indústria de Móveis de Junco, Vime, Palha e Cortiça. Empresas de Montagens e manutenção Industriais e de Estruturas. Empresas de Aluguel de Equipamentos e Ferramentas para Construção. Empresas de Corte, Instalação e Manutenção de Vidraças. Empresas de Demolição e Limpeza de Terreno. Empresas de Sondagens, Perfuração de Poços Artesianos e Fundações para Construção. Empresas de Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, Central de Ventilação e Refrigeração e Sistemas de Prevenção contra Incêndio, de todas as atividades pertencentes ao grupo 03(três) da C.L.T. Associados ou Não para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária Permanente que se realizará na sede provisória do Sindicato à Rua Elza Francisca dos Santos 145 - Centro - Rondonópolis-MT. e terá início dia 25(vinte e cinco) de Março de 2.025 as 16:00(dezesseis) horas em primeira convocação com a presença de 50%+1 dos associados ou em segunda e última convocação as 17:00(dezessete) horas com qualquer número de presentes para discutirem e deliberarem sobre a pauta de reivindicações para a Convenção Coletiva de Trabalho para 01/05/2025 a 30/04/2026, Inicialmente serão apresentadas a seguinte ordem do dia: a)- Discussão e aprovação da pauta de reivindicações (manutenção e/ou alteração das cláusulas da atual convenção, ou inclusão de cláusula nova) a serem negociadas com o Sinduscon/Sul-MT, para a Convenção Coletiva de Trabalho para o ano maio de 2.025 a abril de 2.026. b)- Aprovação da Assembleia para que os diretores do sindicato negociem a referida convenção pela categoria representada. c)- Aprovação da continuidade ou não da contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria em prol do Sindicato Laboral para que o mesmo preste assistência aos trabalhadores da categoria, a Assembleia definirá também prazos e normas referente à contribuição assistencial. d)- Aprovação da Assembleia para que em caso de não se configurarem as negociações, ajuizar dissídios em prol da categoria. e)- Outros assuntos afins. Rondonópolis-MT, 18 de março de 2.025. - Wilson Antonio de Lima - Presidente.

Protocolo 1676073

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAODIRNARIA PRESENCIAL
DA COATAPH - COOPERATIVA AGRO TAPURAH - CNPJ:
41.584.050/0001-40 - NIRE: 51400011109**

O Diretor Presidente da COATAPH - COOPERATIVA AGRO TAPURAH, Sr. **OLIDEN JOSÉ MARTELLI**, brasileiro, Administrador/ produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº. 820800 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº. 323.163.999-91, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data para efeito de "quórum" totalizam 27 (Vinte e sete) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Presencial, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 31 de março de 2025.

LOCAL: Por falta de espaço físico, a assembleia acontecerá na Avenida Mato Grosso, 298 - Anexo ao Escritório Orcont Contabilidade - Centro, CEP: 78.573-000 - Tapurah - MT.

HORÁRIO: As 16:00 horas (Dezesseis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a voto;

ou às 17:00 horas (Dezessete Horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 18:00 horas (Dezoito horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (DEZ) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024, compreendendo: **a)** Relatório de Gestão; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; **d)** Parecer do Conselho Fiscal; **e)** Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte de 2025.

2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2024; deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios (FURES - FATES).

3. Eleição e posse dos Membros do Conselho Fiscal para a gestão de do exercício de 2025, conforme Art. 47 do Estatuto Social.

4. Eleição e posse dos Membros do Conselho de Administração para a gestão do biênio de 2025 a 2027, conforme Art. 36 do Estatuto Social

5. Fixação dos percentuais de retenção sobre o valor das operações em comum no exercício de 2025, a fim de participação no rateio das despesas.

6. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

7. Distribuição de juros ao capital, conforme Art. 17º § 3º. Do Estatuto Social.

8. Ratificação de Entradas e Saídas de Cooperados

9. Outros assuntos de interesse social

Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alteração e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa

Tapurah-MT, 18 de março de 2025.

**COATAPH - COOPERATIVA AGRO TAPURAH
OLIDEN JOSÉ MARTELLI
Diretor Presidente.**

Protocolo 1676074

A **MRV Prime Projeto MT A Incorporações SPE LTDA**, inscrita no **CNPJ 13.724.764/0001-71**, torna público que requereu à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT**, a Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de Residencial Multifamiliar, denominado **Chapada do Vale** - 576UH, localizado na Rua A, Nº 259, Bairro Jd. Ubirajara no município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1676076

**COOPERATIVA DE ENSINO DE ÁGUA BOA ESCOLA DE EDUCAÇÃO
BÁSICA RUI BARBOSA**

E-Mail - ecooperensino@bol.com.br CNPJ: 36.938.710/0001-04 - Insc. Est. ISENTA Rua 2, n 501 - Tel. 066-3468-1855/3381 - Cep 78.635-000 - Água Boa - MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
COOPERATIVA DE ENSINO DE ÁGUA BOA.**

A Presidenta da Cooperativa de Ensino de Água Boa - COOPERENSINO, Sra. **Eiko Viviani Jayme Kumagai Xavier**, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os associados, que nesta data são em número de 610 (Seiscentos e dez) quantidade de associados em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se nas dependências da Escola de Educação Básica "Rui Barbosa"- **COOPERENSINO**, sede da cooperativa, situada na Rua 2, nº 501, CEP: 78.635-000, na cidade de Água Boa - MT, no dia 31 de Março de 2025 (segunda-feira), às 17:00 horas em primeira convocação com a presença de dois terços dos cooperados, às 18:00 horas em segunda convocação com a presença da metade mais um dos cooperados, e às 19:00h em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024 compreendendo:

a) Relatório de Gestão;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;

d) Parecer do Conselho Fiscal.

II - Devolução do capital integralizado dos cooperados desligados;

III -Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

IV -Criação de Fundos, conforme a necessidade;

V- Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.

Água Boa (MT), 18 de março de 2025.

**Eiko Viviani Jayme Kumagai Xavier.
Presidente.**

Protocolo 1676075

SANTA FÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ:55.488.359/0001-41 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade "**Loteamento Aberto Residencial Santa Fé**" em zona urbana do município de Sinop/MT

Protocolo 1676077

JMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ:56.259.339/0001-61 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade "**Loteamento Aberto Cedros Jardins**" em zona urbana do município de Sinop/MT

Protocolo 1676078

PARQUE DAHER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ:57.620.603/0001-03 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade "**Loteamento Aberto Parque Daher**" em zona urbana do município de Sinop/MT

Protocolo 1676080

USINA AYSU LTDA, CNPJ nº 10.921.675/0001-27, torna público junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, as **Licenças Prévia, Instalação e de Operação** para a atividade de Geração distribuída, microgeração e minigeração distribuída, geração compartilhada e autoconsumo remoto; por meio de fonte solar para sistemas heli térmicos e fotovoltaicos, **de um sistema fotovoltaico de 1.200 KWP, com área construída de 4.000,00 m²**, o empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, Km 767 + 7 Km a Direita, Zona Rural do Município de Sorriso/MT. Não foi realizado o EIA/RIMA

Protocolo 1676089

G.M. CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.035325/0001-52, torna público que requereu junto a SEMMA-BG o cadastro de uma clínica odontológica localizada no município de Barra do Garças - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

Protocolo 1676090

FS INDUSTRIA DE BIOCMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.003.699/0004-01, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos**, localizada na Rodovia MT-242, km 75, Zona Rural, município de Nova Ubiratã - MT.

Protocolo 1676096

TERRA PREMIUM COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: **21.346.829/0003-82**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA, a **Licença de Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO** para atividade de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Avenida Brasília, nº 2949, Centro do município de Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1676110

Cooperativa de Exploração Mineral para Cerâmicas e Setores da Construção Civil de Mato Grosso LTDA - COOPEMCCR torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES de Cuiabá, as licenças: **Licença Especial para limpeza de áreas com erradicação de indivíduos, Licença prévia - LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação - LO**, para a atividade de extração mineral de Argila, localizada na Rodovia dos Imigrantes, S/N, margem esquerda do rio Cuiabá, município de Cuiabá - MT, com coordenadas geográficas 56°6'27,716"W 15°41'43,611"S.

Protocolo 1676117

ICONE AMBIENTAL LTDA (ICONE DESINSETIZADORA) torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES de Cuiabá, as licenças: **Licença de Localização - LL, Licença prévia - LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação - LO**, para a atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Rua Américo Brasil, nº 242, bairro Baú, município de Cuiabá - MT, coordenadas geográficas 15°35'33,779"S 56° 5'12,20"W.

Protocolo 1676118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a(s) empresa(s) ganhadora(s) do Processo Administrativo 000016/25 Modalidade Inexigibilidade, tendo por Objeto: Contratação de show regional com a dupla Dilmar e Diogo: Empresa: Autonivel na Estrada Produções Ltda. Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a(s) empresa(s) ganhadora(s) do Processo Administrativo 000014/25 Modalidade Dispensa, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada em análises qualitativa de coliformes totais e escherichia coli em água para consumo humano. Empresa: Virtual Tecnologia em Informática Ltda-ME. Valor global: R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Protocolo 1676119

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ -DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 0001800-69.2014.8.11.0041 Espécie: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) Polo ativo: FMC COBRANÇAS LTDA ME EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (12) Pessoas a serem intimadas: CREDITORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da decretação da falência das empresas FMC COBRANÇAS LTDA ME EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 05.027.049/0001-51, AMC ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA ME - CNPJ: 08.700.365/0001-30 GARANTIA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA ME e GARANTIA LOCAÇÃO PARA FESTA E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 11.160.919/0001-69, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas falidas. Relação de credores: Relação de credores concursais - TRABALHISTA: BIANCA KAROLINE SOUZA R\$ 300,18; DAIANE ELIZA DA SILVA SANTOS R\$ 70,59; LORRAINY LUISA NOELI CAMPOS R\$ 286,84; PATRICIA LOPES DA SILVA R\$ 49,20; AGUINALDO JOSE DA SILVA R\$ 5.055,56; CLEIA RODRIGUES R\$ 1.377,78; CLEUSA FELIZ TORRES DE SOUZA R\$ 1.200,00; HAROLDO CLEMENTINO SOUZA R\$ 746,70; LUCINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA R\$ 3.000,00; MARCIO ROGERIO P. GONÇALVES R\$ 1.477,78; TASSIANA CUNHA DA SILVA R\$ 687,50; WILSON ARAUJO COUTINHO R\$ 750,00; CARMEM SANTANA DA SILVA R\$ 1.902,78; CLAYTON GOMES COST R\$ 10.722,22; DARLIENE DO CARMO VIEIRA R\$ 977,78; THIAGO AGELO R\$ 649,17; IGOR CORREA DOS SANTOS R\$ 12.062,50; DAIANE GOMES DE CARVALH R\$ 2.229,86; LAURA CRISTINA DA COSTA SALES R\$ 1.713,28; ANDRESSA BRUNO DE ASSIS E SOUZA R\$ 308,65; ALINE DA ROCHA CARDOSO R\$ 843,52; ALZIRA ANTONIA MOREIRA R\$ 386,61; AMANDA CARDOSO SOARES DA SILVA R\$ 843,52; ANA CARLA DA LEITE SILVA R\$ 843,52; ANA CAROLINE SILVA CARDOSO R\$ 421,76; ANDRÉ LUIZ NOLASCO R\$ 210,88; ANDRÉ LUIZ MACHADO DE BARROS R\$ 210,88; ARIELLY FERREIRA DE SOUSA R\$ 31,63; BIANCA PATRICIA R. DE OLIVEIRA R\$ 948,96; BRUNO ANTONIO SANTOS FERNANDES R\$ 527,20; CRISLENE APARECIDA RIBEIRO SILVA R\$ 31,63; CRISTIANE DE LIMA RAMOS R\$ 623,05; DANIELLE DA CRUZ OLIVEIRA R\$ 843,52; DANIELY COSTA SILVA R\$ 738,08; DANIELLA PAOLA QUEDES DA SILVA R\$ 738,08; DAIANNY CARVALHO MILHOMEM R\$ 421,76; DEBORA ALVES DA SILVA R\$ 948,96; DOUGLAS ALIXANDER MORAES DOS SANTOS R\$ 56,23; DIEGO HENRIQUE PAIVA R\$ 210,88; ERICA PRISCILA MARTINS DE PAULA SILVA R\$ 210,88; FABIANA FERREIRA SILVA R\$ 364,25; FERNANDA PEREIRA DA GUIA R\$ 738,08; GEYSIANE NASCIMENTO SANTOS R\$ 1.236,52; HARIADNANN LEITMANN MAGALHÃES R\$ 1.313,20; IZABELA DELGUINGARO ISAAC R\$ 632,64; IARA APARECIDA DA SILVA R\$ 527,20; JACQUELINE LUIZA DA SILVA R\$ 154,64; JENIFFER RIBEIRO DE CARVALHO R\$ 1.466,57; JENYPHER DE ALMEIDA FERREIRA R\$ 1.313,20; JULIANA MORAES GOMES R\$ 421,76; JULIANA SOUZA MACEDO R\$ 632,64; KAMILA AMORIM DE SIQUEIRA R\$ 843,52; KAUANNE NUBIA GARCIA R\$ 112,47; KEILA FERREIRA DE FRANÇA R\$ 948,96; KAMILA FERREIRA ROCH R\$ 31,63; KEROLEEN LUCIA PEREIRA CHAGAS DE SOUZA R\$ 1.236,52; LAIS CARLA PEREIRA OLIVEIRA R\$ 1.511,94; LUANA REGINA AVELAR AMADOR R\$ 210,88; MARIANA DE ALMEIDA EVANGELISTA R\$ 31,63; MATEUS JUNIOR DA SILVA R\$ 421,76; NADIA SIQUEIRA GONÇALVES DE ARRUDA R\$ 632,64; NAYARA GRACIELLE DE SOUZA OROSCO R\$ 1.236,52; PAMELA EVELLYN MARTINS LOYOLA R\$ 210,88; ROBERTH AUGUSTO BERGAMANN R\$ 421,76; SABRINA NUNES VIANA DUARTE R\$ 56,23; SAMIRA LOPES PESSOA R\$ 948,96; SANDRA JUVENAL DE ALMEIDA R\$ 210,88; SELMA APARECIDA DE ARRUDA R\$ 210,88; SUELLY SANTOS MAGALHÃES R\$ 1.466,57; TATIANE APARECIDA DA

SILVA BARBOSA R\$ 1.054,40; TATIANE REGIS DOS SANTOS EMIDIO R\$ 948,96; WEILA DOS SANTOS FERREIRA R\$ 843,52; WILLIAM MATHEUS DA SILVA R\$ 948,96; EDNEY ALVES PERROT R\$ 12.159,63; GRACIELLY MAGALHAES LEITMANN R\$ 1.949,06; HAROLDO CLEMENTINO SOUZA R\$ 516,67; INDINEIA MORAES SILVA R\$ 1.458,33; JOÃO IVO R\$ 10.083,33; LEONARDO DE ALMEIDA HUMENHUK R\$ 1.178,33; PAMELA ALMEIDA DE OLIVEIRA R\$ 840,28; PEDRO RANGEL R\$ 2.014,71; DOUGLAS TADEU RAUH DE OLIVEIRA R\$ 4.039,29; CARLA MONIQUE NONATO R\$ 3.100,00, TOTAL TRABALHISTA: R\$116.340,72. GARANTIA REAL: COOPERATIVA SICRED SUDOESTE MT R\$ 569.265,63; ARGUELLO & MEDEIROS LTDA ME R\$ 404.643,00; BANCO DO BRASIL R\$ 428.000,00. TOTAL GARANTIA REAL: R\$1.401.908,63. QUIROGRAFÁRIO - BANCO DO BRASIL R\$ 1.099.720,78; BANCO ITAU R\$ 251.284,61; GUAPORE VIDROS LTDA R\$21,54; GRAFICA MULTICOR R\$ 584.346,00; JAMSON ARRUDA MESSIAS R\$ 434.436,00; JOÃO PAULO C BARROS R\$ 600,00; PETROZARA R\$ 204.618,00; LELO TUR R\$ 53.425,00; COOPERATIVA SICRED SUDOESTE MT R\$ 676.779,34; COOPERATIVA SICRED CENTRO NORTE MT R\$ 286.091,05; ANGELA CRISTINA RODRIGUES R\$ 446,00; BRASIL TELECOM R\$ 639,05; CENTRAIS ELTRICAS MATOGROSSENSE S.A. R\$ 1.772,28; COMERCIAL INTELECTO LIMITADA -ME R\$ 2.496,00; EMBRATEL - EMPRESA BRAS. TELESOMUN R\$ 22,25; PLH- RECUPERAÇÃO DE CREDITOS E ASSESSORIA LTDA R\$ 282.732,00; ANDERSON VALERIO DA SILVA R\$ 283,33; ANGELA CRISTINA RODRIGUES R\$ 2.211,40; APOIO MEDICINAE SEGURANDA DO TRA R\$ 100,00; CLARO TELEFONIA CELULAR R\$ 455,02; DOMUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA R\$ 3.257,90; GUARDA COST SEGURANÇA ELETRON R\$ 1.280,00; HERBERT AZZI MOSER ME R\$ 508,58; J.DANTAS DA SILVA E CIA LTDA R\$ 1.860,00; JOAO ROBERTO GOMES R\$ 28.000,00; MARCEL DAVID DE DEUS R\$ 2.514,93; MARCOS GONCALVES ARRUDA R\$ 300,00; MARMITARIA SL R\$ 696,00; MATHEUS F COELHO DE SOUZA R\$ 25.600,00; MULTICOR IMPRESSOS INDUSTRIA COM R\$ 780,00; OMAR HANNA JORGE R\$ 10.000,00; TECNOGEM INFORMATICA LTDA R\$ 3.618,15. TOTAL QUIROGRAFÁRIO R\$3.960.895,21 - VALOR TOTAL DOS CREDITOS CONCURSAIS R\$ 5.479.144,56. Decisão id.184502629: (...) assim, presentes as hipóteses que justificam a convalidação da recuperação judicial em falência, declaro aberta nesta data a falência da empresa FMC COBRANÇAS LTDA ME EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 05.027.049/0001-51, AMC ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA ME - CNPJ: 08.700.365/0001-30 GARANTIA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA ME e GARANTIA LOCAÇÃO PARA FESTA E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 11.160.919/0001-69, qualificadas na petição inicial. DISPOSITIVO Diante do exposto, ante o descumprimento dos requisitos legais, CONVOLO EM FALÊNCIA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas FMC COBRANÇAS LTDA ME EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 05.027.049/0001-51, AMC ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA ME - CNPJ: 08.700.365/0001-30 GARANTIA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA ME e GARANTIA LOCAÇÃO PARA FESTA E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 11.160.919/0001-69. Em consequência DETERMINO: 1. A manutenção da ADMINISTRADORA JUDICIAL que deverá ser intimada pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), assinar o novo termo de compromisso, sob pena de substituição (artigos. 33 e 34, LRF). 1.1. FIXO A REMUNERAÇÃO da Administradora Judicial, na falência, em 3% sobre o valor a ser arrecadado com a venda dos bens, com fundamento no art. 24 da LRF, sendo que 60% do valor fixado poderá ser levantado após a realização do ativo, ficando os 40% restantes reservados para liberação posterior, com a apresentação do relatório final (artigo 155, LRF). 2. A ADMINISTRADORA JUDICIAL DEVERÁ: 2.1. no prazo de 5 (cinco) dias corridos, requerer as providências que entender pertinentes para o bom andamento do feito, indicando, inclusive, os documentos faltantes, exigidos pelo art. 105, da LRF, na forma do art. 107, parágrafo único, do mesmo diploma; 2.2. proceder à imediata arrecadação dos bens, documentos e livros, mediante auto devidamente assinado (art. 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), que ficarão sob sua guarda e responsabilidade, podendo nomear depositário fiel (artigo 108, § 1º), devendo a fim de evitar risco para a execução da etapa de arrecadação, providenciar a lacração do local onde se encontram os bens a serem arrecadados (artigo 109); 2.3. Promover todos os atos necessários à realização do ativo e, havendo bens suficientes para prosseguir com o processo, deverá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do termo de nomeação, apresentar, para apreciação do juiz, plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com a estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, na forma do inciso III do caput do art. 22 desta Lei, na forma do inciso III, alínea j do caput do art. 22 (art. 99, § 3º). 2.4. Notificar os sócios das falidas para cumprir o art. 104; no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desobediência; publicando-se, em seguida, o edital a que se refere

o art. 99, parágrafo único da LRF; 2.5. Manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas e com a opção de consulta às peças principais do processo (art. 22, I, "k"), com campo específico para o recebimento de pedidos de habilitações/divergências, ambos em âmbito administrativo (art. 22, II, "l"), e ainda providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m"); 2.6. informar à Secretaria do Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o endereço eletrônico para recebimento das habilitações/divergências, de modo que conste no edital a que se refere o art. 99, parágrafo único; 3. FIXO O TERMO LEGAL da falência no 90º (nonagésimo) dia anterior ao dia da distribuição do pedido recuperação judicial (artigo 99, II). 4.1 DEVERÃO OS SÓCIOS DA DEVEDORA, ser intimados pessoalmente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para prestar informações sobre a falida e cumprir as determinações contidas no art. 104. 5. Nos termos do disposto no artigo 99, inciso V, ORDENO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES contra as falidas que ainda estiverem em andamento, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, da mesma Lei. 6. Fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das falidas, sem autorização judicial (art. 99, inciso VI). 6.1. Determino a indisponibilidade dos bens da falida, por meio dos canais ANOREG, RENAJUD e CENIB - Cadastro Nacional de Indisponibilidade de bens, assim como autorizo SISBAJUD de eventual valor que esteja constante da lista de credores. 7. A SECRETARIA DO JUÍZO DEVERÁ: 7.1. Promover às retificações necessárias nos registros e na autuação do feito, para que passe a constar a falência do devedor; 7.2. EXPEDIR EDITAL ELETRÔNICO, nos termos do disposto no §1º do artigo 99, com a íntegra da decisão que decreta a falência e a relação de credores apresentada pelas devedoras, e na falta desta, a última lista de credores apresentada pela administração judicial; 7.3. Em cumprimento ao disposto no art. 99, IV, da LRF, fazer constar no Edital de Publicação desta sentença, que os credores terão o prazo de 15 dias corridos para as habilitações de crédito (artigo 7º, § 1º); 7.4. Deverá constar, ainda, no referido edital que as habilitações/divergências deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente à administração judicial no e-mail criado por ela especialmente para este fim (art. 22, "l"). Deverá constar ainda ADVERTÊNCIA AOS CREDITORES, que as habilitações apresentadas nos autos principais NÃO SERÃO CONSIDERADAS; 7.5. fica autorizada a expedição de Cartas Precatórias e mandados, visando à arrecadação dos ativos, para todas as Comarcas em que a Massa Falida possua bens; 8. ORDENO QUE SE OFICIE ao Registro Público de Empresas (JUCEMAT), solicitando que proceda à anotação da decretação da falência no registro dos devedores, para que conste a expressão "FALIDA", e a data da decretação da falência, assim como a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei n. 11.101/2005 (art. 99, inciso VIII). 8.1. ORDENO QUE SE OFICIE à SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, solicitando que procedam à anotação da decretação da falência no registro dos devedores, para que conste a expressão "FALIDA", a data da decretação da falência, e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei n. 11.101/2005 (art. 99, inciso VIII). DEVERÁ prestar informação nos autos no prazo de 15 dias sobre os registros dos livros eletrônicos no SPED (sistema público de escrituração digital), por meio de arquivo digital, assim como informar eventual remessa de valores ao exterior, desde o termo legal (20/08/2013). Os ofícios deverão ser instruídos com cópia da presente decisão. 9. DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente e respeitadas as prerrogativas funcionais, respectivamente, do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento para que tomem conhecimento da decretação da falência (art. 99, XIII), observando o disposto no artigo 99, § 2º, I, II, e III. 9.1. Providencie a administração judicial a comunicação a todas as Fazendas, - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL; PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, a respeito da existência desta falência, informando-lhe nome das falidas, número do processo e data da quebra, bem como seus dados (AJ) e endereço eletrônico, para que as Fazendas Públicas encaminhem, nos termos do art. 7º - A, da Lei 11.101/2005, e no prazo de 30 dias, diretamente ao administrador judicial, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada de cálculos individualizados e pormenorizados, classificação e informação sobre a situação atual. 10.1. DETERMINO À SECRETARIA DO JUÍZO: 10.1.1. Considerando o disposto no caput, do artigo 7º - A, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020, PROCEDA À INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO, para cada Fazenda Pública credora, cujos dados deverão ser informados pelo administrador judicial à Secretaria do Juízo. 10.1.2. Formados os incidentes, DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DAS FAZENDAS PÚBLICAS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem

diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos individualizados e pormenorizados, da classificação e das informações sobre a situação atual. 10.1.3. Consigne-se que as FAZENDAS PÚBLICAS deverão juntar, nos autos de cada incidente, as Certidões da Dívida Ativa, instruídas com a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, com os cálculos individualizados e pormenorizados, classificação e informações sobre a situação atual de cada uma delas. 10.1.4. A Secretaria do Juízo, ao promover as devidas intimações das FAZENDAS PÚBLICAS, observando-se as prerrogativas funcionais, deverá, ainda, instruir as intimações com cópia da presente decisão. 10.1.5. Sem prejuízo da instrução dos incidentes com as Certidões da Dívida Ativa, as FAZENDAS PÚBLICAS que já encaminharam aos autos principais CDA's, deverão providenciar a juntada das mesmas nos respectivos incidentes. 11. COMUNIQUE-SE, com cópia da presente decisão aos Egrégios Tribunais Regionais do Trabalho, solicitando, se possível, que dê ciência aos Meritíssimos Juizes do Trabalho, às Varas Cíveis desta Comarca e da Comarca da Capital, às Varas de Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, CEJUSC e ao Ministério Público do Trabalho. 11.1. EXPEÇA-SE OFÍCIO aos Juízos titulares dos processos pilotos na Justiça do Trabalho para que procedam a transferência a este Juízo, de valores penhorados, bloqueados, produto de alienação de ativos e outros, para gestão por este Juízo Universal. 12. CONSIGNO que nos ofícios oriundos de outros Juízos, solicitando informações sobre o andamento do processo, deverá constar a data do ingresso do pedido, a data da decretação da falência, o nome e endereço da administradora judicial. 14. Determino a retirada do sigilo dos autos. 15. COMUNIQUE-SE ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso. P.I.C. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - JUIZ DE DIREITO." Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como Administrador Judicial Marco Antônio Lorga, OAB/MT 13.536, CRA/MT 00298, com escritório na rua Pres. Wenceslau Braz, nº202, Morada do Sol, telefone: (65)3054-5040, e-mails:marco@mlorga.adv.br e tayna.tanaka@mlorga.adv.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 7 de março de 2025. Edmar Delgado Magalhães. Gestor Judiciário

Protocolo 1676120

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.170.821/0001-39, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores sindicalizados para **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 31 de março de 2025 (segunda-feira) no período matutino, em primeira chamada às 09:00 horas e às 09:30 horas em segunda e última chamada a ser realizada no auditório ARNE SUCKSSDORF nas dependências da SEMA

PAUTAS

Apresentação e aprovação das Prestações de Contas dos meses de outubro, novembro e dezembro ano 2024;

Apresentação e aprovação do Planejamento Orçamentário 2025

Descrição	Data	Horário
Assembleia Geral Ordinária	31/03/2025	09:00hs primeira chamada e 09:30hs segunda e última chamada

Jefferson Lopes de Souza

Diretor Presidente do SINTEMA-MT

Protocolo 1676131

A AGROTERENAS S.A CANA inscrita no CNPJ 49.894.132/0011-75, torna público que requereu junto a SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, Outorga do Direito de Uso para atividade de Central Geradora Hidrelétrica - CGH sob coordenadas geográficas 13°42'06.47" S - 053°04'08.65" O, em área localizada na propriedade Fazenda Estrela do Norte no município de Água Boa - MT.

Protocolo 1676145

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO - ADECELMT

CNPJ: 15.104.683/0001-02

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de Associados

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO - ADECELMT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.104.683/0001-02, com sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Trinta e Três, nº 37, Quadra 163, Sala A, Pedra 90, Cuiabá-MT, CEP: 78.099-165, no uso de suas atribuições a que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Associados, para reunirem-se em assembleia Geral Ordinária a ser realizada no mesmo endereço da sede, no dia **25 de março de 2025**, obedecendo aos seguintes horários e "quórum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o estatuto social: **Em primeira convocação:** às 09:00 horas, com a presença dos Associados que represente 3/4 (três quartos) do quórum estatutário, e em **segunda convocação:** às 10:00 horas com a presença de qualquer número de associados que represente o quórum estatutário, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

Ordem do Dia:

1. Alteração do Objeto Social, para inclusão e/ou exclusão de atividades, conforme proposta a ser apresentada na Assembleia;
2. Extinção da Filial inscrita no CNPJ: 15.104.683/0002-85, constituída em 06/06/2012, localizada na Rua Moises Nadaf, nº N/S, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande - Mato Grosso, em razão de reestruturação administrativa;
3. Extinção da Diretoria de Projetos, com transferência de suas atribuições à Presidência, e fusão da Diretoria Financeira com a Diretoria Administrativa, formando a nova 'Diretoria Administrativa e Financeira', conforme modificação estatutária a ser deliberada;
4. Eleição do novo Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira;
5. Reforma e Consolidação do Estatuto Social, para adequação à nova estrutura organizacional, incluindo as alterações no objeto social, extinção da filial e reestruturação da diretoria;
6. Outros Assuntos de Interesse da associação;

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

ARIANA CARLA FIGUEIRA DA SILVA

Presidente

Protocolo 1676152

WESLEY RODRIGO GABRIEL DIAS, CPF 032.942.731-85 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - SEMMADRS/VG a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Oficina Mecânica, situada na RUA COSTA RICA, número 07, bairro CRISTO REI, QUADRA: 21; LOTE: 07; município VARZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1676153

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.982.131/0008-50, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o direito de uso de água superficial. O pedido compreende a instalação de um ponto de captação, com uma vazão máxima de 0,0056 m³/s (20 m³/h) para a dessedentação animal para 8.000 cabeças de gado, localizado na fazenda Dourado III, situada na Estrada NL 10, S/N, Zona Rural, Nortelândia/MT, com captação no Córrego Pacoval, afluente do Rio Santana, nas coordenadas geográficas 14°21'47.41"S, 56°37'11.67"W.

Protocolo 1676159

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRASNORTE

entidade sindical de primeiro grau, com CNPJ nº 07.270.640/0001-60, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais/CNES, localizado na Rua Iguapé, nº 1.544, bairro Centro, CEP 78.350-000, Brasnorte/MT, neste ato representado por sua presidente devidamente eleita **Sra. FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON**, vem, CONVOCAR todos os servidores públicos lotados nesse município, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de março de 2025 (quarta-feira), na sede da Câmara de Vereadores de Brasnorte/MT, localizada na rua Sete Quedas, nº 146, bairro Centro, CEP 78.350-000, Brasnorte/MT, sendo as 18:30 horas a primeira convocação, e, caso não haja número suficiente para abertura dos trabalhos, será feita a 2ª convocação às 19:00 horas com o número de servidores presentes. Tal assembleia se torna necessária em função do cumprimento das disposições contidas no Estatuto da entidade para discussão da seguinte pauta:

- a) - Deliberar sobre a apreciação do Balanço Financeiro e do Patrimonial;

Brasnorte, 19 de março de 2025.

FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON

Presidente

Protocolo 1676161

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUÍNO LTDA. - CNPJ: 26.582.684/0001-70, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Renovação da Licença de Operação do empreendimento, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Rodovia BR 070 - Km 538,5 - Zona Rural - Nossa Senhora do Livramento - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1676165

CBL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA. (CNPJ 58.865.114/0001-84) torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação do processo SEMA nº 18801/2023, para atividade Trituração e Reciclagem de Pneus Inservíveis e Resíduos de Borracha, localizada na Rodovia MT 401 Km 14,4, Zona Rural, Fazenda Bela Vista, Cuiabá/MT.

CALCÁRIO ECOPLAN LTDA (CNPJ 43.863.783/0002-20), torna público que requereu à SEMA as Licenças Prévia e de Instalação de Ampliação do processo SEMA nº 17631/2024, para instalação de uma Unidade de Beneficiamento de rocha calcária para produção de corretivo de solos, na Rua Mario da Silva Campos, Zona Rural, Nobres/MT.

WAGNER LOPES GHELER (CPF 607.385.881-72), torna público que requereu à SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de extração de ouro e diamante sob regime de PLG no leito do Rio Arinos, processos ANM 866.063/2025 a 866.070/2025, Zona Rural, municípios de Nova Mutum e São José do Rio Claro/MT. Não foi determinada apresentação de EIA/RIMA.

Protocolo 1676173

A Mato Grosso Empreendimento Energético LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 43.963.007/0001-11, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT **Autorização de Perfuração de 03 (três) poços tubulares** que serão construídos no empreendimento, localizado na Rodovia MT-364, KM-1070+40KM à esquerda, Lote 97, Gleba Cacaré, sentido Sapezal a Campo Novo do Parecis, no município de Sapezal/MT e nas coordenadas geográficas: - Poço 01: Latitude 12°59'40,01"S e Longitude 58°57'16,70"O - Poço 02: Latitude 12°59'36,24"S e Longitude 58°57'10,65"O - Poço 03: Latitude 12°59'03,77"S e Longitude 58°56'43,49"O. O uso da água será para fins: outros usos. A profundidade pretendida para os poços é de 100 metros. A empresa perfuradora será Hidro Moura LTDA e a Geóloga responsável pela elaboração dos projetos, perfuração dos poços e acompanhamento das construções será Sra. Nayara Caroline Soares Duailibe, CREA 15760 D/RO com visto CREA/MT 55864.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1676179

RENOVA MT BIOMASSA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 59.456.627/0001-02, localizada Avenida Industrial, nº 1452, Recanto dos Pássaros, no município de Itaúba / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para a atividade de Picador Florestal Móvel. Não EIA/RIMA.

G.Z. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 16.710.882/0001-19, localizada Av. Professor José Castro Dória, s/nº, Setor Industrial, no município de Cláudia/ MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO da LO**, para a atividade de serraria com desdobro de madeira e beneficiamento de madeiras. Não EIA/RIMA.

SÃO CARLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.476.046/0001-30, localizada Rodovia BR-163, Km 935, s/nº, Setor Industrial, no município de Itaúba / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para a atividade de Picador Florestal Fixo. Não EIA/RIMA.

SÃO CARLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.476.046/0001-30, localizada Rodovia BR-163, Km 935, s/nº, Setor Industrial, no município de Itaúba / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Renovação de Licença de Operação (LO)**, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras e beneficiamento. Não EIA/RIMA.

Compensados Vanzella Ltda, inscrita sob CNPJ nº 04.647.650/0001-84, localizada Rua Alencar Bortolanza, nº 550, Bairro Industrial, no município de Sorriso / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para a **atividade de fábrica de madeira compensada e laminada**. Não EIA/RIMA.

Caiabi Comércio de Madeiras Ltda, inscrita sob CNPJ nº 41.696.950/0001-80, localizada DT Industrial II, Lotes 13 e 15, s/nº, Industrial, no município de Vera / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Renovação de Licença de Operação (LO)**, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras e beneficiamento. Não EIA/RIMA.

Caiabi Comércio de Madeiras Ltda, inscrita sob CNPJ nº 41.696.950/0001-80, localizada DT Industrial II, Lotes 13 e 15, s/nº, Industrial, no município de Vera / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para a atividade de Picador Florestal Fixo. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1676185

AUTO POSTO OURO VERDE LTDA (CNPJ: 12.999.482/0001-14) ENDEREÇO: ROD MT 322, S/N, BAIRRO UNIÃO DO NORTE, PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CEP: 78.530-000 REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1676187

ABCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Avenida vitória, nº 946, Bairro Centro, Ipiranga do Norte- MT
CNPJ nº 04.404.050/0001-95 -NIRE nº 5120077836-8

MEMORIAL DESCRITIVO

ABCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sociedade empresária LTDA, localizada na Avenida Vitória, número 946, Bairro Centro, no município de Ipiranga do Norte/MT, CEP 78.578-000, CNPJ nº 04.404.050/0001-95, Inscrição Estadual nº 13.200.839.-4, com registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (NIRE) sob nº 51200778368, Capital social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, declarar: I- A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais. Depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de sementes de milho e soja e insumos agrícolas (defensivos/fertilizantes/folhares). II- A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna delas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características:

ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM - ARMAZÉM COMUM

A capacidade total da área de armazenagem, garantindo a segurança das mercadorias, é de 1.221,00 m² (um mil duzentos e vinte e um metros quadrados), distribuída em duas unidades: uma com 650,00 m² e outra com 571,00 m². A unidade armazenadora de insumos agrícolas e sementes de milho e soja apresenta condições plenamente satisfatórias no que tange à estabilidade estrutural e funcional, estando apta para uso imediato. A estrutura completa do galpão compreende os seguintes componentes: • Portaria; • Sanitários; • Sistema de proteção contra incêndio; • Cerca perimetral eletrificada, com monitoramento centralizado e segmentado por zona. Para o desempenho das atividades mencionadas, o armazém geral dispõe de máquinas e equipamentos destinados à guarda e conservação das mercadorias, tais como: • Empilhadeiras elétricas e a gás; • Prateleiras automatizadas e manuais. III- As mercadorias recebidas em depósito consistem, predominantemente, em insumos agrícolas acabados, especialmente micronutrientes e biológicos, além de matéria-prima e embalagens empregadas em sua produção, bem como sementes de milho e soja. Ipiranga do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2025. **ABCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 04.404.050/0001-95. ENG. CIVIL EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA, CREA: 1701352281;**

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 1º. Serão recebidas no Armazém mercadorias disciplinadas pelo Decreto nº 1102 de 1903 e pela IN DREI 17/2013, paletizadas e blocadas, tais como, sementes de milho e soja, Insumos Agrícolas (defensivos / fertilizantes / folhares). Artigo 2º. Aos depósitos de mercadorias não granuladas deverá haver a assinatura pelo depositante ou de seu respectivo preposto em guia especial de modelo próprio do Armazém, na qual será discriminado o seguinte: Nome e domicílio do proprietário das mercadorias: a) Quantidade, classificação, marca e peso das mercadorias; b) Estado de acondicionamento dos invólucros; c) Prazo de armazenamento e, d) A ordem de quem ficarão as mercadorias depositadas. Artigo 3º. As mercadorias podem ser depositadas em lotes e cada lote terá um número ou marca que será declarado nos títulos emitidos. Artigo 4º. Ao depositante das mercadorias o Armazém Geral entregará o recibo previsto no art. 6º do Decreto 1102/1903 e ainda, a pedido do depositante, os títulos disciplinados

pelo Capítulo II do referido Decreto. Artigo 5º. Os recibos de depósito ou de conhecimento de depósito serão assinados pelo Fiel Depositário e sócios, permitindo-se em relação aos sócios a representação por procurador, desde que o instrumento seja subscrito pelo respectivo sócio. Artigo 6º. Quando houver a pedido do depositante e após a emissão dos títulos, serviços que possam alterar a quantidade ou a marca das mercadorias, o Armazém Geral só os exercitará mediante prévia devolução dos citados documentos para serem substituídos. § único: As despesas relativas ao ato correrão por conta do depositante ou mediante prévia autorização bancária no caso de existir financiamento das mercadorias. Art. 7º. Poderá ser determinada fiança pelos sócios aos funcionários do Armazém, de acordo com as suas responsabilidades e conforme os cargos que ocupem. Art. 8º. O horário de funcionamento do Armazém é de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h30min. Aos sábados das 07h30min às 11h30min. Art. 9º. As hipóteses não disciplinadas pelo presente Regulamento serão regidas nos exatos termos do Decreto Federal 1.102/1903 e da IN/DREI 17/2013, tendo em vista que ambos disciplinam a matéria de maneira exaustiva quanto à responsabilidade, obrigações, prazos e condutas vedadas. Assim também, poderão ser disciplinadas pelos usos, costumes e praxes comerciais, desde que não contrários às normas legais vigentes. Lucas do Rio Verde-MT, 21 de janeiro de 2025. Luiz Carlos Nava, CPF 004.314.159-51, Carlos Alberto Simon, CPF 038.669.441-95, André Alcides Simon, CPF 938.144.020-49.

LAUDO

ABCN Comércio e Representações LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Vitória, nº 946, Bairro Centro, no município de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.404.050/0001-95 e na Inscrição Estadual sob o nº 13.200.839-4, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51200778368, encontra-se devidamente habilitada para o recebimento de mercadorias destinadas à guarda e conservação, operando como armazém geral em conformidade com as normas estabelecidas na legislação vigente. Ipiranga do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2025. **ENG. CIVIL EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA, CREA: 1701352281**

TARIFA REMUNERATÓRIA

ABCN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - NIRE nº 5120077836-8 e CNPJ nº 04.404.050/0001-95, Av.: Vitória, nº 946, Bairro Centro, Ipiranga do Norte / MT: 1) Da Armazenagem. Tonelada/Mês: R\$ 1,89; 2) Paleta / Mês: R\$ 48,90; 3) Preço mínimo por Paleta/Mês R\$ 818,00; 4) Armazenagem e Seguro Quinzena ou Fração R\$ 0,10; 5) Ad-Valorem por R\$ 1.000...R\$ 1,00; 6) Emissão de conhecimento de depósito. Por título R\$ 6,00 e 7) Mão de obra, pesagem, movimentação interna, carga/descarga, mudança interna R\$ 22,90/Ton. Ipiranga do Norte, 10 de fevereiro de 2025. Luiz Carlos Nava, CPF: 228.420.390-68 Carlos Alberto Simon, CPF: 391.483.510-91, André Alcides Simon, CPF: 938.144.020-49. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 213 em 18/03/2025 da Empresa ABCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 0440405000195 e protocolo 250325616 - 10/03/2025. Autenticação: C4A3ECDD1D5A9B18593D90D02746D6CB4FBC9322. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/032.561-6 e o código de segurança QgqZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Protocolo 1676189

ATACADÃO S.A, CNPJ nº 75.315.333/0169-60,, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a transferência de titularidade da outorga deferida pelo processo 2127/2022, para a pessoa jurídica WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 93.209.765/0551-08, localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos, 5458, Anexo A, Bairro Jardim dos Estados, no município de Várzea Grande/MT, para direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos (hipermercado).

Protocolo 1676192

SIMBIOSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ: 08.879.643/0014-83, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" (CODEMA-MT) a Renovação da Licença de Operação para a atividade de **Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com depósito no local.** Para a empresa denominada **SIMBIOSE - AGRO** localizada no município de Canarana-MT.

Protocolo 1676204

"D DA SILVA PROENÇA"

Inscrito no CNPJ 14.596.965/0001-01, CEP 78530-000, torna público que requer junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Peixoto de Azevedo-MT, Licenciamento Ambiental completo (LP, LI E LO), para sua atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO E OUTROS.

Localizado na AV AEROPORTO Nº 95, Bairro: AEROPORTO, no município de Peixoto de Azevedo-MT.

Protocolo 1676205

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol do Oeste - Inscrito sob o CNPJ: 24.987.000/0001-95, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através deste edital, convocar todos os Servidores Públicos Municipais de Mirassol do Oeste/MT, sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 23 de Abril de 2025, as 19:00 horas em primeira convocação com metade mais um dos servidores ou em segunda convocação as 19:30 horas com qualquer número de servidores presentes, na Rua Juscelino Kubistcheck, nº 3226, Centro, Câmara Municipal de Mirassol do Oeste/MT; Para tratar da seguinte ordem do dia: a) Desconto da Contribuição Assistencial ao Sindicato de dois por cento (2%) da remuneração do servidor público, conforme TEMA 935 do Supremo tribunal Federal e agravo em recurso extraordinário nº 1018459 da corte, garantindo lhe o direito de oposição na respectiva assembleia.

Mirassol do Oeste - MT, 19 de Março de 2025.

Marli Andromede Ferreira
Presidente do Sindicato

Protocolo 1676209

ATACADÃO S.A, CNPJ nº 75.315.333/0351-66, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a transferência de titularidade da outorga deferida pelo processo 2921/2022, para a pessoa jurídica WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 93.209.765/0535-80, localizada na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, Nº 2979, Quadra área Lote 3 Anexo A, Bairro Parque Residencial Universitário, no município de Rondonópolis/MT, para direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos (hipermercado).

Protocolo 1676208

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ LTDA

Pelo presente convocamos os sócios da sociedade **Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.757.351/0001-04 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51200603720, com sede na Avenida das Flores, nº 843, Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.043.172, para a **Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de modo presencial**, no endereço localizado, na Avenida das Flores, nº 843, Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.043.172, no auditório localizado no térreo do prédio de consultório do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, **em primeira convocação no dia 23/04/2025, às 18h00min, com a presença de no mínimo três quartos do capital social representado pelos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios no dia 23/04/2025, às 19h00min**, conforme previsto no art. 1.074 do Código Civil, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2024, cujos documentos encontram-se disponíveis para consulta na sede da empresa, na sala da Diretoria, térreo, a partir das 15h00min do dia 21/03/2025, conforme artigo 1.078, §1º, do Código Civil; 2 - Eleger e designar administradores/diretores, nos termos do contrato social e fixação da respectiva remuneração. 3- Eleger e designar os membros do Conselho Fiscal na forma da Cláusula nona do Contrato Social e fixação da respectiva remuneração. Será admitida a participação por meio de representante legal desde que seja apresentado uma cópia do instrumento procuratório, até 30 (trinta) minutos antes do início do conclave. **Elê Maria Kuhn** Diretora Presidente.

Protocolo 1676217

PAULO DA S. WILLEMANN EIRELI., CNPJ: 35.494.322/0001-19 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG a Licença de Localização, para atividade Salas e Lojas, localizado Rua Cel. João Norberto de Barros (ant. Caminho s/ nome), s/n, bairro Centro, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1676223

EX GOLD BRASIL PESQUISA MINERAL SA (CNPJ 52.746.946/0001-03), torna público que requereu à **SEMA** a alteração da razão social do processo **43129/2022**, com alteração do CNPJ e titularidade. Denominação anterior: **Fides Gold Mineradora SA**, CNPJ sob o nº 16.498.989/0001-45.

Protocolo 1676230

EX GOLD BRASIL PESQUISA MINERAL SA (CNPJ 52.746.946/0001-03), torna público que requereu à **SEMA** a alteração da razão social do processo **604761/2019**, com alteração do CNPJ e titularidade. Denominação anterior: **Fides Mining Mineradora SA**, CNPJ sob o nº 16.382.326/0001-60

Protocolo 1676233

EX GOLD BRASIL PESQUISA MINERAL SA (CNPJ 52.746.946/0001-03), torna público que requereu à **SEMA** a alteração da razão social do processo **866349/2021**, com alteração do CNPJ e titularidade. Denominação anterior: **Fides Gold Mineradora SA**, CNPJ sob o nº 16.498.989/0001-45.

Protocolo 1676235

IVAN FREITAS DA COSTA, CPF: 531.379.301-20, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, **LICENÇA PRÉVIA LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO LO**, PARA SERVIÇOS DE HOTEL E Pousadas em área de interesse ambiental, LOCALIZADO ROD. TRANSPANTANEIRA, ZONA RURAL, PORTO JOFRE, POCONÉ/MT E COM AS SEGUINTE COORDENADAS 17°21'56.48"S 56°46'48.45"O

Protocolo 1676246

AVIACAO AGRICOLA GAIVOTA LTDA, CNPJ: 48.429.252/0002-48, LOCALIZADA ROD 388, KM 10, SAIDA PARA BRASNORTE, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, RENOVAÇÃO DA LO PARA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA).

Protocolo 1676247

O empreendimento **POUSADA RONCADOR XINGU**, inscrita no CNPJ nº **48.497.783/0001-97**, torna público que requereu junto a SEMA/MT - "Secretaria de Estado do Meio Ambiente", o pedido das Licenças Ambientais, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para a **atividade de serviços de "Hotéis e Pousadas"**, para o empreendimento, localizado no Município de Canarana /MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676253

A Empresa **Cavalca, Callescura & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ nº **78.457.454/0001-83**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMMAAP, de Rondonópolis o pedido para obtenção da Licença de Operação Provisória (LOP) para a **atividade de Canteiro de Obras**, no empreendimento localizado na Estrada Gleba Rio Vermelho, Zona Rural, Rondonópolis/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: **Lat.: 16°25'59"S, Long.: 54°42'46"W**.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676260

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa **JB3 CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 00.898.300/0001-30, que trabalharam desde 2017 a 2022 para entrar em contato na secretaria do sindicato:

Trabalhadores com CTPS assinada de 2017 a 2022.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

Protocolo 1676270

BERNADETE NOVELLO SOUZA, pessoa física inscrita no CPF Nº 967.061.711-15, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial Horizontal", localizado na Rua dos Flamboyants, Quadra 05, Lote 18, Centro, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1676279

Seimei No Jisso Investimento E Participações Ltda, Torna Público Que Requereu À Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural Sustentável Do Município De Várzea Grande -Semmadrs/Vg, A Licença Especial Para Extração De Cascalho Situada Na Fazenda Santa Rita - Parte 2, Zona Rural De Várzea Grande/Mt.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1676283

Seimei No Jisso Investimento E Participações Ltda, Cnpj: 43.634.496/0001-68, torna público que requereu junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, os pedidos de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de extração de cascalho, a ser desenvolvida na propriedade Fazenda Santa Rita - Parte 2 (CAR MT207851/2021), na Zona Rural do município de Várzea Grande/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1676284

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE VISTORIAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E MOTORES NO ESTADO DE MATO GROSSO SINDVIST/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão pró-fundação do Sindicato das Empresas de Vistorias de Identificação Veicular e Motores no Estado de Mato Grosso (SINDVIST/MT), representada por Fabio de Araújo Pompermyer, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 861.469.711-20, com endereço para correspondência na Avenida Minuano, 260, apto 2104, Bairro Despraçado, Cuiabá - MT, Cep: 78.048-223; **CONVOCA** todos os empresários da categoria de vistorias de identificação veicular e motores estabelecidos em todo o Estado de Mato Grosso, **para participar da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato das Empresas de Vistorias de Identificação Veicular e Motores no Estado de Mato Grosso (SINDVIST/MT), com base territorial em todo o Estado de Mato Grosso**, abrangendo todos dos municípios, sendo eles: Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguaína, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Boa Esperança do Norte, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista d'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis d'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória d'Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari d'Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciara, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréu, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio de Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São

José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Serra Nova Dourada Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica, a se realizar de forma presencial na Rua Barão de Melgaço, nº 787, Bairro Porto em Cuiabá - MT, e também de forma virtual pelo link: <https://meet.google.com/pgg-yiyy-fjz>, no dia 28 de abril, às 17h:30min em primeira convocação, e às 18h00min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação e aprovação das seguintes ordens do dia:

- Aprovação da Fundação do Sindicato das Empresas de Vistorias de Identificação Veicular e Motores no Estado de Mato Grosso (SINDVIST/MT);
- Aprovação do Estatuto Social do Sindicato;
- Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Contribuição dos Associados da entidade e fixação de data base;
- Definição da Sede provisória;
- Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 13 de março de 2025

Leandro Francisco de Souza
Presidente da Comissão Pró-Fundação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1676287

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa **UNIDAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.865.426/0001-70, que trabalharam de 16/11/2017 a 31/12/2018, bem como no ano de 2020, para entrar em contato na secretaria do sindicato:

Trabalhadores com CTPS assinada a partir de 16/11/2017 a 31/12/2018, bem como no ano de 2020.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

Protocolo 1676298

J & B AGRO LTDA, CNPJ nº 49.998.028/0001-59, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença de Operação (LO), para a atividade "comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local", localizada na Rua Nikola Tesla, S/N, Quadra A, Lote 04, Bairro Distrito Industrial Marcos Francisco de Moraes, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1676307

MT.GOV.BR     govmatogrosso

MT ^{POR}
ELAS

PROGRAMA
SER
Família
Mulher



NÃO violência
cor: **NÃO** her

+ Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

+ Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.

+ Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

+ Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

+ Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

Enfrenta uma ou mais
situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está
pronto para te acolher.

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie Emergência
180 190



Governo de
**Mato
Grosso**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2022- CIA
0048921-41.2022.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADA: SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.896.451/0001-10

OBJETO: "Alterar, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes".

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de vigência do item 02 do contrato sem ônus adicional para o Contratante, para o período de **20/03/2025 a 19/08/2025**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993."

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1676188

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento Administrativo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2025
CIA 0007905-05.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Identidade Empreendimentos Ltda.

CNPJ: ° 15.403.894/0001-38

Decisão: "(...). À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa da Identidade Empreendimentos Ltda., a fim de ministrar duas turmas do curso in company denominado "Formação em Gestão de Pessoas", no valor total de R\$ 70.524,00 (setenta mil quinhentos e vinte e quatro reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 18 de março de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 19 de março de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1676266

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2025
CIA 0015308-25.2025.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **LOTE ÚNICO do Pregão Eletrônico n. 55/2024 - CIA - 0061495-28.2024.8.11.0000**.

Empresa: HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 05.202.938/0001-08

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação, manutenção

preventiva e corretiva de cabeamento de fibras ópticas. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 55/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=00015308-25.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 19 de março de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1676353

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2025
CIA 0015442-52.2025.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **itens 1 ao 19 do Pregão Eletrônico n. 11/2024 - CIA - 0005636-27.2024.8.11.0000**.

Empresa: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.995.315/0001-84

OBJETO: Registro de para eventual contratação de empresas especializadas para implantação de usinas geradoras de energia solar fotovoltaica, on-grid (conectadas à rede), sendo o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso o único contratante, para atender a demanda de 19 (dezenove) edifícios de Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=00015442-52.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 19 de março de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1676363

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS
VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS 1005363-85.2025.8.11.0003 - PJE

ESPÉCIE Recuperação Judicial

PARTE AUTORA: ADEMIR ORTIZ DE GOES - CPF: 137.123.458-28; MARCIA APARECIDA LUCIO DE GOES - CPF: 258.906.178-18; MATHEUS LUCIO DE GOES - CPF: 028.138.721-48; BRUNA KATHARINE MAGGIONI - CPF: 044.918.981-38; HENRIQUE LUCIO DE GOES - CPF: 028.138.711-76.

ADVOGADOS DOS REQUERENTES: EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB/MT 5.222 EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB/MT 7.680 ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - OAB/MT 15.836

ADMINISTRADOR JUDICIAL: FABRÍCIO ADEMAR GOULART, portador do CPF n. 943.073.931-04

Advogado com registro na OAB-MT 13.269, com endereço profissional à Avenida Doutor Hélio Ribeiro, Edifício Concorde, sala 1607, bairro Parque Atalaia, cidade de Cuiabá-MT, telefone (65) 9-9684-3638, email: fag@fagadministracaojudicial.com.br

VALOR DA CAUSA R\$ 92.394.683,00

FINALIDADE: Realizar a intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial.

RESUMO DA INICIAL APRESENTADA PELA PARTE AUTORA em email encaminhado no dia 13/03/2025: "(...) A história do Grupo Goes tem suas origens no trabalho árduo e na dedicação de Ademir Ortiz de Goes, patriarca da família, criado em uma família humilde de pequenos produtores rurais.

Desde cedo, Ademir viveu de perto as dificuldades e a luta diária pelo sustento na lavoura, aprendendo com seus pais a importância do esforço e da resiliência. Filho de Pedro Pinheiro de Goes e Divina Ortiz de Goes, pequenos produtores rurais do interior de São Paulo, seus pais construíram sua trajetória no campo com muito sacrifício, cultivando soja e milho. A infância de Ademir foi marcada pela rotina de trabalho nas lavouras de soja e milho. Seus pais, apesar das dificuldades financeiras, sempre sonharam grande para o filho. Sua mãe, Divina, imaginava Ademir no futuro como agrônomo, acreditando que ele poderia trazer inovações e melhorias significativas para a agricultura. Seu pai, Pedro, por outro lado, desejava que o filho seguisse uma carreira jurídica, talvez como advogado, e se distanciasse da vida simples e, por vezes, sofrida do campo. Porém, apesar do sonho do pai, Ademir já sabia, em seu coração, qual seria o seu destino: a Agronomia. Determinado a crescer e expandir seus conhecimentos, Ademir ingressou no curso de Agronomia, com o apoio incondicional de sua mãe, que viu naquele caminho a oportunidade de concretizar seus próprios anseios para o filho. Durante esse período desafiador, ele conheceu Márcia, com quem iniciou um relacionamento que rapidamente se tornou sólido e promissor. A afinidade entre os dois foi imediata, e a parceria começou a se expandir para além do pessoal, também no apoio mútuo diante das adversidades que enfrentavam. Com o tempo, o relacionamento se fortaleceu ainda mais, culminando no casamento em 1989, marcando o início de uma nova fase em sua vida. Após sua formação, Ademir iniciou sua carreira profissional em uma cooperativa agrícola, onde teve a oportunidade de adquirir experiência prática e consolidar os conhecimentos que seriam essenciais para sua futura trajetória como empreendedor no agronegócio. Em 1999, buscando melhores oportunidades, Ademir mudou-se para Primavera do Leste, Mato Grosso, com a sua esposa, Márcia Aparecida Lucio de Goes e de seus dois filhos, Matheus Lucio de Goes (nascido em 1990) e Henrique Lucio de Goes (nascido em 1993). Ao chegar à cidade, Ademir deu seus primeiros passos no setor ao ingressar na Agro Amazônia, uma renomada empresa do ramo agrícola. Como engenheiro agrônomo consultor, se destacou pelo trabalho dedicado e a visão estratégica. Com espírito empreendedor e determinação, em 2001, tornou-se um dos sócios fundadores da Sinagro, uma empresa voltada ao fornecimento de insumos agrícolas e pecuários. Sua atuação na empresa consolidou sua presença no setor agrícola, proporcionando não apenas o desenvolvimento de sua própria produção, mas também contribuindo para o crescimento da agricultura na região. Anos depois, em busca de novas oportunidades, o Sr. Ademir e seu sócio da Sinagro decidiram expandir os negócios para toda região de Mato Grosso e Nordeste. No entanto, o sonho de crescimento

enfrentou grandes desafios: anos consecutivos de problemas climáticos que afetaram drasticamente as colheitas, dificultando o pagamento dos produtores à empresa e resultando em um passivo significativo. Nesse meio tempo, em 2004, Ademir, sua esposa e um de seus sócios da Sinagro, decidiram expandir sua atuação no setor agrícola, iniciando com o plantio e no desenvolvimento da atividade rural, focando especialmente na produção de soja, milho e algodão. Inicialmente, optaram por arrendar terras para iniciar o cultivo, uma estratégia que permitia testar a viabilidade do negócio antes de realizar um investimento mais robusto. Com essa abordagem, começaram a plantar soja, milho e algodão, culturas que, apesar de promissoras, exigiam grandes investimentos em infraestrutura e tecnologia para garantir a produtividade e a competitividade no mercado. Após alguns anos de cultivo por meio do arrendamento, a família decidiu dar mais um passo. Em 2014, adquiriram parte da fazenda "Campo Alegre", uma propriedade que já vinham cultivando no arrendamento, marcando o início de uma nova fase na história do grupo. A compra da terra foi um passo importante, mas, como sempre, o caminho não se mostrou fácil. A produção de soja e milho, os principais produtos da fazenda, sempre enfrentaram desafios, desde questões climáticas até dificuldades financeiras recorrentes. Nesse ínterim, a empresa da qual o Ademir era sócio, vinha com grandes dificuldades para a empresa honrar seus compromissos com os fornecedores. Em 2015, na tentativa de equilibrar as finanças e sanar os débitos, 40% das quotas foram vendidas. Foi também nesse período que Matheus conheceu Bruna, uma jovem estudante de Direito que cursava sua graduação em Goiânia. O relacionamento dos dois se desenvolveu durante esse período de intensas mudanças, enquanto Matheus estava imerso em sua formação acadêmica e desafios no campo. Mesmo com a aquisição de parte da Fazenda Campo Alegre, outra área da propriedade permaneceu arrendada, possibilitando a expansão gradual das atividades. Nesse período, Matheus e Henrique, filhos de Ademir e Márcia, começaram a desempenhar um papel cada vez mais central na trajetória do grupo familiar. Acompanhando de perto a gestão dos negócios, os irmãos se tornaram peças-chave na tomada de decisões estratégicas, fundamentais para assegurar a continuidade e o crescimento da fazenda. Matheus, que já estava formado em Agronomia, aprofundou sua conexão com o setor agrícola. Sua formação lhe proporcionou uma visão técnica e inovadora, que passou a ser fundamental nas escolhas relacionadas ao cultivo, à utilização de novos métodos de produção e à expansão das operações agrícolas da família. Henrique, por sua vez, também estava cursando Agronomia e, embora ainda estivesse em fase de formação acadêmica, sua paixão pela agricultura se refletia no envolvimento constante nas operações cotidianas da fazenda. Após anos enfrentando desafios e acumulando prejuízos com a Sinagro, em 2017, a situação tornou-se insustentável. Para cumprir suas obrigações financeiras, novas quotas foram vendidas, levando o Sr. Ademir a tomar uma decisão difícil e definitiva: vender totalmente sua participação na Sinagro. Ao final da operação, não restaram ativos ou valores patrimoniais em seu favor, preservando-se apenas seu nome, patrimônio imaterial de inestimável valor. Nesse mesmo ano, um novo capítulo na história da família Ademir foi escrito, marcando um momento decisivo e transformador para todos. O desejo de Ademir, sua esposa Márcia, Matheus, Bruna e Henrique, de consolidarem a família como um grupo unido no agronegócio levou a uma decisão estratégica de se dedicarem integralmente à produção agrícola, nas áreas produtivas no município de Primavera do Leste/MT. Nesse período, surgiu uma oportunidade e a família decidiu arrendar a Fazenda Sertaneja. Essa nova propriedade apresentava características distintas: enquanto uma parte era adequada para a agricultura, a outra apresentava limitações para o plantio devido às condições do solo. Diante desse cenário, Matheus teve a iniciativa de destinar essa área à pecuária, assumindo a gestão do setor e garantindo um melhor aproveitamento da terra. Márcia, esposa de Ademir, sempre foi uma presença fundamental ao lado de seu marido, contribuindo ativamente para a tomada de decisões e na gestão das diversas atividades do grupo familiar. Sua visão estratégica e seu comprometimento com o crescimento da fazenda a tornaram uma parceira indispensável no processo de expansão. Juntos, Ademir e Márcia sempre buscaram a melhor maneira de administrar os desafios e as oportunidades do setor agrícola, trabalhando de forma colaborativa e estratégica. Matheus e Bruna, agora casados, se tornaram peças centrais na gestão da fazenda e nos negócios da família. A entrada de Bruna no setor agrícola, com sua formação em Direito e advogada por formação, trouxe uma grande contribuição não apenas nas áreas jurídicas e administrativas, mas também em aspectos fundamentais da gestão das propriedades rurais. Em 2022, com o objetivo de ampliar suas áreas de cultivo e fortalecer sua presença no setor agrícola, decidiram

arrendar a Fazenda Conquista para o plantio de soja e milho. Com uma equipe familiar ampliada e integrada, a organização das operações agrícolas se fortaleceu significativamente. A participação de todos permitiu que a família tomasse decisões mais bem fundamentadas e coordenadas. Através do arrendamento de áreas rurais, a família conseguiu aumentar ainda mais sua produção, diversificando as fontes de renda e consolidando a presença da fazenda no mercado agrícola. Além da pecuária, a produção de soja, que chegou a 5 mil hectares, e a de milho, com 3 mil hectares, colocaram o grupo entre os principais produtores da região, alcançando uma posição de destaque e reconhecimento. Esse crescimento não foi apenas quantitativo, mas também qualitativo, refletindo a união, o empenho e a visão empreendedora da família. O modelo de gestão familiar, baseado na cooperação e no comprometimento conjunto, tornou-se um diferencial competitivo, garantindo a continuidade do empreendimento e reforçando sua capacidade de inovação e expansão no setor agrícola. No entanto, apesar de todos os esforços e desafios enfrentados, esses investimentos resultaram em um aumento significativo nos custos de produção nos últimos anos, tornando a operação ainda mais desafiadora do ponto de vista financeiro. A expectativa era de que esses investimentos levassem a uma maior produtividade de grãos ao longo do tempo, mas, na realidade, os resultados foram desfavoráveis. Os impactos climáticos, problemas fitossanitários que ainda não apresentam um diagnóstico conclusivo, além dos baixos preços dos grãos e dos altos custos dos insumos, se mostraram mais severos do que o inicialmente previsto. Nos últimos anos, o Grupo Goes enfrentou um período desafiador, marcado por uma série de adversidades que afetaram profundamente suas operações. Diversos fatores externos e internos impactaram diretamente o andamento dos negócios, criando uma situação financeira complexa. A crise teve início em 2017, com a saída definitiva da Sinagro. Esse momento representou uma grande ruptura, pois grande parte dos maquinários e investimentos permaneceram com o grupo empresarial, deixando o Grupo Goes sem os recursos essenciais para a continuidade das operações. Diante desse cenário, foi necessário adquirir toda a estrutura necessária para o cultivo de safra. Em razão disso, foi necessário buscar alternativas financeiras para viabilizar a continuidade da produção. O Grupo Goes recorreu a empréstimos, linhas de crédito junto a instituições financeiras, custeio agrícola e financiamentos para aquisição de novos maquinários, implementos agrícolas, insumos, sementes e despesas em geral. Além das dificuldades financeiras, outro evento agravou ainda mais a situação: um incêndio ocorrido na Fazenda Sertaneja durante o primeiro ano de arrendamento. O incidente causou prejuízos significativos. Diante desse desafio adicional, foi necessário redobrar os esforços para garantir a continuidade das atividades e minimizar os impactos negativos sobre o grupo. A crise se intensificou em 2021, quando o Grupo Goes enfrentou uma das piores secas dos últimos anos, que afetou gravemente a produtividade das lavouras de milho. A escassez de chuvas durante a fase crítica de germinação das lavouras comprometeu drasticamente a produção dessas culturas. Além das perdas significativas de volume, o grupo enfrentou dificuldades para cumprir com seus compromissos financeiros, tanto com fornecedores quanto com credores. A seca não só afetou a produção, mas também causou um passivo crescente, deixando o Grupo Goes em uma situação financeira fragilizada. Além disso, em 2022, a Fazenda Sertaneja foi novamente atingida por um incêndio, causando danos consideráveis à propriedade e agravando ainda mais a situação já delicada. Com a continuidade da crise climática até 2022, o Grupo Goes se deparou com outro desafio substancial: a inflação nos preços dos insumos agrícolas. O aumento dos custos de fertilizantes, sementes e defensivos agrícolas, causado pela escassez global e pela alta nos preços do frete, tornou ainda mais difícil manter a operação da fazenda. O encarecimento dos insumos afetou diretamente o planejamento agrícola e diminuiu as margens de lucro, uma vez que o grupo não pôde investir adequadamente nas lavouras devido aos preços exorbitantes. O Grupo Goes viu sua situação se agravar com os efeitos da guerra na Ucrânia. O conflito global gerou uma escassez ainda maior de fertilizantes, que são amplamente importados de países afetados pela guerra, como a Rússia. Essa escassez levou a um aumento ainda mais significativo no preço dos insumos agrícolas, tornando a produção de soja e milho ainda mais cara e difícil de administrar. A guerra também afetou as cadeias de fornecimento de grãos e aumentou a volatilidade dos preços no mercado internacional. O grupo, já em um momento delicado, se viu diante de uma dificuldade adicional para se ajustar a essas novas condições. A escassez de insumos e o aumento do custo de produção fizeram com que as margens de lucro do Grupo Goes diminuíssem ainda mais, agravando

a crise financeira que já estavam enfrentando desde 2021. Para equilibrar as finanças do negócio diante da queda de receita e da necessidade de honrar compromissos, o Grupo recorreu a sucessivos empréstimos junto a diversas instituições financeiras. No entanto, as taxas de juros elevadas transformaram essa medida emergencial em um ciclo de endividamento progressivo. Em 2023, a crise no setor pecuário, causada pela queda acentuada nos preços da arroba do boi gordo, teve um impacto direto na rentabilidade e fluxo de caixa do grupo. Além disso, a combinação de fatores como a redução na demanda interna e externa e o aumento dos custos de produção geraram um cenário de instabilidade econômica, resultando em um fluxo de caixa reduzido. Em 2023 e 2024, o Grupo Goes continuou a enfrentar uma série de dificuldades, com a recuperação da produção ainda sendo um desafio constante. A combinação de fatores climáticos adversos, como as secas prolongadas, e a alta inflação de insumos manteve o grupo em um ciclo difícil, com uma recuperação lenta das perdas anteriores. A crise financeira se intensificou à medida que os empréstimos tomados para cobrir os custos aumentados começaram a vencer, criando uma pressão adicional sobre o fluxo de caixa. Logo em seguida a região de Primavera do Leste/MT sofreu com a seca histórica de 2023/2024, vinculada ao fenômeno El Niño que assolou a região Centro-Oeste, acarretou desafios inerentes ao plantio, agravados por fatores externos além do controle da família, de maneira que em razão de tal evento atípico houve o atraso no plantio da safra de soja e, por consequência, a afetação da safra de milho. A crise se agravou significativamente com a quebra da safra de soja 2023/2024, intensificada pela expressiva redução da receita do Grupo. Apesar das tentativas de mitigar as perdas em safras subsequentes, os resultados ficaram aquém das projeções esperadas. Esse cenário resultou em uma perda superior a 100 (cem) mil sacas de soja, aprofundando ainda mais o impacto financeiro no setor. Além disso, a produtividade foi severamente afetada, com uma colheita considerada ruim, alcançando aproximadamente 43 sacas por hectare. Em consequência desta crise, como apurado pela IMEA/MT e a Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (APROSOJA-MT), o estratosférico percentual de 87,2% dos produtores de soja não conseguiu cobrir o custo total da safra 2023/2024. Diante desse cenário desafiador, em 2024, a família, que já enfrentava um grande volume de empréstimos e financiamentos, sem outra alternativa viável, recorreu a novos créditos rotativos junto a diversas instituições financeiras. Essas operações foram realizadas a taxas de juros ainda mais elevadas, o que resultou em um aumento significativo do peso da dívida e no agravamento da situação financeira do grupo. O recurso foi utilizado para cobrir diversos custos operacionais e pendências financeiras, desde a folha de pagamento dos funcionários até a compra de diesel e o custeio das lavouras. Com os custos de cada safra superando as receitas, a dívida tornou-se uma verdadeira bola de neve, crescendo de forma exponencial e agravando ainda mais a situação financeira da família. A sequência de prejuízos ocasionados pela crise climática no Estado de Mato Grosso, aliada ao acúmulo de multas contratuais, juros exorbitantes e custos crescentes, resultou em um endividamento insustentável ao longo do tempo. Atualmente, o Grupo Goes enfrenta o maior desafio de sua trajetória. Apesar do esforço contínuo e dedicado de toda a família em reduzir custos, otimizar recursos e buscar soluções para as adversidades, o endividamento acumulado, os impactos climáticos adversos e a volatilidade do mercado colocaram o negócio em uma situação crítica, ameaçando sua continuidade e o sustento da família. Mesmo diante dessas dificuldades, o Grupo permanece em plena atividade, demonstrando resiliência e compromisso com seu papel econômico e social. Com uma equipe composta por mais de 30 (trinta) funcionários diretos e diversos trabalhadores temporários durante as safras de plantio e colheita, o Grupo Goes contribui para a geração de empregos, renda e para o cumprimento de sua função social, conforme estabelecido no artigo 47 da Lei n. 11.101/2005. No entanto, para superar este momento desafiador e alcançar estabilidade, o Grupo necessita do suporte do Poder Judiciário e do amparo proporcionado pela Lei de Recuperações Judiciais. Essa medida é essencial para reequilibrar seu passivo e seus ativos, possibilitando a continuidade de suas atividades dentro de um cenário mais estável e regularizado, além de garantir a preservação da empresa, os empregos gerados e sua contribuição para a economia local (...)"

RESUMO DA DECISÃO DE ID. 186629787 PROFERIDA NO DIA 11/03/2025 "(...) DECIDO. 01 - DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO

JUDICIAL: LITISCONSÓRCIO ATIVO: De prêmio, valioso registrar que a formação de litisconsórcio ativo é permitida nos processos recuperacionais. (...) *In casu*, é possível perceber a estreita ligação entre os requerentes, que atuam em ramos complementares e interagem em busca de interesses

comuns de natureza econômica e financeira, cruzando-se em suas relações e negócios jurídicos entre elas; restando, outrossim, evidente a existência de grupo econômico, sendo possível a presença de todas no mesmo polo ativo - ficando autorizada, portanto, a consolidação processual. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL: O artigo 69-G da Lei 11.101/2005 dispõe que os devedores que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. Em prosseguimento, o artigo 69-J estabelece a possibilidade de ser autorizada a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual - quando restar constatada a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. Na situação concreta do grupo requerente, o Perito Judicial que elaborou a Constatação Preliminar atestou a existência dos requisitos legais para a autorização da consolidação substancial - na medida em que, pela simples leitura do seu laudo pericial, já é possível verificar que a análise dos documentos contábeis foi feita de modo global, considerando-se não cada requerente de forma individualizada, mas sob a ótica de grupo econômico. Assim, a partir do laudo pericial, é possível inferir que, de fato, os requerentes formam um grupo econômico - e, portanto, deve ser autorizada a consolidação substancial. Pontua que o trabalho desenvolvido pelo Perito Judicial foi minucioso e serve de fonte firme e segura para a tomada da decisão. (...) Isto posto, diante da presença dos requisitos legais, **AUTORIZO A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DOS DEVEDORES. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Os pressupostos exigidos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial estão elencados nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; e segundo consta da conclusão da CONSTATAÇÃO PRÉVIA restaram satisfatoriamente preenchidos pela requerente. Outrossim, segundo o laudo apresentado, foi constatado o requerimento da utilização do instituto por empresa que está em crise financeira, mas que é economicamente viável - de modo que emergem fortes indícios acerca do efetivo comprometimento da requerente e do interesse da mesma na preservação da integridade de seus negócios, tendo em vista a adequada instrução da petição inicial e as conclusões da constatação prévia. (...) Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ADEMIR ORTIZ DE GOES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 137.123.458-28, portador do RG nº. 179207593 SSP/SP e **MÁRCIA APARECIDA LUCIO DE GOES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº. 258.906.178-18, portadora do RG nº. 20733224 SSP/MT, ambos com endereço na Rua das Palmeiras, nº 304, CA 304, Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000; **MATHEUS LUCIO DE GOES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 028.138.721-48, portador do RG nº. 462870054 SSP/SP, e **BRUNA KATHARINE MAGGIONI DE GOES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 044.918.981-38, portadora do RG nº 6999684 PC/GO, ambos com endereço na Rua Santa Catarina, nº 257, Qd 10, Lote 13, Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 e **HENRIQUE LUCIO DE GOES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 028.138.711-76, portador do RG nº. 374345065 SSP/SP, com endereço na Rua Maceió, nº 874, Jardim Itália, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 - "**GRUPO GOES**" - e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. DA NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Consoante o disposto no inciso I, do artigo 52, da Lei 11.101/2005 e observando o previsto no artigo 22 da mesma lei, nomeio o **DR. FABRÍCIO ADEMAR GOULART**, devidamente cadastrado junto a este Juízo e no banco de Administradores Judiciais do TJ/MT, para exercer a administração judicial. (...) Neste teor, deverá a Administração Judicial apresentar os relatórios abaixo mencionados, através da formação de um incidente único, que irá tramitar associado ao processo de recuperação judicial. Nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, determino que a Administração Judicial adote como padrão de Relatório Mensal de Atividades da empresa em recuperação judicial, previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, aquele que consta no Anexo II da Recomendação, podendo inserir nele quaisquer outras informações que julgar necessárias. Determino,

ainda, que a Administração Judicial apresente, na periodicidade de 04 meses, Relatório de Andamentos Processuais, contendo as informações enumeradas no §2º do art. 3º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, no padrão do Anexo III. Deverá a Administração Judicial, também, apresentar, na periodicidade de 04 meses, Relatório dos Incidentes Processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e a fase processual em que se encontram, com as informações elencadas no §2º do art. 4º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, além de eventual observação específica da Administração Judicial sobre o incidente, no padrão do Anexo IV da dita Recomendação. Por fim, com vistas a conferir celeridade e transparência ao processo de recuperação judicial; bem como possibilitar que os credores tenham amplo acesso às informações de seu interesse e elementos necessários para decidir acerca de eventual formulação de habilitação ou impugnação, deverá a Administração Judicial, ao final da fase administrativa de verificação dos créditos, apresentar Relatório da Fase Administrativa, contendo resumo das análises feitas para a confecção da sua lista de credores; as informações mencionadas no §2º do artigo 1º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ; bem como quaisquer outros dados que entender pertinente. (...) DA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS: Com fulcro no teor do inciso II, do artigo 52, da Lei nº. 11.101/2005 dispense a apresentação de certidões negativas. (...) DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES: **DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra os recuperandos**, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...) Friso que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**. DA CONTAGEM DO PRAZO: **Conforme recente julgado do TJ/MT, os prazos materiais devem ser contados em dias corridos e os prazos processuais em dias úteis**. (...) DAS CONTAS MENSAS: Determino que os recuperandos apresentem as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de suportar destituição da administração (art. 52, V). O primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverá ser juntado aos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser sempre direcionados ao incidente já instaurado. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá o grupo recuperando apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Com a apresentação do plano, deverá aportar aos autos o relatório do Administrador Judicial e a manifestação do Ministério Público - para que, somente depois disso o Juízo delibere acerca dos aspectos legais do plano. Desde já, adianto que, todas as petições que todos os pedidos de habilitação e/ou impugnação de créditos deverão ser protocolados como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independente de nova ordem do Juízo. Nos termos do previsto no artigo 23 da RECOMENDAÇÃO Nº 102, DE 8 DE AGOSTO DE 2023 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, o Ministério Público manifestar-se-á em impugnações, habilitações e incidentes de verificação judicial de crédito, incluindo os fazendários, após instaurado o contraditório e emitido o parecer do Administrador Judicial. DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES: Ordeno a notificação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos, providenciando os recuperandos o encaminhamento. Oficie-se à Junta Comercial, para que seja feita a anotação determinada pelo Súmula do art. 69. Expeça-se o edital previsto no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF. O grupo recuperando deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, o grupo recuperando, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas

divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Nos termos do disposto no art. 52, §2º, deferido o processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores, observado o disposto no §2º do art. 36 da Lei nº 11.101/05. Advirto que, deferido o processamento, ao devedor não será permitido desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na Assembleia Geral de Credores (art. 52, §4º). **03 - SUSPENSÃO PROVISÓRIA DAS NEGATIVAÇÕES E PROTESTOS: DETERMINO**, também, a suspensão dos apontamentos do nome dos requerentes nos Cartórios de Protesto e órgão de restrição do crédito (SPC, SERASA, SISBACEN, etc). (...) **04 - DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DOS BENS LISTADOS PELO GRUPO**

RECUPERANDO: Tem-se dos autos que, quando protocolou o pedido principal, o grupo recuperando vindicou a declaração da essencialidade dos bens que listou em DOC. 14. Afirmou, em apertada síntese, que tais bens são essenciais para a continuidade do desenvolvimento da atividade empresarial; e, assim, devem ser mantidos na sua posse. Antes de apreciar o pedido formulado, **DETERMINO que o Administrador Judicial nomeado presente o seu parecer**, onde deverá apontar, de forma direta e clara, quais são os bens essenciais dentro da logística de funcionamento do grupo recuperando. **DETERMINO** que, na sua manifestação, o Administrador Judicial aborde, de forma destaca, a essencialidade dos grãos - objeto da petição apresentada pelo grupo recuperando em Id. 186227918, referente à relação comercial travada entre os recuperandos e a credora AGRÍCOLA ALVORADA S.A. **05 - DERRADEIRAS DETERMINAÇÕES:** Observo que já foi deferido o parcelamento das custas processuais - mas não há nos autos comprovante do pagamento da primeira parcela. Sendo assim, intime-se o grupo recuperando para providência, no prazo legal, e sob pena de cancelamento da distribuição. Cumpra-se esta decisão, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005. "

RELAÇÃO DE CREDORES:

CREDORES DA CLASSE II - GARANTIA REAL (CREDOR, VALOR, CLASSE):

BANCO DO BRASIL, R\$3.006.792,57, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$5.655.530,45, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$504.000,00, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - SICOOB, R\$47.715,00, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - SICOOB, R\$196.058,58, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - SICOOB, R\$1.080.527,34, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - SICOOB, R\$3.000.030,00, GARANTIA REAL; COOPERATIVA-SICOOB, R\$65.875,00, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - SICOOB, R\$830.960,00, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - SICOOB, R\$1.230.025,50, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - SICOOB, R\$1.920.006,00, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - PRIMACREDI, R\$463.491,90, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$1.395.700,00, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$1.343.000,00, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$2.487.031,98, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - SICREDI, R\$854.857,16, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - SICREDI, R\$1.398.478,28, GARANTIA REAL; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, R\$2.091.000,00, GARANTIA REAL; MPM MAQUINAS AGRICOLAS, R\$3.706,90, GARANTIA REAL; MPM MAQUINAS AGRICOLAS, R\$603.641,18, GARANTIA REAL; CORTEVAAGRISCIENCE, R\$837.198,50, GARANTIA REAL; BOA SAFRA S/A, R\$779.155,74, GARANTIA REAL; NORS MAQUINAS CENTRO-OESTE LTDA, R\$392.000,00, GARANTIA REAL; BANCO VOLKSWAGENS S/A, R\$114.007,74, GARANTIA REAL; BANCO VOLKSWAGENS S/A, R\$114.007,14, GARANTIA REAL; SICOOB ADM DE CONSORCIOS, R\$266.745,49, GARANTIA REAL; SICOOB ADM DE CONSORCIOS, R\$288.119,66, GARANTIA REAL;

SICOOB ADM DE CONSORCIOS, R\$47.760,75, GARANTIA REAL; BB CONSORCIOS, R\$144.530,10, GARANTIA REAL; BB CONSORCIOS, R\$144.530,10, GARANTIA REAL; HS CONSORCIOS, R\$280.486,14, GARANTIA REAL; HS CONSORCIOS, R\$280.486,14, GARANTIA REAL; HS CONSORCIOS, R\$280.486,14, GARANTIA REAL; LAVORO AGROCOMERCIAL - PRIMAVERA, R\$8.540.078,40, GARANTIA REAL; AGRICOLA ALVORADA S/A, R\$3.238.418,52, GARANTIA REAL; AGRICOLA ALVORADA S/A, R\$3.302.212,92, GARANTIA REAL; AGRICOLA ALVORADA S/A, R\$880.589,58, GARANTIA REAL; AGRICOLA ALVORADA S/A, R\$863.576,22, GARANTIA REAL; AGRICOLA ALVORADA S/A, R\$2.374.840,02, GARANTIA REAL; AGRICOLA ALVORADA S/A, R\$2.421.622,20, GARANTIA REAL; AGRICOLA ALVORADA S/A, R\$738.720,00, GARANTIA REAL.

TOTAL DA CLASSE II -, GARANTIA REAL: R\$54.507.999,34

CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA (CREDOR, VALOR, CLASSE):

BANCO DO BRASIL, R\$1.500.000,00, QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL, R\$1.000.000,00, QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL, R\$1.000.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - SICOOB, R\$80.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - SICOOB, R\$2.000.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - SICOOB, R\$1.700.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - SICOOB, R\$100.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - SICOOB, R\$300.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - PRIMACREDI, R\$1.890.462,83, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - PRIMACREDI, R\$1.109.537,17, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - PRIMACREDI, R\$3.628.951,43, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - PRIMACREDI, R\$3.000.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - PRIMACREDI, R\$2.000.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - PRIMACREDI, R\$90.312,50, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - PRIMACREDI, R\$50.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - PRIMACREDI, R\$353.302,63, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - SICREDI, R\$500.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - SICREDI, R\$500.000,00, QUIROGRAFÁRIO; BANCO JOHN DEERE, R\$79.889,91, QUIROGRAFÁRIO; BANCO JOHN DEERE, R\$702.522,73, QUIROGRAFÁRIO; BANCO JOHN DEERE, R\$154.433,42, QUIROGRAFÁRIO; TERRA PREMIUM COM DE MAQ. AGRICOLAS, R\$246.000,00, QUIROGRAFÁRIO; TERRA PREMIUM COM DE MAQ. AGRICOLAS, R\$74.591,89, QUIROGRAFÁRIO; AGRUS IND E COM DE PROD AGRIC LTFA, R\$102.000,00, QUIROGRAFÁRIO; UNION AGRO S/A, R\$329.000,00, QUIROGRAFÁRIO; AGRO PLANTA, R\$65.230,00, QUIROGRAFÁRIO; TECNOMYL BRASIL DISTR PROD AGRICOLAS, R\$1.621.850,00, QUIROGRAFÁRIO; VITALE QUIMICA LTDA, R\$849.943,00, QUIROGRAFÁRIO; LAVORO AGROMERCANTIL S/A, R\$461.828,25, QUIROGRAFÁRIO; CADORE, BIDOIA CIA LTDA, R\$19.728,66, QUIROGRAFÁRIO; CADORE, BIDOIA CIA LTDA, R\$2.325,00, QUIROGRAFÁRIO; IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$106.590,10, QUIROGRAFÁRIO; CAROLINA VEICULOS LTDA, R\$8.183,86, QUIROGRAFÁRIO; WILSON LEITE BACCI, R\$2.615,00, QUIROGRAFÁRIO; MCS COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LT, R\$980,00, QUIROGRAFÁRIO; TERRA AGRI MAQ AGRIUCOLAS LTDA, R\$4.225,50, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS, R\$9.099,00, QUIROGRAFÁRIO; ALEGRETE PNEUS LTDA, R\$20.880,00, QUIROGRAFÁRIO; DRAKAR SOLOS CONSULTORIA LTDA, R\$150.000,00, QUIROGRAFÁRIO; PLUGMAIS DIST INF E TELECOM LTDA, R\$1.400,00, QUIROGRAFÁRIO; RICO NUTRICA O ANIMAL LTDA, R\$85.329,60, QUIROGRAFÁRIO; M.S TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LT, R\$26.622,00, QUIROGRAFÁRIO; AGRICOLA ALVORADA, R\$9.280,00, QUIROGRAFÁRIO; MAPFRE SEGUROS, R\$51.479,90, QUIROGRAFÁRIO; ADEMICON ADM DE CONSORCIOS, R\$215.711,73, QUIROGRAFÁRIO; VJV IMPREEMENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LT, R\$6.754.158,00, QUIROGRAFÁRIO; NORS - EQUIP AGRICOLAS LTDA, R\$25.333,92, QUIROGRAFÁRIO; CAIADO PNEUS LTDA, R\$17.976,00, QUIROGRAFÁRIO; EROSANE MAQ AQGRCOLAS, R\$7.866,39, QUIROGRAFÁRIO; AGROLUB LUBRIFICACAO AGRIC

EIRELI, R\$1.512,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROMANG COM FERRAG E FERRAMENTAS, R\$2.386,00, QUIROGRAFÁRIO; COMERCIAL RAMIN DE ALIMENTOS LTDA, R\$21.669,32, QUIROGRAFÁRIO; COMERCIAL RAMIN DE ALIMENTOS LTDA, R\$4.129,42, QUIROGRAFÁRIO; GUIMARAES AGRICOLA LTDA, R\$2.341,71, QUIROGRAFÁRIO; HERMANN E HERMANN LTDA, R\$2.550,00, QUIROGRAFÁRIO; MINERACAO ITAIPU IND. E COMERCIO LTDA, R\$630.000,00, QUIROGRAFÁRIO; AGRODEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, R\$1.010,60, QUIROGRAFÁRIO; MECOFER COM DE FERRAGENS LTDA, R\$1.800,00, QUIROGRAFÁRIO; SEREGEL COM DE PRODAGROP. LTDA, R\$2.825,00, QUIROGRAFÁRIO; PRIMAVERA AUTO MOLAS LTDA-ME, R\$3.687,84, QUIROGRAFÁRIO; RIBOLDI E CIA LTDA, R\$14.750,00, QUIROGRAFÁRIO; SERGIO CARDOSO - ME, R\$33.150,00, QUIROGRAFÁRIO; ROTA AUTO CENTER, R\$20.864,19, QUIROGRAFÁRIO; A.J GARCIA & CIA Ltda, R\$1.281,95, QUIROGRAFÁRIO; TEIXEIRA FABRIC. E PRESTACAO DE SERV. LTDA, R\$9.558,00, QUIROGRAFÁRIO.

TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: R\$37.763.156,45

CREDORES DA CLASSE IV - ME/EPP (CREDOR, VALOR, CLASSE):

CAMPO SAGRADO COM DE PROD LTDA, R\$24.726,25, ME/EPP; TELECOMUNICAÇÕES RURAL LTDA, R\$13.200,00, ME/EPP; TELECOMUNICAÇÕES RURAL LTDA, R\$6.600,00, ME/EPP; AGROTECNOLOGIA TELECOM E SEG LTDA, R\$13.650,00, ME/EPP; AGROTECNOLOGIA TELECOM E SEG LTDA, R\$7.150,00, ME/EPP; CLEIDMAR DE S. SILVA EPP, R\$41.683,00, ME/EPP; WG AGRICULTURE LTDA, R\$10.511,81, ME/EPP; AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA, R\$2.050,00, ME/EPP; L.S. BARROS LTDA, R\$3.956,15, ME/EPP.

TOTAL DA CLASSE IV - ME/EPP: R\$123.527,21 TOTAL DE GERAL: R\$92.394.683,00

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPOREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Rondonópolis - MT, 18 de março de 2025.

Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

Protocolo 1676128

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO COMARCADA RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº. 1014421-49.2024.8.11.0003- Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial POLO ATIVO: G. O. FERREIRA JUNIOR - SERVICOS - ME - CNPJ: 09.344.941/0001-17 ADVOGADO DOS AUTORES: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB-MT 6.218 ADMINISTRADOR JUDICIAL: BINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, representada pelo Dr. AGENOR DIEGO DA CRUZ BINO, CPF: 939.062.691-91, OAB MT13950/O, com endereço na Rua Clarindo Epifânio da Silva, n. 535, Sala 02, bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, CEP 78048-004 - Telefone: 65 3359-0207, EMAIL administracao@binoadvocacia.com.br e agenor@binoadvocacia.com.br, SITE www.binoadvocacia.com.br NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS. Finalidade: FAZER SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado e recebido por este juízo, através de decisão proferida no dia 09/12/2024, id. 177910858, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL dos Recuperandos acima indicados, apresentado no id. 168893081 - 12/09/2024, nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da Lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO

JUDICIAL neste juízo, no ID. 174129521 - 31/10/2024, na forma do Art. 7º, 2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 7º, § 2º. RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): 1 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 05.247.312/0001-18 AV PRESIDENTE J. KUBITSCHKE, 2401/2235A R\$ 111.716,02 Quirografário 2 COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB PRIMAVERA MT 05.241.619/0001-01 Avenida São João, nº 306, Bairro Cidade Primavera I R\$ 17.150,62 Quirografário 3 BANCO ITAUCARD S.A 17.192.451/0001-70 PRAÇA ALFREDO EGYDIO SOUZA AR, 100, TORRE OLAVO SET R\$ 103.401,83 Quirografário 4 CAIADO PNEUS LTDA 55.330.229/0001-86 AVENIDA BRASIL, 1744, ANDAR 1, VILA SÃO JORGE R\$ 80.299,26 Quirografário 5 CLAUDIO AUTO PECAS LTDA 01.624.149/0005-38 AV BRASIL, 2055, CENTRO R\$ 55.967,71 Quirografário 6 DIPECARR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA CARRETAS LTDA 74.607.839/0003-90 AV ITRIO CORREIA DA COSTA, 695, VILA SALMEM R\$ 86.246,15 Quirografário 7 M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA 07.811.058/0002-45 BONIFACIO SACHETTI, SN, DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO B. RAZIA R\$ 128.506,40 Quirografário 8 PNEULANDIA COMERCIAL LTDA 01.536.085/0024-86 RUA SÃO PAULO, 450, PARQUE INDUSTRIAL R\$ 3.910,65 Quirografário 9 POSTO ALDO CUIABA LTDA 24.956.658/0001-30 AV AYRTON SENNA DA SILVA, SN, KM 397,4, DISTRITO INDUSTRIAL R\$ 2.055,13 Quirografário 10 POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA 00.135.201/0001-04 RUA SÃO PAULO, 1470, PARQUE INDUSTRIAL R\$ 17.990,10 Quirografário 11 POSTO ALDO RONDONOPOLIS LTDA 37.523.586/0001-89 AV 06, SN, PARQUE INDUSTRIAL VITORASSO R\$ 40.054,20 Quirografário 12 POSTO MANGUEIRAS LTDA 26.808.923/0001-68 ROD BR 364, SN, DISTRITO INDUSTRIA R\$ 19.739,82 Quirografário 13 RG COMERCIO DE PEÇAS LTDA 04.960.743/0002-45 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1544, JARDIM BELO HORIZONTE R\$ 1.552,25 Quirografário 14 S.GOMES FERREIRA & CIA LTDA 31.222.499/0003-77 AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR - 1628, DIST. INDUSTRIAL R\$ 3.965,30 Quirografário 15 VACHILESKI RECAUCHUTADORA DE PNEUS MT LTDA 40.067.481/0003-39 ROD BR 364, SN, SETOR RODOVIARIA R\$ 17.139,75 Quirografário ME E EPP (CLASSE IV): 16 MAB DIESEL AUTO PEÇAS LTDA 33.227.765/0001-18 AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 849, SALA 29, BELA MARINA R\$ 9.737,36 ME / EPP 17 MAB DIESEL AUTO PEÇAS LTDA 33.227.765/0002-07 AV ITRIO CORREIA DA COSTA, 2294, JARDIM BELO HORIZONTE R\$ 33.398,90 ME / EPP 18 PRIMAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO 97.433.452/0002-80 AV BRASIL, 1703, CENTRO R\$ 3.866,00 ME / EPP 19 DORIOCAN DIESEL SERVICOS LTDA 28.402.132/0001-69 AV ULISSES P. CAMPOS, 514 R\$ 22.567,50 ME / EPP 20 N C P DA SILVA & CIA LTDA 41.802.170/0001-77 AV: SÃO SEBASTIAO, 51, CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CRISTOVAO R\$ 6.240,00 ME / EPP 21 RUSTK ATACADO DE PEÇAS 29.265.186/0001-92 AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR - DIST. INDUSTRIAL R\$ 11.182,40 ME / EPP TOTAL GERAL R\$ 776.687,35 ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/ POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTE DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandos e do Ministério Público, perante a Administração Judicial. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 18 de março de 2025. Thais Muti de Oliveira/ Gestora Judiciária

Protocolo 1676141



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".